

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2026

A Câmara Municipal de Aguiar/PB, com sede na Rua Francisco Demétrio, SN – Eng. Evandro Cabral, Aguiar – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: Contratação de serviços técnicos com elaboração e geração de documentos do Poder Legislativo, atualização e manutenção do Portal da Transparência com informações financeiras e patrimoniais e organização física e estrutural do arquivo da Câmara Municipal de Aguiar/PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraaguiar.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com até as 17:00hs do dia 24/04/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Aguiar/PB, 17 de Abril de 2026.

RAISLANIA DA SILVA MODESTO

Requisitante

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:B030A5B9
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviço continuado de locação de equipamentos de impressoras em perfeito estado de funcionamento e uso, com tecnologia atualizada; serviços de instalação e configuração, licenças de software e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias; manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos necessários; suporte técnico remoto e presencial; e solução para monitoramento e gerenciamento de todo o serviço. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp. Caaporã - PB, 22 de Abril de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:A3B0444A
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 14 itens de pré-moldados de concreto armado e simples (anéis, tampas, caixilhos, canaletas, meio-fio, bate-roda, lajes e aduelas), para execução das obras de drenagem pluvial, saneamento e infraestrutura urbana do Plano de Obras SEINFRA 2026 – Caaporã/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo ano. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução

Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp. Caaporã - PB, 22 de Abril de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:739106F9

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro em PVC frisado, cor branca, autoextinguível, com estrutura de sustentação em Plastilon, rodapê tipo colonial, parafusos, silicone neutro e todos os demais acabamentos e ferragens necessários à execução completa dos serviços, destinado aos prédios públicos do Município de Caaporã/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 13 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 13:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp. Caaporã - PB, 22 de Abril de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B08796E6

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário de copa/cozinha destinados ao atendimento das demandas operacionais da SEINFRA e de suas unidades administrativas sediada em Caaporã/PB e no Distrito de Cupissura, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência nº 001/2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:

caaporalicitacao@gmail.com. Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 22 de Abril de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2A710E5F

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de mobiliário administrativo com fornecimento, transporte e montagem, destinados à SEINFRA e unidades vinculadas. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp. Caaporã - PB, 22 de Abril de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0928D91C

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Brindes em geral para atender as Secretarias do Município de Caaporã. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp. Caaporã - PB, 22 de Abril de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:78057D5C

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporallicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp. Caaporã - PB, 22 de Abril de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4D753A4B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00026/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00026/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO IMPRESSÃO DIGITAL, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E INSTALAÇÃO. ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ULTRA PRINT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - R\$ 60.990,00.

Cabaceiras - PB, 22 de Abril de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B3C147B5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO IMPRESSÃO DIGITAL, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E INSTALAÇÃO. ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE

ADMINISTRAÇÃO 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 05.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2051 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 1007 2064 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FMCA 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 10 305 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1007 2054 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS/PRÓPRIOS 02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2022 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 02.107 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 23 691 1010 2026 DESENVOLVER ATIV. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO. VIGÊNCIA: até 22/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52601/2026 - 22.04.26 - ULTRA PRINT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - R\$ 60.990,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:57EF2E24

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº
00001/2026**

**EXTRATO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº
00001/2026**

O Município de Cabaceiras – PB, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 00001/2026, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 26/2013 e demais normas aplicáveis, visando garantir o fornecimento de alimentos saudáveis, de qualidade e adequados aos hábitos alimentares locais. FORNECEDORES HABILITADOS E VALORES CONTRATADOS:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB – Valor: R\$ 96.570,00, COOPERATIVA COAFAM CARIRI – Valor: R\$ 40.068,00, COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE – AGROCOOP – Valor: R\$ 134.901,17, ISAQUE DE SOUSA RAMOS – Valor: R\$ 37.396,96, JOYCE RAQUEL NUNES DA SILVA – Valor: R\$ 37.680,00, LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA – Valor: R\$ 39.998,07, MARIZETE FIDELIS ROSA ALVES – Valor: R\$ 16.134,20, NADJAILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Valor: R\$ 39.235,71, VALDEMIRO POMBO DE SOUSA JÚNIOR – Valor: R\$ 37.545,50, VAMBERTO BEZERRA GURJÃO – Valor: R\$ 39.998,89. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação no Dpto. De Licitações, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Cabaceiras - PB, 25 de março de 2026.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E9A08852

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO DE COMODATO**

Partes: Poder Executivo Municipal e o Empreendedor Victor Rafael Castro.

Finalidade: Contribuir para a continuidade do funcionamento da Fábrica de Calçados, que atualmente vem contribuindo com a manutenção atual de 08 (oito) postos de trabalhos.

Objeto / medição: Cessão temporária de um imóvel público municipal, antigamente denominado de Grupo Escolar, medindo o total de 142, 12 m².

Localização do imóvel: Sítio Pocinhos.

Período: 03 / 11 / 2025 até 31 / 12 / 2028.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2940E0D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 1.266, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada neste dia 20 / 04 / 2026, o Projeto de Lei nº 318, de autoria do Poder Executivo e, Ele sanciona a Lei abaixo elencada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cabaceiras, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 2.037.000,00 (Dois Milhões, Trinta e Sete Mil Reais), para atendimento as despesas com a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS a serem realizadas com recursos de convênio junto ao Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba e Recursos Próprios.

§ 1º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá as seguintes classificações :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.003 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

PROGRAMA: 1007 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 1031 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS

FONTE DE RECURSOS: 1701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congeneres dos Estados

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 1.975.000,00

Total R\$ 1.975.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – Recursos Livres (Ordinários)

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 62.000,00

Total R\$ 62.000,00

Art. 2º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o excesso de arrecadação do exercício ou o superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos I, II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 3º Caso o valor da dotação orçamentária não seja suficiente, fica o poder executivo autorizado abrir créditos adicionais de natureza suplementar para reforço da dotação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 20 de abril de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:260C0BF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 1.265, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou na Sessão Ordinária realizada neste dia 20 / 4 / 2026, o Projeto de Lei nº 317 / 2026 e, Ele sanciona a Lei abaixo elencada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320 / 64, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 135.457,81** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para atender as seguintes despesas:

02.105 - Secretaria de Educação:

12 361 1004 2008 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)

33.90.30.99 Material de Consumo R\$ 60.457,81

33.90.36.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 22.000,00

44.90.52.99 Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

Fonte: 546 - Transferências do Fundeb – Complementação da União – Educação em Tempo Integral (ETI)

Art. 2º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei nº 1.248, de 09 / 12 / 2025 (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e cumpra –se.

Paço Municipal, 20 de abril de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:339A51CA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a alteração do horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição – PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVA:

Art. 1º O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição – PB passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição – PB realizar-se-ão no dia regimentalmente estabelecido, com início às 18h (dezoito horas), observada a duração e demais disposições previstas neste Regimento.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição – PB, 24 de fevereiro de 2026.

Presidente

Vice-presidente

1º Secretário

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a adequação do horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição – PB para as 18h (dezoito horas).

A alteração proposta visa possibilitar maior participação da população nas atividades legislativas, considerando que o novo horário favorece a presença dos munícipes que exercem suas atividades laborais durante o expediente comercial. Trata-se de medida que fortalece a transparência, amplia o acesso da sociedade aos debates parlamentares e estimula o exercício da cidadania.

Além disso, a mudança busca otimizar os trabalhos legislativos, proporcionando melhor organização da pauta, maior rendimento das discussões e mais eficiência no desempenho das atribuições institucionais desta Casa Legislativa.

Importante destacar que a modificação restringe-se exclusivamente ao horário de início das Sessões Ordinárias, permanecendo inalteradas as demais disposições regimentais.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação por atender ao interesse público e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição – PB, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:5495C790

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

EMENTA: REGULAMENTA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB À FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA – FECAM-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores do Município de Conceição - PB, inscrita no CNPJ sob o nº **03.813.487/0001-10**, autorizada a se filiar à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba – FECAM-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 62.515.729/0001-58, instituição representativa da classe política de Vereadores do Estado da Paraíba, com Sede no município de João Pessoa – PB.

Art. 2º Fica assegurado à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição - PB, filiada a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba, Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais do Estado da Paraíba – FECAM-PB:

I - A participação dos seus parlamentares que se encontram no exercício efetivo do seu mandato parlamentar, nas ações e atividades desenvolvidas pela FECAM-PB, de forma livre, independente e direta, sem necessidade de indicação por quem quer que seja;

II - Descontos na participação de eventos organizados pela FECAM-PB, que sejam realizados no âmbito do Estado da Paraíba, em que tenham como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

III - Disponibilidade gratuita de espaço no site da FECAM-PB para a publicação dos atos e eventos do interesse da Câmara Municipal de Conceição - PB;

IV - Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Conceição - PB autorizada a adimplir junto à FECAM-PB com uma contribuição mensal.

§ 1º A contribuição de que trata o caput deste Artigo terá destinação exclusiva para as atividades da FECAM-PB, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

§ 2º As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da Entidade, através de transferência eletrônica, a título de Contribuição estatutária.

§ 3º Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados de acordo com a decisão da Assembleia Geral da FECAM-PB.

§ 4º A FECAM-PB prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição - PB através de seus balancetes mensais e balanço anual, comprovando a aplicação dos recursos, objeto do presente ato.

Art. 4º A contribuição cessará pela dissolução da FECAM-PB e/ou por meio estatutário, ou por revogação da presente Resolução, após ouvido a maioria absoluta da Casa, levando a condição de desfiliação, que será comunicado por escrito à FECAM-PB.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição - PB, 08 de março de 2026.

Presidente da CMDC

Vice- Presidente da CMDC

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:BFD9EFEA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Sancionatório Nº 019/2026
Conceição-PB, 17 de abril de 2026.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 10h, presentes **MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO (PRESIDENTE)**, **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES (1º VOGAL)** E **MARIA CLEZILDA SOARES (2º VOGAL)**, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, designada pela portaria nº 036/2026, 08 de janeiro de 2026, esta comissão acolhe a solicitação do Secretário de Controle Interno, representada neste ato por Diógenes Anderson Lopes dos Santos através do Ofício de nº 037/2026 e inicia os trabalhos destinados à apuração da conduta da empresa **JTA DISTRIBUIDORA LTDA**, que se sagrou vencedora da **Pregão Eletrônico nº 0041/2025, Contrato nº 0012/2026**, mas não realizou a entrega dos materiais solicitados, deliberando-se por:

INSTAURAR formalmente o Procedimento Administrativo Sancionador com base na **Lei nº 14.133/2021**;
NOTIFICAR a empresa acusada **JTA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 11.050.568/0001-33** da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente garantindo-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo arrolar provas e documentos que julgar pertinentes;
DESIGNAR como secretário da comissão o membro **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES** e realizar a leitura dos autos;
CIENTIFICAR a Procuradoria Geral do Município, pelo seu representante legal, sobre o início dos trabalhos para acompanhamento jurídico e providências quanto à publicação oficial dos atos.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
1º Membro

MARIA CLEZILDA SOARES
2º Membro

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:50444BAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária em diversas ruas no município de Conceição, Paraíba, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1068656-73, conforme informações e especificações constantes no edital do Concorrência n.º 001/2026

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2026/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2026/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 16/04/2026 A 16/04/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 29.050.310/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais)

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:9E9D9713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO
CONTRATO Nº 0108/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0108/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:10.482.492/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0108/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 15 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0108/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em plena vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 15 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Trash Coleta e Incineracao de Lixo Hospitalar LTDA,
CNPJ:10.482.492/0001-52
JARISMAR GONÇALVES MELO II
CPF nº 000.908.214-08
Contratado

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:ADD6AB40

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 035/2026/PAS

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
JTA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 11.050.568/0001-33
Sr. Joelson Tavares de Almeida – CPF nº 011.174.574-86

ASSUNTO: Notificação de Instauração de Procedimento Administrativo Sancionador nº019/2026 – Contrato nº 0012/2026.

Prezado Sr. Joelson Tavares de Almeida,

Pela presente, a **Comissão de Processo Administrativo Sancionador** deste Município, designada pela Portaria nº 036/2026, **NOTIFICA** esta empresa acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de infração ocorrida no âmbito do Contrato nº 0012/2026, que visa a apuração da infração cometida pela empresa, a mesma **NÃO REALIZOU** a entrega do material solicitado em 17 de março de 2026.

• DOS FATOS:

Conforme relatado no Ofício nº 37/2026 pelo Secretário de Controle Interno. A apuração visa investigar o descumprimento contratual por parte da **JTA DISTRIBUIDORA LTDA**, que, embora tenha se sagrado vencedora do **Pregão Eletrônico nº 0041/2025 (Contrato nº 0012/2026)**, **não realizou a entrega dos materiais solicitados** pela administração municipal, através da ordem de compra emitida em 17 de março de 2026.

• DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO DIREITO A DEFESA

O procedimento fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica esta empresa notificada para, querendo, manifestar-se inicialmente sobre os fatos relatados.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica esta empresa **INTIMADA** para, no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia**, podendo juntar documentos e indicar as provas que pretende produzir.

Para complementar a notificação e garantir que a empresa tenha pleno acesso aos fatos e fundamentos que motivaram a abertura do procedimento, encaminhando os documentos e informações essenciais:

Cópia Integral do Ofício nº 37/2026;

Cópia da Ordem de Compra;

Minuta do Contrato nº 012/2026;

Ata de Instalação da Comissão;

Conceição/PB, 17 de abril de 2026.

MONNA MYRNNNA MANGUEIRA RAMALHO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador
Prefeitura Municipal de Conceição/PB

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:EE92CE08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 163/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

Considerando: que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Considerando: a necessidade da adoção de providências administrativas como instauração de sindicâncias ou procedimentos administrativos disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica constituída a COMISSÃO DE DISCIPLINA, integrada pelos servidores do quadro efetivo do município, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento às sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares durante o exercício de 2026:

1º ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA, matrícula 2743, CPF 061.393.894-10; 2º IAN MATTHIAS LEITE TAVARES, matrícula 4755, CPF 082.980.134-09; 3º MARIA CLEZILDA SOARES, matrícula 794, CPF 727.255.244-15.

Art. 2º — A presente Portaria altera a composição anteriormente estabelecida, substituindo a servidora ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE, matrícula 4901, pelo servidor ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA na função de Presidente da referida Comissão.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, em cada procedimento de acordo com a legislação, devendo encaminhar ao final de cada processo relatório conclusivo com vistas a homologação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica indicado como suplentes os seguintes servidores efetivos que atuaram na ausência dos titulares:

1ª Zirley de Sousa Tavares; CPF 028.353.594-60;

2ª Nelma Soares Braga; CPF 028.256.724-08

Art. 4º - A comissão poderá consultar a Procuradoria Jurídica na condução dos trabalhos e valer-se-á de parecer prévio quando necessário para instauração dos procedimentos. Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo observar os prazos e ritos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 22 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga

Código Identificador:1EDAF50E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para atender as necessidades do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00016/2025. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00067/2025 - J M Alves Muniz de Sousa - 1º Aditivo - acréscimo médio de 4,14% - equivalente a R\$ 14.182,64. O valor consolidado passa para R\$ 356.758,64; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 22.04.26

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:5A7D885B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de expediente, destinados a atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Jericó-PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2026. **DOTAÇÃO:** 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS DO FUNDEB 540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 12.361.0008.2022 MANUTENÇÃO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO – QSE 550 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.00008.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 600 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2058 MANUTENÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até 22/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00038/2026 - 22.04.26 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 342.066,55

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5BD859F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes ao Município de Jericó–PB, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, quando necessário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0015.2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0008.2049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0015.1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.0015.2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00035/2026 - 13.04.26 - GILBERTO DA SILVA FERNANDES - R\$ 61.845,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C06AF58C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO(INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E LAGOA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS 18.452.1003.2116 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 16/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00016/2026 - 16.04.2026 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 09.234.399/0001-40 - R\$ 18.888,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3E795670

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: credenciamento de articuladores, profissionais e assessoria técnica para atuar no projeto TENDA ITINERANTE – ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS, através de termo de adesão entre a CTG NEGOCIOS DE ENERGIA ELETRICA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Nova Palmeira –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: MARIA BEATRIZ FELIX SANTOS - R\$ 45.008,00.

Nova Palmeira - PB, 22 de abril de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F7F8E1E3

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA E MONITORAMENTO EM SAÚDE NA ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRISCILLA ARAÚJO ALMEIDA - R\$ 30.000,00.

Nova Palmeira - PB, 17 de Abril de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:AC4FEDD1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2026/GPPM, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB POR 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS) EM VIRTUDE DA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo

Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que aponta a gravidade da situação enfrentada pelo município;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Palmeira está localizado na região do semiárido paraibano e que a irregularidade das chuvas tem provocado severa estiagem;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada resultou em significativos prejuízos às culturas agrícolas e à atividade pecuária, impactando diretamente a economia local e a subsistência das famílias rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, especialmente quanto à complementação do abastecimento de água potável por meio de carros-pipa, bem como ao fornecimento de água para os rebanhos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos financeiros suficientes para enfrentar, de forma autônoma, a crise hídrica que assola o município, dificultando a garantia de condições mínimas para a dignidade da população;

CONSIDERANDO que famílias em situação de vulnerabilidade social têm procurado o poder público municipal em busca de soluções para a manutenção de sua alimentação básica e acesso à água;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público buscar alternativas para minimizar os efeitos adversos dos fenômenos naturais sobre a população;

CONSIDERANDO, por fim, a urgência e a excepcionalidade da situação enfrentada, que exige a adoção imediata de providências por parte da administração municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, nas áreas **URBANA E RURAL** do município de Nova Palmeira – PB, afetadas pela estiagem COBRADE (1.4.1.1.0).

Parágrafo único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas, que será apresentado oportunamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,

Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:265C8286

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 0004/2026

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de motocicletas para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB. Vencedores: ALEX RODRIGUES ALVES portador do CPF nº 144.623.234-40, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos cinquenta reais). ANTONIO FEITOZA LEITE, portador do CPF nº 181.777.274-00, Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais). ANTONIO MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 433.667.078-10, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais). CLAUDEMY DA SILVA NUNES, portador do CPF nº 069.117.174-26, com o Valor global de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais). DAMIAO RUFINO ALVES, portador do CPF nº 155.115.624-59, Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil e trezentos cinquenta reais). FABIO RODRIGUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 098.847.614-26, com o Valor global de R\$ R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). FERNANDO AUGUSTO CIRILO LEITE, portador do CPF nº 710.424.304-62, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos cinquenta reais). JAELSON PATRICIO FERNANDES, portador do CPF nº 132.717.014-07, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos cinquenta reais). JANELSON PATRICIO FERNANDES, portador do CPF nº 018.130.984-09, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos cinquenta reais). JOÃO BATISTA PEREIRA LEITE, portador do CPF nº 069.915.014-09, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil e trezentos cinquenta reais). JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 037.438.504-19, com o Valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). JUDICLAUDIO CARVALHO DE SOUSA, portador do CPF nº 067.840.984-63, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos cinquenta reais). LAMILSON LEITE GUIMARAES, portador do CPF nº 710.140.944-02, com o Valor global de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais). LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 118.538.564-95, com o Valor global de R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais). MARCIO CARVALHO LIMEIRA SOUSA, portador do CPF nº 155.366.524-43, R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA, portadora do CPF nº 094.579.004-05, com o Valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). WILSON SAMPAIO OLIVEIRA, portador do CPF nº 095814.924-02, com o Valor global de R\$ R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'Água -PB, 22 de ABRIL de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E28BBC57

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE LANCES

AVISO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO DE LANCES

Pregão nº 0003/2026

A Prefeitura de Olho D'água -PB através de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de convocação para participação da sessão de lances referente a licitação **Pregão Presencial nº 0003/2026, ficam convocados os interessados para participação da sessão de disputa que acontecerá no dia 27/04/2026, as 14:30 horas.** Deixamos ciente que o não comparecimento, total ou parcial, não impedirá a realização da sessão.

Olho D'água -PB, 22 de abril de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C5E384D3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE LANCES

Pregão nº 0003/2026

A Prefeitura de Olho D'água -PB através de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de convocação para participação da sessão de lances referente a licitação **Pregão Presencial nº 0003/2026, ficam convocados os interessados para participação da sessão de disputa que acontecerá no dia 27/04/2026, as 14:30 horas.** Deixamos ciente que o não comparecimento, total ou parcial, não impedirá a realização da sessão.

Olho D'água -PB, 22 de abril de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A051F296

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 0027/2026.****Processo:** Inexigibilidade nº 00015/2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB**CONTRATADA:** FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02.

OBJETO: Contratação artística da BANDA CALCINHA PRETA para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2026, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).

Olho D'Água-PB, 10 de abril de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:011351DC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 0028/2026.****Processo:** Inexigibilidade nº 00016/2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB**CONTRATADA:** LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 57.788.131/0001-00.

OBJETO: Contratação artística de LEO FOGUETE para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2026, com duração de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Olho D'Água-PB, 10 de abril de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FFA0283A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 0029/2026.****Processo:** Inexigibilidade nº 00017/2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB**CONTRATADA:** VS EVENTOS E SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 40.817.396/0001-89.

OBJETO: Contratação artística de VICTOR SANTOS para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Olho D'Água-PB, 10 de abril de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F8C7D001

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0027/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00015/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00015/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística da **BANDA**

CALCINHA PRETA para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2026, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

Em favor da empresa: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02.**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 10 de abril de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2AF884EC

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0028/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00016/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00016/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **LEO FOGUETE** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2026, com duração de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB. Em favor da empresa: **LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 57.788.131/0001-00**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 10 de ABRIL de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B358F595

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00017/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00017/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **VICTOR SANTOS** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB. Em favor da empresa: **VS EVENTOS E SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 40.817.396/0001-89**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 10 de ABRIL de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F8CF1008

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 720/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

CONTRATO Nº 720/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 05.605.752/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO AO PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO DOS CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS -PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS HONÓRIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos
Código Identificador:12E7C399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
098/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Patos - PB e RANIERE PORTO DE MOURA, CPF nº 484.650.034-91. OBJETO CONTRATUAL: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Rua do Prado, 147, Santo Antônio, Patos-PB).** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo que o valor atual R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), que representa um aumento aproximado de 14,5% sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.

O acréscimo leva em consideração os elementos técnicos constantes no Laudo de Avaliação de Imóvel, bem como os princípios da razoabilidade e do equilíbrio contratual, importante salientar que o valor atualmente pago, no montante de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), encontra-se defasado em relação aos parâmetros de mercado, não refletindo as condições reais do imóvel nem a dinâmica imobiliária atual. Resultando na alteração do valor mensal, em comum acordo entre as partes, passando a ser de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) durante o período remanescente, distribuídas ao longo dos 16 (dezesseis) meses restantes do contrato, com início a partir do mês de abril. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA e do outro lado RANIERE PORTO DE MOURA.

PATOS/PB, 13 de abril de 2026.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:302FB0D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 045/2026- PMP
Processo Administrativo nº 156/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **09.037.491/0001-10**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter o **AS DESCRIÇÕES DOS ITENS** para abertura das propostas.

Patos (PB), 22 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:5B20BDCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 045/2026- PMP
Processo Administrativo nº 156/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **03.422.922/0001-85**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter o **AS DESCRIÇÕES DOS ITENS** para abertura das propostas.

Patos (PB), 22 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:629CA0D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Pregão Eletrônico 045/2026- PMP
Processo Administrativo nº 141/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **08.706.350/0001-80**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se **MANTER EXIGÊNCIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS** o Edital do certame.

Patos (PB), 22 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:48E33BAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Pregão Eletrônico nº: 035/2026- PMP.
Processo Administrativo nº 106/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **8.584.157/0003-92** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA** a Empresa **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA** –

ME para o ITEM 03, tendo em vista que APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS e assim ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS e há critérios objetivos para a sua CLASSIFICAÇÃO.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:76A85448

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Pregão Eletrônico nº: 035/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 106/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 27.975.551/0003-99 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, e MANTER A VENCEDORA a Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA – ME para o ITEM 01, tendo em vista que APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS e assim ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS e há critérios objetivos para a sua CLASSIFICAÇÃO.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:C8D5133F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Pregão Eletrônico nº: 035/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 106/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ de nº 40.001.712/0001-40 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, e MANTER A VENCEDORA a Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA – ME para os ITENS 02 E 03, tendo em vista que APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS e assim ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS e há critérios objetivos para a sua CLASSIFICAÇÃO.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:F70C1050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 048/2026- PMP

Processo Administrativo nº 156/2026

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ de nº 51.432.495/0001-69, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME, e manter o AS DESCRIÇÕES DOS ITENS para abertura das propostas.

Patos (PB), 17 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:D88A15B0

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS NO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS NO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira /PB, através de seu Agente de Contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei 14.660 de 23 de agosto de 2023, Considerando a rescisão do contrato nº 024/2026, CONVOCA os credenciados no CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; se interessados apresentar proposta/projeto de venda complementar para o item de nº 18 – (ovo caipira); os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08h:00min às 12h:00min, até o dia 30/04/2026, na sala de reuniões do Setor de Contratações, sito na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP:58.985-000, Santana de Mangueira/PB, informações pelo e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 13h00min em dias úteis. Santana de Mangueira/PB, 22 de abril de 2026.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:E08C0579

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA MUN. DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº
024/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº
024/2026**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santana De Mangueira/PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58

CONTRATADA: ROBERTA NOHANNE FERREIRA DE SOUSA, Portadora da CAF: PB102025.01.004257801CAF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, Inc. V e Art. 138, Inc. II, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 024/2026.

VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Santana de Mangueira-PB, 15 de abril de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA –

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:B13643CA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAYARA ARAUJO MATIAS DA SILVA - R\$ 33.000,00.

Serra Redonda - PB, 03 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BB367377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026**

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E JORNADA PEDAGÓGICA PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA-PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 22 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7D6E32FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2026**

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento de elaboração e entrega de projetos de engenharia de pavimentação, drenagem, urbanismo e infraestrutura deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 22 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E0AA0565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00015/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 1005 216.000 1 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00102/2025 - 10.09.25 - SHOP DA TECNOLOGIA LTDA – Aditando 25% no total de **R\$ 112.125,00 (Cento e Doze mil, cento e vinte e cinco reais).**

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A7BA5D49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS DESTA MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** até 03/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00035/2026 - 03.04.26 - MAYARA ARAUJO MATIAS DA SILVA - R\$ 33.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:621B9FE2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Informa-se que o **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, destinado à **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores**, anteriormente marcado para as **09h00 do dia 06 de maio de 2026, foi adiado para as 09h00 do dia 13 de maio de 2026.**

Motivo: reformulação do edital e do Termo de Referência.

www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br;

www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 22 de Abril de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS-
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:EDB17644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2026GP/PMS - PONTO FACULTATIVO NO
AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 021/2026GP/PMS

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 29 de abril é feriado municipal em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Sossego;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é feriado nacional, consagrado ao Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 30 de abril, data que se interpõe entre dois feriados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente, especialmente os de saúde, limpeza urbana, segurança e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita do Município de Sossego/PB, em 22 de abril de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:D0E92AB8

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO PE 03/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de forma de parcelada aquisição de frutas e verduras, destinado as atividades de todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB; **HOMOLOGO** o correspondente certame: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Vista Serrana - PB, 22 de Abril de 2026

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00003/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de forma de parcelada aquisição de frutas e verduras, destinado as atividades de todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB; **REVOGO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Vista Serrana - PB, 22 de Abril de 2026

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:E43607ED

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00011.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM TENSÃO PRIMÁRIA DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA EM MÉDIA TENSÃO COM MEDIÇÃO INDIRETA NA BAIXA TENSÃO DE 150 KAV PARA ATENDER UMA ESCOLA PADRÃO FNE 12 SALAS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **GEOVOLT ENGENHARIA LTDA - R\$ 113.905,69.**

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Abril de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:84F2615A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00011.2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM TENSÃO PRIMÁRIA DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA EM MÉDIA TENSÃO COM MEDIÇÃO INDIRETA NA BAIXA TENSÃO DE 150 KAV PARA ATENDER UMA ESCOLA PADRÃO FNE 12 SALAS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 12.361.2007.1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 TRANFERÊNCIAS FUNDEB – IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00105/2026 - 22.04.26 - GEOVOLT ENGENHARIA LTDA - R\$ 113.905,69.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:C999FA60**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00005.2026****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E COSNULTORIA JURIDICA COM NOTÓRIA EXPERTISE COMPROVADA PERANTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ATUAÇÃO DAS DEFESAS E PERQUIRIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 16/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00102/2026 - 16.04.26 - JOSE NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:01F2A99D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00013.2025****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE****EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00234/2025 - Inteligencia Comercio de Equipamentos e Servicos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00239/2025 - Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.04.26

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:7EEBD282**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS SOUZA - CNPJ: **.***.335/0001-** - R\$ 415.006,75; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.755/0001-** - R\$ 744,00; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: **.***.718/0001-** - R\$ 87.126,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - CNPJ: **.***.862/0001-** - R\$ 78.299,50; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: **.***.070/0001-** - R\$ 135.456,95; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: **.***.788/0001-** - R\$ 56.604,50.

Alagoa Nova - PB, 10 de Abril de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:F6BD2F0B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00021/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00021/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BR SISTEMAS LTDA - CNPJ: **.***.765/0001-** - R\$ 38.520,00; PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: **.***.343/0001-** - R\$ 30.120,00.

Alagoa Nova - PB, 16 de Abril de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:F83847D2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO-CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2092 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00105/2026 - 13.04.26 - EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS SOUZA - CNPJ **.*.335/0001-** - R\$ 415.006,75; CT Nº 00106/2026 - 13.04.26 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ **.*.070/0001-** - R\$ 135.456,95; CT Nº 00107/2026 - 13.04.26 - GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ **.*.718/0001-** - R\$ 87.126,00; CT Nº 00108/2026 - 13.04.26 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ **.*.755/0001-** - R\$ 744,00; CT Nº 00109/2026 - 13.04.26 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - CNPJ **.*.862/0001-** - R\$ 78.299,50; CT Nº 00110/2026 - 13.04.26 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ **.*.788/0001-** - R\$ 56.604,50.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:62C50955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030

Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 5000 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO-CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 16/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00112/2026 - 16.04.26 - PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ **.*.343/0001-** - R\$ 30.120,00; CT Nº 00113/2026 - 16.04.26 - BR SISTEMAS LTDA - CNPJ **.*.765/0001-** - R\$ 38.520,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1376E46C

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00052/2026-SDC– Pregão Eletrônico nº 00010/2026

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 73.196.644/0001-70.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Rua Alpont, 320 – Capuava – Mauá-SP, CNPJ nº 73.196.644/0001-70.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00010/2026**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA**

MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00052/2026-SDC**;

Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias);

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem de compra anexo a essa notificação, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando o art. 162 da referida lei que trata do atraso na execução do contrato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00052/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Rua Alpont, 320 – Capuava – Mauá-SP, CNPJ nº 73.196.644/0001-70, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00052/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 22 de abril de 2026.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:7BD2BBB5

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contrato nº 00049/2026-SDC– Pregão Eletrônico nº 00010/2026

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ Nº 47.484.691/0001-00.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – Rua Travessa Um, 83 – Arroio Feliz, Feliz-RS, CNPJ nº 47.484.691/0001-00.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00010/2026**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00049/2026-SDC**;

Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias);

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem de compra anexo a essa

notificação, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando o art. 162 da referida lei que trata do atraso na execução do contrato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00049/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – Rua Travessa Um, 83 – Arroio Feliz, Feliz-RS, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00049/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 22 de abril de 2026.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:4A99C219

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contrato nº 00048/2026-SDC– Pregão Eletrônico nº 00010/2026

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - CNPJ Nº 44.307.153/0001-51.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA – Estrada dos Bandeirantes, 14797 – Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 44.307.153/0001-51.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00010/2026**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00048/2026-SDC**;

Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias);

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem de compra anexo a essa notificação, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando o art. 162 da referida lei que trata do atraso na execução do contrato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00048/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,

administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA – Estrada dos Bandeirantes, 14797 – Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 44.307.153/0001-51, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00048/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada. O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 22 de abril de 2026.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:E87AD437

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contrato nº 00045/2026-SDC – Pregão Eletrônico nº 00010/2026

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA- CNPJ Nº 42.376.942/0001-19.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA – Rua Irisvânia Almeida Cunha, 108 – Santa Cruz, Campina Grande-PB, CNPJ nº 42.376.942/0001-19.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00010/2026**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00045/2026-SDC**;

Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias);

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem de compra anexo a essa notificação, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando o art. 162 da referida lei que trata do atraso na execução do contrato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00045/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA – Rua Irisvânia Almeida Cunha, 108 – Santa

Cruz, Campina Grande-PB, CNPJ nº 42.376.942/0001-19, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00045/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 22 de abril de 2026.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:123B4805

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO
90012/2025**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da cozinha comunitária do município. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.306.200.2125 atividades da cozinha comunitária municipal 4490.52.00.1.500.0000 Material de Consumo – recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00060/2026 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – 22.04.2026 - R\$ 421.401,62.

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:5CF55B37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO
90015/2025**

OBJETO: prestação de serviços de cenografia, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e desmontagem, para atender a demanda do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 13.695.2024.2068 Atividades Comemorativas da emancipação Política do Município 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00061/2026 - 22.04.26 - KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R\$ 35.760,00.

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:5EEC17ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0489/2026 ALHANDRA EM 16 DE ABRIL 2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELLEN VITÓRIA PEREIRA NUNES**, C.P.F: 706.164.994-18, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor(a) de Divisão de Armazenamento Digital e Arquivo de Processos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:A38C74BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0490/2026 ALHANDRA EM 22 DE ABRIL 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **JAIRO ALVES DA SILVA**, C.P.F: 077.251.734-71, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Articulação Governamental e Comunitaria, Símbolo DAI-400, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 22 de abril de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:C5139BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESENHA N.º 089/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO AFASTAMENTO	DE
ANDRESSA PRISCILA LEITE SERRANO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	14/04/2026 a 13/05/2026	
ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	09/04/2026 a 05/10/2026	
JOSANIA SANTOS DE ARAJO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	16/04/2026 a 12/10/2026	
LUCIE MACAR DE SOUSA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	-----	
MARIA DA CONCEIÇÃO TARGINO LINDOLFO	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	09/04/2026 a 07/06/2026	

Alhandra, em 22 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira

Código Identificador:D528B0CA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026; GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da banda Forró Pegado em evento alusivo as festividades de comemoração da emancipação política de 2026 do município de Aparecida-PB, ocorrendo no dia 05 de maio de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da banda Forró Pegado em evento alusivo as festividades de comemoração da emancipação política de 2026 do município de Aparecida-PB, ocorrendo no dia 05 de maio de 2026; DESIGNO os servidores Damião Norvino da Silva, Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Matheus França de Oliveira, Assessor Jurídico da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da banda Forró Pegado em evento alusivo as festividades de comemoração da emancipação política de 2026 do município de Aparecida-PB, ocorrendo no dia 05 de maio de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO; 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000435 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 13 392 1003 2046 REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000467 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **VIGÊNCIA:** até 17/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00052/2026 - 17.04.26 - SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Aparecida - PB, 17 de Abril de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:465F868D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de reforma do ginásio esportivo "O Ernestão" nesta Cidade de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 11.00 SECRETARIA DE ESPORTE 27.812.2008.1028 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESPORTIVAS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 14/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00059/2026 - 17.04.26 - CONSTRUTORA E SERVICOS FERNANDES LTDA - CNPJ 57.708.742/0001-93 - R\$ 250.510,74 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:61645350

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de horas/máquina de trator com grade aradora para realizar corte de terras de pequenos agricultores neste Município de Arara PB, conforme Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE AGRICULTURA; 20.606.2006.2040 ASSISTIR A PEQUENOS AGRICULTORES; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00058/2026 - 17.04.26 - ANDREZ OLIVEIRA - CNPJ 35.754.533/0001-43 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:433D065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **EDUARDA JESSICA GUEDES ERNESTO DA GAMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL DA ÁREA DA SAÚDE**, lotada na SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:61CE1912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA VERONICA FELICIANO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:6CE1B604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA LUCIA BERNARDINO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:BC491FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ANDRE PEREIRA MENDES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E4C26DB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 25/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **VIVINEIDE DINIZ MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 011.609.734-58 e do RG nº 011.609.734-58 SSDS – PB, residente e domiciliada na rua Teotônio Barbosa, nº.119, Centro, Areial – PB, do **cargo em provimento em comissão** de **TESOUREIRO (A) OAS-1** da Câmara Municipal de Areial - PB.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial - PB, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:F3ECD5CA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 26/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **RENNAN WESLEY DINIZ ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 118.084.854-32 e do RG nº 118.084.854-32 SSDS – PB, residente e domiciliado na Rua Teotônio Barbosa, nº 119, Centro, Areial –PB, do **cargo em provimento em comissão**, de **TESOUREIRO (A) OAS-1** da Câmara Municipal de Areial - PB.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial - PB, em 22 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:3ECCCA69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, CONFORME CT 1072883-42. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. **RESCISÃO:** Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00116/2024 - Pb Projetos e Consultoria Ltda - Rescindido - consensual.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7207D058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo pipa novo (zero quilômetro), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, com recursos provenientes do Convênio nº 982808. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 07 de maio de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 07 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040. E-mail: pmbstr.pb2025@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santa Rosa - PB, 22 de abril de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:75ED18BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de luminárias de LED, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da iluminação pública do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **06 de maio de 2026, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 22 de abril de 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **06 de maio de 2026, às 10h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 22 de abril de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **06 de maio de 2026, às 14h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 22 de abril de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de estruturas metálicas, equipamentos e acessórios destinados à montagem de palco, suporte estrutural e sistema de iluminação e vídeo, para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Bernardino Batista/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **07 de maio de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 22 de abril de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:0EBB8939

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais para Atendimento de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Programa FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, município de Bernardino Batista–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - CNPJ: 11.150.150/0001-06 - R\$ 1.948.986,97.

Bernardino Batista - PB, 22 de Abril de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:62967C8D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais para Atendimento de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Programa FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, município de Bernardino Batista–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 2070.16.482.2004.1162 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMP. DE UNIDADES HABITACIONAIS Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 500 e 700 (Termo De Compromisso nº 992453/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado junto ao Ministério das Cidades).

VIGÊNCIA: até 22/10/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00089/2026 - 22.04.26 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - CNPJ 11.150.150/0001-06 - R\$ 1.948.986,97 (milhão novecentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:3AB2A490

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00051/2026 – CONTRATO Nº 00324/2024

CONTRATANTE: Prefeitura das Municipal de Bernardino Batista-PB

CONTRATADO: EXITUS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra de modernização do Estádio Municipal “O Assisio”, contratada por meio do Contrato nº 00324/2024, decorrente da Concorrência Pública nº 12/2024, mantendo-se inalteradas as demais disposições técnicas, contratuais e legais anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21

PRAZO: O prazo de execução da obra fica prorrogado até o dia **13 de setembro de 2026**, com a correspondente adequação da vigência contratual, com vistas à conclusão integral do objeto contratado.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade da obra, ainda não concluída, diante de oscilações na execução atribuídas à contratada, com readequação do cronograma físico-financeiro, constituindo medida mais vantajosa ao interesse público para evitar paralisação, nova licitação e atrasos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (arts. 6º, XVII, e 111).

Bernardino Batista - PB, 03 de Março de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:09D0F8BB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FOMENTO Nº 001/2026 “FOMENTO CULTURAL”****Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – 2026 – CICLO 02**

A Prefeitura Municipal de **Boa Vista**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público Fomento, que regulamenta a seleção de **Artistas e Grupos Culturais** no município de **Boa Vista - PB**.

DA JUSTIFICATIVA

O **Edital de Fomento para Artistas e Grupos Culturais** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de **Boa Vista - PB**.

A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelos **Artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento **44 (quarenta e quatro)** projetos de arte e cultura desenvolvidas por artistas, fazedores de cultura, produtores, grupos e coletivos culturais, considerando para isto a trajetória artística, experiência e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município.

DAS DEFINIÇÕES

Esse Edital adota as seguintes definições:

ARTESANATO - Importância social, econômica, cultural e terapêutica da produção artesanal, desenvolvendo à economia local, a valorização do pequeno produtor e empreendedorismo. Valorizando a cultura e a história de uma região, criando sentimento de pertencimento;

ARTES VISUAIS – Formas de expressão artística que se fundamentam em componentes visuais, como cor, forma, linha e textura, percebidas pela visão. Abrangem modalidades como pintura, escultura, desenho, fotografia, arquitetura, design e artes digitais, servindo para comunicar emoções, ideias e o mundo real ou imaginário.

CINEMA (AUDIVISUAL) – Proposta de Filme retratando a história cotidiana e cultural de Boa Vista-PB, para que futuras gerações possam utilizar como pesquisa;

LIVRO / LITERATURA – Proposta de Produção de livro, revista e ou gibis, retratando a preservação da memória histórica de Boa Vista-PB;

PRODUÇÃO MUSICAL (CANTOR SOLO) – Proposta de show musical de cantor solo para uma apresentação ao vivo focada na performance de um único artista principal, que assume o protagonismo vocal e artístico, podendo se apresentar sozinho (voz e violão/piano) ou acompanhado por músicos de apoio. Com duração de 2h de apresentação;

TRIO DE FORRÓ – Proposta de show musical de trio de forró (ou forró pé de serra) para uma apresentação artística baseada na formação instrumental clássica consolidada por Luiz Gonzaga, composta por sanfona (acordeon), zabumba e triângulo. Com duração de 2h;

GRUPO MUSICAL – (BANDA) - Proposta de show musical de banda para uma apresentação ao vivo onde um conjunto de músicos executa músicas, autorais ou covers, diante de um público, combinando som, luz e interação para entretenimento, com duração de 2h;

TERREIRO DE CANDOMBLÉ – Proposta de terreiro de candomblé, espaço sagrado e comunitário, destinado ao culto dos orixás, à preservação da ancestralidade africana e à vivência de rituais, agindo como núcleo de resistência cultural e social;

COMUNIDADE QUILOMBOLA – Proposta de comunidade quilombola, grupo étnico-racial formado majoritariamente por populações negras rurais ou urbanas que possuem uma trajetória histórica própria e ancestralidade ligada à resistência à opressão histórica.

DOS VALORES

Este certame prevê um investimento total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Os recursos financeiros para a previsão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº **30882120250002-022337** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

Crerios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):

- mulheres;
- peçoas LGBTQIAPN+;
- peçoas idosas;
- peçoas em situação de rua; ou
- membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no **Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas**.

Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a

submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito do município.

DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Vagas	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Artesanato	30	700,00	21.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Artes Visuais	02	1.000,00	2.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Cinema (Audiovisual)	01	7.000,00	7.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Livro/Literatura	02	4.000,00	8.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Cantor Solo	02	1.000,00	2.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Trio de Forró	02	1.500,00	3.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Grupo Musical (Banda)	01	3.000,00	3.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Terreiro de Candomblé	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Comunidade Quilombola	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de **Boa Vista** no Estado da Paraíba

Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas ou ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de **Boa Vista - PB**.

Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e na PNAB Ciclo 1;

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada no período de inscrição conforme cronograma do edital, presencialmente e exclusivamente na Sala na Sede da Secretaria de Educação, vizinho a Câmara Municipal, no horário das **13h às 16h de segunda a sexta** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://boavista.pb.gov.br> na aba PNAB.

No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

Somente será aceita uma inscrição por proponente nos editais da PNAB.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	22 de abril a 08 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	15 de maio de 2026
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	18 e 19 de maio de 2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	22 de maio de 2026
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	28 e 29 de maio de 2026
Período para pagamento das premiações	A partir de 05 de junho de 2026

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://boavista.pb.gov.br>

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

1ª Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

2ª Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

DA HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

Proponente Pessoa Física

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- Currículo do Proponente;
- Portfólio;
- Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou Eletivo.

Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia da identidade e CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Currículo do Proponente;
- Portfólio;
- Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou Eletivo.

Proponente Pessoa Jurídica.

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal
- Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- Currículo do Proponente;
- Portfólio;
- Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou Eletivo.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso

de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://boavista.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://boavista.pb.gov.br>

A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://boavista.pb.gov.br>

DA ANÁLISE DE OBJETO

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada ao **Departamento de Cultura do município**, para a devida tomada de decisão.

Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
TOTAL GERAL				10,0

Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://boavista.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF, nome do proponente, nota final, do qual não caberá recurso.

Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Termo de Fomento** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Prefeitura Municipal**, convocará o proponente para assinatura do Termo de Fomento Cultural.

É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Fomento Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal**, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Prefeitura Municipal**.

Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://boavista.pb.gov.br>

Anexo 1 – Formulário de Inscrição;

Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;

Anexo 3 – Autodelcaração para ações afirmativas;

Anexo 4 – Formulário para Recurso;

Anexo 5 - Formulário de Representatividade de Grupos;

Anexo 6 - Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou Eletivo;

Boa Vista / PB, 22 de abril de 2026.

FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional de Boa Vista - PB

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:766CE567**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de 2.000 (dois mil) quilogramas de carne bovina, corte coxão mole resfriada, de primeira qualidade, destinada ao atendimento das demandas do calendário oficial de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470 - R\$ 111.560,00.

Bom Sucesso - PB, 20 de Abril de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:A4D6766F**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME - R\$ 22.995,00.

Bom Sucesso - PB, 17 de Abril de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:FBE7B5C8**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de realização de consultas medicas especializadas em ginecologia, ortopedia, urologia e neurologia, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso-PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 16/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00032/2026 - 16.04.26 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 109.760,80; CT Nº 00033/2026 - 16.04.26 - EMPREENDIMENTOS 3L LTDA - R\$ 294.167,20; CT Nº 00034/2026 - 16.04.26 - CLINICA DO BOM DOUTOR LTDA - R\$ 75.433,60.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:D677BB4A**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso-PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00006/2026. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0012 2091PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0013 2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 2247 ASSISTENCIA A SAUDE DE MEIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULACAO COM AÇÕES DE MEIA E ALTA 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00025/2026 - 06.04.26 - ALTHEA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 91.099,10.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:09B5D877**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CRED 00006**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso-PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00025/2026 - 06.04.26 até 06.04.27 - ALTHEA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 91.099,10; CT Nº 00035/2026 - 16.04.26 até 16.04.27 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 91.099,10; CT Nº 00037/2026 - 16.04.26 até 16.04.27 - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 91.099,10.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:167CAE95**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 07/05/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé - PB, 22 de abril de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA

Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F7DE263D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 101/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA INOVAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 31.374.233/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: INOVAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 31.374.233/0001-88, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 101/2023, instruído no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 05/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de abril de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 154.440,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 15.870,00 (Quinze Mil Oitocentos e Setenta Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo no art. 57, II da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

INOVAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 31.374.233/0001-88

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

2ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:04AF7335

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA
REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB**

PORTARIA Nº 239/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 009/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do município de Bonito de Santa Fé/PB.

Art. 2º. O Comitê gestor terá a seguinte composição:

1. Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

- a)- Membro Titular: Lucas da Silva Lucena
- b)- Membro Suplente: Arnaldo Mendes de Holanda

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a)- Membro Titular: Hercília Timóteo Lucena
- b)- Membro Suplente: Eudislânia Paulino Martins

3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a)- Membro Titular: Michele Oliveira Peixoto
- b)- Membro Suplente: Fagna Rodrigues da Silva Sousa

4. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

- a)- Membro Titular: Douglas Ferreira Araruna
- b)- Membro Suplente: Maria do Socorro Silva Araruna

5. Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS Regional:

- a)- Membro Titular: Carlos Augusto da Silva Nascimento
- b)- Membro Suplente: Kayo de Queiroga Evangelista

6. Representante do Conselho Tutelar:

- a)- Membro Titular: Edivania Oliveira Barbosa
- b)- Membro Suplente: Manoel Bruno Ferreira de Moura

7. Representante da Pastoral da Criança:

- a)- Membro Titular: Maria das Dores Rodrigues Ramalho
 b)- Membro Suplente: Laurelice Catarina de Sousa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5766CD75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 0036/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2026
DISPENSA Nº 0036/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E O LICITANTE: WELLINGTON ANDRADE ROLIM, CPF nº 086.953.724-56.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 26/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
 Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:23437253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0036/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, em favor do licitante qual seja: **WELLINGTON ANDRADE ROLIM**, inscrito no CPF nº 086.953.724-56, residente e domiciliado na Rua Antônio Rabêlo Júnior, nº 70, Apt. 505, Bairro Miramar, João Pessoa-PB, CEP: 58.000-000, pelo valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, pelo valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0036/2026. Cacimbas - PB, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:E0D39AFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, por intermédio do Agente de Contratação designado através do decreto n.º 307/2026 de 13 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste em na Contratação de instituição especializada para planejar, organizar e executar concurso de provas e títulos, incluindo a elaboração, de provas inéditas, logística e aplicação, correção, recursos, publicações oficiais e dossiê final audível. Data da sessão pública: 01/06/2026 às 09h05min. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e Decreto do Executivo Municipal n.º. 307/2026 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 17 de abril de 2026.

##ASS ALEX JÚNIOR BEZERRA FEITOSA
##CAR Agente de Contratação - Mat. 202402

Agente de Contratação - Mat. 202402

Publicado por:
 Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:101CC2EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 709, DE 14 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 709, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre alterações na Lei nº 530/2020 que trata sobre o serviço de acolhimento familiar e dá outras providências. Seguindo o Decreto Estadual nº 41.877/2021 quanto os valores de subsídio para as famílias acolhedoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 9º e 27, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras, no valor de 1 (um) salário mínimo, mensal, vigente;

Art. 27º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor de um salário mínimo vigente, per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§3º No caso da mesma família acolher grupo de irmãos, o valor do subsídio mensal será proporcional ao número de crianças e adolescentes, até o teto de 03 (três) vezes o valor mensal a ser estabelecido.

§4º Sendo a criança e/o adolescente acolhido, pessoa com deficiência ou que possua algum tipo de necessidade especial, desde que devidamente comprovada e avaliada pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar, deverá ser acrescido um terço do valor ao salário mínimo ao valor da Bolsa Auxílio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cubati – PB, 14 de abril de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:C49D25F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia para retomada e conclusão da construção de 01 (uma) creche padrão íntegra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado, no Município de Curral Velho, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 17 de Abril de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4333E880

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 cujo objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está

disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 08/05/2026. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira. Diamante, 20 de abril de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:AA89DBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

A referida matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/04/2026, Edição 4105, sob o Código Identificador: 01545E24.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente.

Diamante/PB, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:9CAFDE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA; EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB. CONFORME PROJETO BASICO E DEMAIS PLANILHAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10043/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Ficha :FICHA 532 Unid. Orçamentária 02080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Ação : 1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Natureza da Despesa 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Aplicação da Despesa 99 APLICAÇÃO A DEFINIR; Fonte de Recurso 17063110 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTE Esfera FISCAL.. VIGÊNCIA: até 15/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Diamante e: CT Nº 10040/2026 - 15.04.26 - TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - R\$ 99.258,90.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2B890EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV10043/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA; EXECUÇÃO DE

ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB. CONFORME PROJETO BASICO E DEMAIS PLANILHAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Torre Construção e Consultoria em Engenharia Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Possidônio José da Costa, 58 - Centro - Sede da Prefeitura Municipal - Diamante - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (***) *****.

Diamante - PB, 15 de Abril de 2026

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A08D7E71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Aquisição parcelado de cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social do Município de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GMO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 58.658.331/0001-01 - R\$ 282.000,00. Emas - PB, 22 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A8A7A82A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIANº 15/2026

PORTARIANº 15/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 06/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1535, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no **Art. 79-E, Incisos II ao V, §§ 1º ao 3º e § 6º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025).**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do Funpreve

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:23615ACC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga – PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 02 de 2026, oriunda do Projeto de Resolução nº 02 de 2026:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga.

§ 1º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Esta Resolução se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por lideranças partidárias, frentes parlamentares e comissões temáticas e quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Itaporanga.

Art. 2º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da administração da Câmara Municipal de Itaporanga será exercido pelo Controlador, com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto por servidores efetivos, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

Art. 3º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Itaporanga, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o Controlador no desempenho das seguintes atividades:

- I - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
- II - Análise de risco;
- III - elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
- IV - Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 4º A Política de Proteção de Dados Pessoais corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, devendo conter, no mínimo:

I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga, considera-se legítimo interesse, de que trata o Art. 10, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, de legislar sobre os assuntos de

interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos públicos, do fortalecimento da democracia e às atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

§ 2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 5º A sociedade civil, órgãos e entidades da administração pública de Itaporanga poderão, justificadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Parágrafo único – O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a recurso ordinário dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º A Câmara Municipal de Itaporanga, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais.

Art. 7º Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Itaporanga que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, devendo os servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria. Parágrafo único - Os editais de licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação e os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 8º Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por Resolução, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Art. 9º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Itaporanga, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados-ANPD, bem como, com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:

I - Deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;

II - Deverá receber contínuo aperfeiçoamento relacionado à sua área de atuação;

III - deverá ser designado por portaria a partir da publicação desta Resolução;

IV – Deverá ser membro do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itaporanga, dando-se ampla publicidade.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não impede que os demais setores e departamentos da Câmara Municipal de Itaporanga, em seus respectivos âmbitos, prestem auxílio administrativo para desempenhar os procedimentos de proteção e tratamento de dados, em interlocução com o Encarregado de Dados Pessoais.

Art. 10. O Encarregado de Dados Pessoais deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções e ter acesso a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da administração Pública Direta.

Parágrafo único. O Encarregado de Dados Pessoais designado em conformidade com esta Resolução deverá desempenhar suas

atribuições em articulação com o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Art. 11. São atividades do Encarregado de Dados Pessoais:

I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD e adotar providências;

III - orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Itaporanga a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

V - adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;

VI - receber e encaminhar à Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga para adoção das providências pertinentes:

a) as sugestões direcionadas, nos termos do Art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) o informe de que trata o Art. 31, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 12. Mediante requisição do Encarregado de Dados Pessoais, os departamentos administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas, pelo responsável do tratamento dos dados de cada área de atuação da Controladora:

I - a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - contratos que envolvam dados pessoais;

III - situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 13. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao Encarregado de Dados Pessoais e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo Encarregado de Dados Pessoais, com o apoio técnico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itaporanga e deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

§ 2º O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na

Lei nº 12.527, de 14 de novembro de 2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 14. O Encarregado de Dados Pessoais comunicará ao Presidente da Câmara Municipal e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:

- I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II - as informações sobre os titulares envolvidos;
- III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- IV - os riscos relacionados ao incidente;
- V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§ 1º A comunicação será feita no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o Art.6º, incisos I ao X, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, devendo o seu processamento ser devidamente regulamentado através Resolução.

Parágrafo único. Para fins de elaboração da Instrução Normativa Complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga deverão ser obedecidas as bases legais inseridas no Art. 7º, incisos I ao X, o caput Art. 23, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural e o Art. 31, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação-LAI. **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 16 de abril de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:DEC9C528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2024

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO ITEM 13 DO CONTRATO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POMADAS E CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo do item 13 do contrato que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POMADAS E CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 005/2024, Contrato nº 074/2024, que encontra em

conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do item 13, sendo acrescido, portanto, o valor em **R\$ 458,97 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 074/2024, para acréscimo no quantitativo o valor de R\$ 458,97 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), passando o valor total de R\$ 69.941,78 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) para R\$ 70.400,75 (setenta mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), acordo com os quantitativos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: HEART MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ sob o nº 42.004.633/0001-18

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6324603F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Na matéria publicada na FAMUP no dia 01/04/2026, ed. 4093 cujo Código Identificador: 0B9A4675 referente a publicação de aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

Informamos que a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo n. 029/2026, cuja publicação foi vinculada na matéria publicada na FAMUP no dia 01/04/2026, ed. 4093 cujo código Identificador: 0B9A4675 referente a publicação de aviso de licitação da Concorrência Eletrônica. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia visando à execução dos serviços de construção de um Teatro no município de Juripiranga/PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, conforme as Emendas Especiais nº 09032024-067980, 09032024-071335 e 09032025/2 - 086075, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

Avisamos que o referido processo será **SUSPENSO E RETIFICADO. MOTIVO: CORREÇÃO DO EDITAL E NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

Sendo assim, ficará marcado para o Recebimento das propostas e documentações em uma outra data a ser definida pela administração e publicada.

Claudecy Cavalcante de Melo
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:EBBF3CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 LEI Nº 14.133/2021.**Processo Licitatório: **018/2026.****Objeto:** 2. Locação de imóvel situado no endereço, Rua Grande do Sul, nº 101, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações da UBSF – Maria Luzamiria Diniz Lima.**CONTRATO Nº 010/2026.****Contratada:** pessoa física o Senhor **Ernandes Dias De Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 368.880.524-00.**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), fixos e irrevogáveis****PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Saude**0006 2037 Manut das Ativ. do fundo Municipal de Saúde - FMS****00023 2050 Manut das Atv de Atenção Primária a saúde****3390.36 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física**

Juripiranga, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:F8EDA350**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.****EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**CNPJ: **08.865.933/0001-53**Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 LEI Nº 14.133/2021.**Processo Licitatório: **019/2026.****Objeto:** Locação de imóvel situado no endereço, endereço a Avenida Brasil, nº 483, Centro, no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga-PB.**CONTRATO Nº 011/2026.****Contratada:** e a pessoa física o Senhor **Celso Cabral de Arruda Melo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.149.004-64.**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), fixos e irrevogáveis****PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Saude**0006 2037 Manut das Ativ. do fundo Municipal de Saúde - FMS****00023 2050 Manut das Atv de Atenção Primária a saúde****3390.36 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física**

Juripiranga, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:3085477D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.****EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**CNPJ: **08.865.933/0001-53**Secretaria Solicitante: **Secretaria de Desenvolvimento social.**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 LEI Nº 14.133/2021.**Processo Licitatório: **035/2026.****Objeto:** Locação de imóvel situado no endereço à Avenida Liberdade, nº 40 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Depósito da Assistência Social do Município de Juripiranga-pb.**CONTRATO Nº 028/2026.****Contratada:** a pessoa física a Senhora **Diângela Maria Ferreira da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 090.442.194-56**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), fixos e irrevogáveis****PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**244 0046 2056 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social****3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Juripiranga, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:01779AC2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2026.****vPREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.**“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026** 2. Locação de imóvel situado no endereço, Rua Grande do Sul, nº 101, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações da UBSF – Maria Luzamiria Diniz Lima. **Doravante denominado LOCADOR**, a pessoa física o Senhor **Ernandes Dias De Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 368.880.524-00, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal do aluguel é de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 08 de Abril de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:341729CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.**

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026** Locação de imóvel situado no endereço, endereço a Avenida Brasil, nº 483, Centro, no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga-PB.. **Doravante denominado LOCADOR**, a pessoa física o Senhor **Celso Cabral de Arruda Melo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.149.004-64, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais) e R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 08 de Abril de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:6BC9E9B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.**

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026** Locação de imóvel situado no endereço á Avenida Liberdade, nº 40 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Deposito da Assistência Social do Município de Juripiranga-pb. **Doravante denominado LOCADOR**, a pessoa física a Senhora **Diângela Maria Ferreira da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 090.442.194-56, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 08 de Abril de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:E930F7AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB-
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO SEGUNDA
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: AUTOCLAVE . A(o) Senhor (a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY,
Representante Legal da empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 026/2026, oriunda do Processo Licitatório Nº 040/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **15 (QUINZE) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de **12 de março de 2026** e a empresa não atendeu aos pedidos solicitados em sua totalidade;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que o equipamento em questão não foi entregue;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, registrada no CNPJ sob o no 07.897.039/0001-00, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Leonardo Antonio Rodrigues Cury, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, no do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710, para que cumpra as solicitação do PEDIDO ENVIADO EM **12 de março de 2026**, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 014/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 026/202** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico:
<https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB, 9 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:DBCAE2A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
MEDICAMENTO SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
MEDICAMENTO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MEDICAMENTOS: TRAZADONA 50MG, FENOBARBITAL 4%, GLIBENCLAMIDA 5MG E DIOSMINA + HISPÉRIDONA 900/1000MG .

A(o) Senhor (a) FELLIPE FIUZA CHAVES,

Representante Legal da empresa: **FF DISTRIBUIDORA LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 062/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº 029/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **10 (DEZ) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitações realizadas pelas ORDENS DE PEDIDOS, enviadas via e-mail na data de **12 de fevereiro, 24 de fevereiro e 17 de março de 2026** e a empresa não atendeu aos pedidos solicitados em sua totalidade;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que o equipamento em questão não foi entregue;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras

sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FF DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada no CNPJ sob o no 53.302.150/0001-16, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Felipe Fiuza Chaves, residente na Av. Presidente Ruy Carneiro, Nº 742, apto. 701, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.039-180, portador do CPF Nº 008.279.774-92, para que cumpra as solicitações dos PEDIDOS ENVIADOS EM **12 de fevereiro, 24 de fevereiro e 17 de março de 2026**, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 006/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 062/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico:
<https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB, 14 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário De Saúde
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:252AA689

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
MEDICAMENTO SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
MEDICAMENTO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MEDICAMENTOS: HALOPERIDOL 5MG, GLICLAZIDA 60MG, OLMESARTANA 40MG + ANLÓDIPINO 10MG E DULOXETINA 30MG.

A(o) Senhor (a) LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA,

Representante Legal da empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 057/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº 029/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **10 (DEZ) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitações realizadas pelas ORDENS DE PEDIDOS, enviadas via e-mail nas datas de **19 de janeiro de 2026, 02 de fevereiro de 2026, 12 de fevereiro de 2026 e 24 de fevereiro de 2026** e a empresa não atendeu aos pedidos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Leonardo da FonteOliveira, residente na Rua Bruno Veloso, nº 490. Apto. 901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021280, portador(a) do CPF nº 108.988.944-50, para que cumpra as solicitações dos PEDIDOS ENVIADOS EM **19 de janeiro de 2026, 02 de fevereiro de 2026, 12 de fevereiro de 2026 e 24 de fevereiro de 2026**, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 006/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 057/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico:
<https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB. 7 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:0708CFCD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
MEDICAMENTO SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
MEDICAMENTO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MEDICAMENTOS: ALBENDAZOL
400MG E OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG.

A(o) Senhor (a) LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA,

Representante Legal da empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº 028/2024 e do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, cujo objeto é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **10 (DEZ) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de **13 de fevereiro de 2026** e a empresa não atendeu aos pedidos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Leonardo da Fonte Oliveira, residente na Rua Bruno Veloso, nº 490. Apto. 901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021280, portador(a) do CPF nº 108.988.944-50, para que cumpra as solicitações do PEDIDO ENVIADO EM **13 de fevereiro de 2026**, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 004/2024 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 012/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico:
<https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB. 7 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:BC078E76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB-
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
MEDICAMENTOS SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
MEDICAMENTOS

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MEDICAMENTOS: DEXAMETASONA 0,1MG/ML. A(o) Senhor (a) LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Representante Legal da empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Jurupiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 057/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº 029/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Jurupiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **10 (DEZ) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitações realizadas pelas ORDENS DE PEDIDOS, enviadas via e-mail nas datas de **5 e 10 de março** de 2026 e a empresa não atendeu aos pedidos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Jurupiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Leonardo da Fonte Oliveira, residente na Rua Bruno Veloso, nº 490. Apto. 901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021280, portador(a) do CPF nº 108.988.944-50, para que cumpra as solicitações dos PEDIDOS ENVIADOS EM **5 e 10 DE MARÇO DE 2026**, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 006/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jurupiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 057/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Jurupiranga-PB no endereço eletrônico: <https://jurupiranga.maximatecnologia.com.br/>

Jurupiranga/PB, 15 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Claudécy Cavalcante de Melo
Código Identificador:6F4AE6B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- NOTIFICAÇÃO DE
ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: SELADORA. A(o) Senhor (a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, Representante Legal da empresa: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Jurupiranga- PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 022/2026, oriunda do Processo Licitatório Nº 040/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Jurupiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **15 (QUINZE) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de **06 de março de 2026** e a empresa não atendeu ao pedido solicitado;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Jurupiranga-PB, uma vez que o equipamento em questão não foi entregue;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001- 73, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Carlos Eduardo Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1982, portador da cédula de Identidade

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Civil RG sob n.º 77933239 SSP/PR e CPF sob n.º 007.976.549- 17, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Antônio Grola, n.º 704 - Centro – CEP 86.935-00, para que cumpra a solicitação do PEDIDO ENVIADO EM **06 de março de 2026**, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 014/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 022/2026** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: <https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB, 14 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde Portaria Nº 008/2025

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:C952A561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS.

A(o) Senhor (a) POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA,

Representante Legal da empresa: **ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 021/2026, oriunda do Processo Licitatório Nº 040/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **15 (QUINZE) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de **12 de março de 2026** e a empresa não atendeu ao pedido solicitado;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que o equipamento em questão não foi entregue;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 63.175.538/0001-57, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Pollyanna Tamara

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moraís e Silva Moura BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 16/07/1984, nº do CPF 727.490.321-72, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA Afonso Pena, nº 137, CASA 02;, Jardim Planalto, CEP: 74333-270, para que cumpra a solicitação do PEDIDO ENVIADO EM **12 de março de 2026**, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 014/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 021/2026** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: <https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB, 14 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde

Portaria Nº 008/2025

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:9A84DC53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE MATERIAL HOSPITALAR PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE MATERIAL HOSPITALAR

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MATERIAIS HOSPITALARES: FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 5X4,5CM, ATADURA, TIPO 1 CREPOM, AGULHA HIPODERMICA 20X0,55MM E AGULHA HIPODERMICA 13X0,45MM.

A(o) Senhor (a) LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Representante Legal da empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 051/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº 024/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 005/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **10 (DEZ) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de **13 de março de 2026** e a empresa não atendeu aos pedidos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.132.785/0001-32, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Leonardo da Fonte Oliveira, residente na Rua Bruno Veloso, nº 490. Apto. 901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021280, portador(a) do CPF nº 108.988.944-50, para que cumpra as solicitação do PEDIDO ENVIADO EM **13 de março de 2026**, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 005/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 051/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: <https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB. 7 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde Portaria Nº 008/2025

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:A04B4AF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- NOTIFICAÇÃO DE
ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE MATERIAL
MÉDICO-HOSPITALAR PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO.**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: TORNEIRINHA, 3 VIAZS E IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO.

A(o) Senhor (a) ERIVONALDA MARIA DA SILVA,

Representante Legal da empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 015/2026, oriunda do Processo Licitatório Nº 038/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 012/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **10 (DEZ) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de **13 de março** de 2026 e a empresa não atendeu aos pedidos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

BANDEIRANTE LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Erivonalda Maria da Silva, nacionalidade

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

brasileira, nascida em 27/07/1960, Solteira, Empresária, CPF nº 286.367.324-68, Carteira de Identidade nº 1.545.454, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na RUA JOAQUIM NAZARIO, 77, CENTRO, AFOGADOS DA

INGAZEIRA, PE, CEP: 56800249, para que cumpra a solicitação do PEDIDO ENVIADO EM 13 DE MARÇO DE 2026, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 012/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 015/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: <https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB. 7 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:00C466AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-NOTIFICAÇÃO DE
ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE MEDICAMENTO
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO.**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE MEDICAMENTO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MEDICAMENTOS: DEXAMETASONA 0,1MG/ML, GLICLAZIDA 30MG E PAROXETINA 20MG.

A(o) Senhor (a) LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA,

Representante Legal da empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 057/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº 029/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **10 (DEZ) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitações realizadas pelas ORDENS DE PEDIDOS, enviadas via e-mail nas datas de **5 e 10 de março** de 2026 e a empresa não atendeu aos pedidos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Leonardo da Fonte Oliveira, residente na Rua Bruno Veloso, nº 490. Apto. 901, Boa Viagem,

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recife/PE, CEP 51021280, portador(a) do CPF nº 108.988.944-50, para que cumpra as solicitações dos PEDIDOS ENVIADOS EM 5 e 10 DE MARÇO DE 2026, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 006/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 057/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: <https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB. 7 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:2C251D28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- NOTIFICAÇÃO DE
ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE MEDICAMENTOS-
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO.**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DO PEDIDO DE MEDICAMENTOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MEDICAMENTOS: TRAZADONA 50MG, FENOBARBITAL 4%, GLIBENCLAMIDA 5MG, DIOSMINA + HESPERIDONA 900/1000MG E OMEPRAZOL 20MG.

Ao Senhor FELIPPE FIUZA CHAVES,

Representante Legal da empresa: **FF DISTRIBUIDORA LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 062/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº 029/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOSSUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **10 (DEZ) dias úteis**, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitações realizadas pelas **ORDENS DE PEDIDO**, enviadas via e-mail nas data de **12 de fevereiro, 24 de fevereiro e 17 de março** de 2026 e a empresa não atendeu aos pedidos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FF DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 53.302.150/0001-16, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Felipe Fiuza Chaves, residente na Av. Presidente Ruy Carneiro, nº 742, apto. 701, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.039-180, portador(a) do CPF nº

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
008.279.774-92, para que cumpra as solicitações dos PEDIDOS ENVIADOS EM

12 DE FEVEREIRO, 24 DE FEVEREIRO E 17 DE MARÇO DE 2026, no prazo

máximo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa ao referido **Pregão Eletrônico Nº 006/2025 e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, **será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 062/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico:
<https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB. 7 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde Portaria Nº 008/2025

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador: 78D67574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE
ATRASO DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO PRIMEIRA
NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO À OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA RUA SÃO PAULO, Nº 236.

A(o) Senhor (a) JADSON GABLO DA SILVA,

Representante Legal da empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga- PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 003/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2026, na modalidade Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, situada na Rua São Paulo, nº 236, Centro, neste Município;

CONSIDERANDO a emissão da Ordem de Serviço em 24 de março de 2026, autorizando o início da obra a partir de 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o prazo de execução estabelecido é de 12 (doze) meses, devendo os serviços obedecer ao cronograma físico-financeiro previamente aprovado;

CONSIDERANDO a constatação de atraso no início da execução dos serviços contratados, em desacordo com as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que tal descumprimento compromete a prestação de serviços essenciais de saúde à população, podendo ocasionar prejuízos à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual enseja a aplicação das sanções previstas no contrato, edital e nos artigos 155, 156 e 163 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

LTDA, registrada no CNPJ sob o Nº 19.910.105/0001-06, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Jadson Gablo da Silva, residente na rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, novo Horizonte, Patos-PB, CEP: 58.704-743, portador(a) do CPF nº 008.002.754-70, **para que regularize imediatamente a execução da**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

obra, cumprindo o cronograma estabelecido, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **possível rescisão contratual e multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa formal e devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: <https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/>

Juripiranga/PB, 22 de ABRIL de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:3E4449E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 01 AO CONTRATO
10/2025

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 10/2025, Dispensa de Licitação n.º 008/2025. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO** e a empresa **JOSE RAFAEL DOS SANTOS PONTES**, CNPJ n.º 50.468.278/0001-66. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, com acréscimo no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Lagoa de Dentro(PB), 31 de março de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C5897197

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS SIMPLES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART DE FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, PARECERES, LAUDOS, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º IN00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00086/2025 - S.s. Engenharia e Serviços de Projetos Ltda - CNPJ: 24.703.430/0001-38 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 54.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.04.26

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:32192AB1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal no município Lastro - pb. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º IN00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00087/2025 - Claudineia Leitaó Martins Satiro - CNPJ: 14.313.179/0001-41 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 54.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.04.26

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:5558BB94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.099/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO (COMERCIAL LACERDA),
CNPJ Nº: 70.111.752/0001-05

OBJETO: Alteração da clausula decima primeira da vigência do contrato n.º. 01.099/2024 alterando a vigência que se encerra em de 02 de maio de 2026 por mais 12 meses para até 02 de maio de 2027, conforme o art. 107 da lei 14133/2021. Alteração da CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS e CLÁUSULA DÉCIMA - DO REJUSTE; reajustando o valor em APROXIMADAMENTE 21% ao valor original do contrato, que atualmente é de R\$ 750.852,00 (setecentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) e passa a ser R\$ 910.750,00 (Novecentos e dez mil setecentos e cinquenta reais) nos termos do art. 107, I, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C38028DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº019 /2026, MALTA – PB, 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº019 /2026, MALTA – PB, 09 DE ABRIL DE 2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MALTA - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ART. 108, 131, 136 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MALTA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES ILEGAIS DE CARGOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO

DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.**RESOLVE:**

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Malta - PB, com os seguintes membros: **MARIA DA PAZ LEITE TORRES**, professora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no CPF nº 019.189.724- 86 e RG nº 1017574 SSP/PB, matrícula nº 50, **MARIA DE LOURDES MARQUES**, professora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no CPF nº 691.670604-04 e RG nº 1304851 SSP/PB, matrícula nº 45, e, **MARIA DO DESTERRO MARQUES**, professora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no CPF nº 576.653.114-15 e RG nº 1612597 SSP/PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Malta, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Manoel Marques, nº 67, Centro, Município de Malta – PB.

Pessoas a serem investigadas: YVINE MANICOBA QUEIROZ; RANYERYS RENYS REMIGIO DE OLIVEIRA; LUCILENE INOCENCIA LEITE; ALBA REJANE SOARES GABRIEL; MARCIA SANTOS SOARES XAVIER; SHILIANNY SHEILA SALVIANO MEDEIROS DE LUCENA; FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO ROCHA; EDINALDO DE LIMA; MARIA GIZELIA DA SILVA; DIMAIMA MEDEIROS MARQUES; LUIZ ALMEIDA ELIAS; GILBERLANDIA MOURA DA SILVA ABRANTES; ANTONIO DE MEDEIROS PEREIRA FILHO; LUCAS ANDRADE DE MORAIS; FERNANDO DA SILVA COSTA; TEREZINHA LISIEUX ALVES DE LUCENA; HEVELLYN KERHLLY SOUZA FERNANDES; ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ; HERYCK BRUNO MENDES DA SILVA; OZENILDO MARQUES DE ALMEIDA; VALMIR DANTAS DE ARAUJO; MARIA BETANIA DE LUCENA; MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS; VANDA AMARO LOPES LIMA; LIZANDRA PINHEIRO DO NASCIMENTO; FRANCISCA LEITE TORRES; MARILEIDE TORRES RODRIGUES; IRIS RODRIGUES DOS SANTOS FONTES; MAURICIO GOMES WANDERLEY; ANA ALINE MOURA DANTAS e JOSEILDA ALVES DE OLIVEIRA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MALTA – PB, 09 DE ABRIL DE 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:646D9861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CREDENCIAMENTO DE COMPRA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 00003/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa de Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

INGRID DA COSTA MENDES;

JOÃO FRANCISCO DE LUCENA NETO;

MARIA APARECIDA MEDEIROS DE LUCENA;

MOISES SALVIANO DE ARAÚJO JÚNIOR.

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro, Malta Pb - Malta - PB. Telefone: (83) 3471-1273. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br.

Malta - PB, 22 de abril de 2026

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:0182774E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS**

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 00015/2026

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00015/2026, que objetiva: Aquisição de peças para a frota municipal de veículos próprios, locados ou a disposição de diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ Nº o 33.538.090/0002-09 – VALOR: R\$ 187.462,50; DANIEL PEREIRA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 29.621.316/0001-82 – VALOR: R\$ 34.500,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – VALOR: R\$ 495.977,00. VALOR GLOBAL: R\$ 717.939,50.

Manaíra - PB, 22 de abril de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 00015/2026

OBJETO: Aquisição de peças para a frota municipal de veículos próprios, locados ou a disposição de diversas secretarias do município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00015/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ Nº o 33.538.090/0002-09 – VALOR: R\$ 187.462,50; DANIEL PEREIRA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 29.621.316/0001-82 – VALOR: R\$ 34.500,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA –

CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – VALOR: R\$ 495.977,00. VALOR GLOBAL: R\$ 717.939,50.

Manaíra - PB, 22 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00015/2026**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00015/2026, que objetiva: Aquisição de peças para a frota municipal de veículos próprios, locados ou a disposição de diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ Nº o 33.538.090/0002-09 – VALOR: R\$ 187.462,50; DANIEL PEREIRA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 29.621.316/0001-82 – VALOR: R\$ 34.500,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – VALOR: R\$ 495.977,00. VALOR GLOBAL: R\$ 717.939,50.

Manaíra - PB, 22 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00015/2026**

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00015/2026. OBJETO: Aquisição de peças para a frota municipal de veículos próprios, locados ou a disposição de diversas secretarias do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ Nº o 33.538.090/0002-09 – VALOR: R\$ 187.462,50; DANIEL PEREIRA SANTOS LTDA – CNPJ Nº 29.621.316/0001-82 – VALOR: R\$ 34.500,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – VALOR: R\$ 495.977,00. VALOR GLOBAL: R\$ 717.939,50. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis. Manaíra - PB, 22 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador: E1C5E0E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 079/2026, MANAÍRA – PB, 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 112, 113, 135, 140 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 476/2019 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB), E, CONSIDERANDO A

LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR AS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO POSSÍVEIS ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

RESOLVE:

Designar, uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Manaíra - PB, com os seguintes membros **EVANDRO SILVINO COSME**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 205.058.684-15, procurador geral do Município de Manaíra – PB, matrícula nº 460; **MARIA BEZERRA LEITE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 457.869.414-34, professora do quadro efetivo do Município de Manaíra, matrícula nº 053, e, **EDNEIA PATRICIA BEZERRA DA SILVA SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.306.294-00, professora efetivo do Município de Manaíra – PB, matrícula nº 131, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis acumulações indevidas de cargos públicos, indicadas pelo site do Tribunal do Contas do Estado da Paraíba, devendo a Comissão Processante, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente, após a data da última publicação da Portaria de nomeação desta Comissão Processante, em Órgão Oficial de Imprensa, e, concluí-la no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação por igual período se necessário, com poderes para proceder a qualquer diligência cabível para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso seja necessário, fazendo ao final do processo as devidas diligências e Parecer Conclusivo, como sendo Relatório de Conclusão, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua José Rosa, nº 164, Centro, Município de Manaíra – PB.

Pessoas a serem investigadas: **AMILTON FLORENTINO MEDEIROS; LUANA ALVES BARBOSA; JUCIE ANTAS BEZERRA; MARIA TELMA CRUZ ALVES DA SILVA; LEONILA RABELO DA SILVA; JOANA DA SILVA SOUZA; LAURA ALVES RABELO; ELIANE DOS SANTOS FIRMINO ALVES; JANIE CAVALCANTE BISERRA; LADY JANE GONSALVES BARBOSA; MICHELA KELLY PEREIRA BEZERRA; PAULO ANTAS FLORENTINO CABRAL FILHO; CARINA PATRICIA FERRAZ RABELO; CLEIDE DIAS DE ANDRADE; MARIA LUCIA SEVERO RABELO; LAUDECY RODRIGUES DE ANDRADE ALVES; ANA MARIA SERAFIM BARBOSA DOS SANTOS; MARIA DA CONCEICAO TRAJANO MOREIRA GUABIRABA; ROSEANE BEZERRA LEITE; JONAS DIAS SALVADOR; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA; SOSTHENES ANTONIO PAULINO COSMO; MARIA EDILZA DA SILVA LIMA; AGRA NIEDJE SIMIAO DA SILVA SOUSA PAULINO; MARCUS VINICIUS NUNES FLORENTINO; ESTEFANAS RABELO SIMAO; RAQUEL CRISTINA DE MEDEIROS ALVES; GUTEMBERG LEITE DA SILVA; FRANCINALDA VALDEVINO DE SOUSA; ANA PAULA BERNARDINO DE ARAUJO; DANIELLA DOS SANTOS DE ARAUJO GUABIRABA; TATIANE DARK DOS**

SANTOS SOUZA; SIMONE NICACIO DA SILVA; CRISTOVAO EMANOEL VICENTE VIRGULINO; LIDIA FRANCELINA ALVES; VITORIA SANTOS DA SILVA; VALDEMY VIEIRA DE ANDRADE; RONALDO DE ALMEIDA BARBOSA; YASMIN DIAS VIRGULINO DA COSTA; LAVOSIER MEDEIROS CARDOSO; ADALVA BESERRA DA SILVA SOUSA; MARCILENE ALVES DA SILVA; JOSE WELLINGTON ALMEIDA DE SOUSA; JOSE NOMINANDO DINIZ JUNIOR; JOSE MARIO DINIZ CABRAL; JOSE SIMAO DE SOUSA; MARIA ALVES BEZERRA; ZELIA BARBOSA CABRAL; TELMA MARIA GONCALVES BARBOSA; MARIA DO CARMO LEITE DE SOUSA; ANA MARIA COSME ALVES; MANOEL BARBOSA NETO; EMILIA LUIZA RABELO COSME; ZILVANETE BESERRA DA SILVA; VANILDO BESERRA DA SILVA; MARCONDE DINIZ SIMAO; DAYANA CARNEIRO DE SOUZA; DAYANA CARNEIRO DE SOUZA; HAILTO DINIZ SIMAO; MARLENE SOARES DE SOUSA; MARIA DO SOCORRO TAVARES SERGIO; MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA; ROSEMARY ANTAS CABRAL RODRIGUES; BERNADETE VIRGULINO SIMAO E DIEGO ANDRADE DE CALDAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, em 22 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:751B763B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00459/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: PRETO NO BRANCO SERVIÇOS TREINAMENTO E GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA ; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 7 (SETE) MESES, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2026; 10- VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:61FE7504

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00030/2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 56.823,00.
Massaranduba - PB, 16 de Abril de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000379 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00127/2026 - 16.04.26 - ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 56.823,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:40E1388A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração 2004 Desenvolver as atividades da Secretaria de Finanças 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 2009 Desenvolver as atividades com recurso do FNDE 2011 Desenvolver a capacitação de professores da rede de educação 2015 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 2054 Transferência do Salário Educação – QSE 2061 Manutenção das atividades das Secretarias de Educação 2066 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAT E VAAR 2074 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 2075 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% 2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura 2100 Manutenção das atividades com recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde 2060 Manutenção do Conselho Tutelar 2082 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 2104 Manutenção da Secretária de Assistência Social 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 2025 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 2046 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde 2101 Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares 2102 Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC – Emendas Parlamentares 1041 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica – CRAS, SCFV e Afins 2036 Bloco da Proteção Social Básica 2037 Fortalecimento do Controle Social – Manutenção dos Conselhos de Assistência Social 2041 Bloco de Gestão do SUAS – IGD – SUAS 2059 Bloco da proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 039 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 2058 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2093 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 1001 Estruturação da Rede de Ensino Municipal Fontes: 15001000, 17200000, 15001001, 15690000, 15520000, 15500000, 15710000, 17000000, 17500000, 17200000, 15001002, 16010000, 16320000, 17060000, 16000000, 16650000, 16610000, 16600000, 15411030, 15411070, 15421030, 15421070,

15430000, 1720000, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00072/2026 - 24.02.26 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 1.639,44; CT Nº 00073/2026 - 24.02.26 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 15.635,00; CT Nº 00074/2026 - 24.02.26 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 2.339,90; CT Nº 00075/2026 - 24.02.26 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 26.497,90; CT Nº 00076/2026 - 24.02.26 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.739,70; CT Nº 00077/2026 - 24.02.26 - TITO COLCHOES LTDA - R\$ 27.905,00; CT Nº 00078/2026 - 24.02.26 - F A COMERCIO LTDA - R\$ 30.996,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:10AFCF19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA JOSÉ SABINO, NO SÍTIO SÃO MIGUEL, ZONA RURAL, MASSARANDUBA/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 22 de Abril de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:2FF13122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. VIGÊNCIA: até 04/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000262026 - 04.03.26 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 157.627,50. ARP Nº 000302026 - 19.03.26 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 1.154.643,50. INTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:704CCF05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 12 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Massaranduba - PB, 22 de Abril de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:7CBEFA60

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia civil para as visitas técnicas nas obras vigentes do município, diante das necessidades do município de Mataraca; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G. COSTA ENGENHARIA LTDA - R\$ 50.400,00. Mataraca - PB, 22 de Abril de 2026

EYMARDE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BAD3CF14

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00015/2026. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia civil para as visitas técnicas nas obras vigentes do município, diante das necessidades do município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: G. Costa Engenharia Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 22 de Abril de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4B5B2B0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 34/2026 de 22 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO E A CIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR DO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB, REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, CICLO 2/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a habilitação do Município de Mataraca pelo Ministério da Cultura - MinC no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB; CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade ao Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Nº 30882120250002-026562, em conformidade com as orientações do Ministério da Cultura e com os princípios da publicidade e transparência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica tornado público o Plano de Aplicação de Recursos do Município de Mataraca/PB, referente à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Ciclo 2/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e habilitado pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º O PAR, em sua íntegra, permanecerá disponível para consulta pública no site oficial da Prefeitura Municipal de Mataraca e será anexado a este Decreto como parte integrante.

Art. 3º Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ou equivalente, para fins de comprovação de publicidade junto ao Ministério da Cultura e para demais efeitos administrativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mataraca-PB, em 22 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional de Mataraca

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DC7B0DFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
LEI Nº 666/2026, de 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a quais terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0010.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3350.43.99	Subvenções Sociais		6.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0010.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3390.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca, 22 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7E97D857

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para propor as medidas cabíveis para obtenção a recuperação de valores aos cofres públicos do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00023/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00119/2025 - Erick Macedo Advocacia S/c - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.04.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:2C084836

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios para atuação no processo judicial já em curso, ajuizado em defesa dos interesses do Município de Mato Grosso, com base na tese jurídica que trata de possíveis repasses a menor da complementação da União ao FUNDEB nos exercícios de 2018, 2019 e 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00025/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00123/2025 - Erick Macedo Advocacia S/c - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.04.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:4741007E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 705, DE 02 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS CARGOS DE MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D E OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA

PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 697/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos seguintes servidores públicos efetivos do Município de Montadas, Estado da Paraíba:

I – Motorista Categoria C;

II – Motorista Categoria D;

III – Operador de Máquinas Agrícolas e Pesadas.

Parágrafo único. Os vencimentos serão reajustados com base nos valores fixados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O reajuste estabelecido no artigo anterior tem efeitos retroativos a 1º de março de 2026, em estrita observância ao disposto no § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 695/2026, com redação dada pela Lei Municipal nº 697/2026.

Art. 3º Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a anulação, total ou parcial, de dotações orçamentárias vigentes, bem como a utilizar outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O Poder Executivo, para atender ao disposto no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual até ao máximo concedido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos correspondentes aos cargos listados no Art. 1º desta Lei, integrantes do Anexo II da Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme previsto no artigo 2º.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de abril de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO II

RELAÇÃO DE CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS E VENCIMENTOS REAJUSTADOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGO	VENCIMENTO REAJUSTADO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
02	Motorista – Categoria C	R\$ 2.587,50	20%
03	Motorista – Categoria D	R\$ 2.587,50	20%
04	Operador de Máquinas Agrícolas e Pesadas	R\$ 2.847,13	20%

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ayrton Jordan Alves de Menezes

Código Identificador:0411ED25

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LACTICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2040 – SECRETARIA DE FINANÇAS 2040.04.123.2004.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2050.12.365.5000.2066 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA) 2050.12.365.5000.2094 – Manutenção de Outros Programas do Ensino Infantil – FNDE 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2120 – SECRETARIA DE ESPORTES 2120.27.812.1016.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.0036 – REVITALIZAÇÃO DA AREA DO HOSPITAL MUNICIPAL 2140.10.301.1006.0038 – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.301.1006.2083 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada 2140.10.302.1006.2093 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 2140.10.305.1006.2081 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2150.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2150.08.244.1012.2085 – Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF 2150.08.244.1012.2086 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2150.08.244.1012.2087 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 2150.08.244.1012.2090 – Fortalecimento do Controle Social – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS 2150.08.244.1012.2092 – Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 2150.08.244.1012.2095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00047/2026 - 15.04.26 - PANIFICADORA VITORIA LTDA - R\$ 33.235,00

Publicado por:

Juvencio Rodrigues Neto

Código Identificador:7591FEED

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em engenharia, com foco no apoio e assessoramento à equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Montadas/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DA

INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura .3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 750 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 751. VIGÊNCIA: até 15/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00048/2026 - 15.04.26 - L & L CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 30.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:FF8F88AB

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIPA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 7M³ DE ÁGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER À ESTA EDILIDADE E A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.608.1010.2077 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR RURAL. VIGÊNCIA: até 28/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00045/2026 - 01.04.26 - WELLINGTON APARECIDO COSTA DA SILVA - R\$ 54.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:88094B8F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de ensiladeira para atendimento às demandas da secretaria de agricultura do município de Monte Horebe-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de abril de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br. Monte Horebe - PB, 22 de Abril de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:0F41F49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 00011/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de salgados, bolos e serviços de coffee break, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Monte Horebe-PB –;ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LUCIANO ALVES OLINDA ; CNPJ: 57.626.438/0001-05 - com o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); MARIA JARLENE SANTOS FERREIRA , CNPJ: 57.469.152/0001-55- com valor de R\$ 73.990,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa reais); KAIO CESAR LEITE DE SOUSA, CNPJ: 55.016.454/0001-42- com valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Monte Horebe - PB, 22 de Abril de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:0595C482

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV25007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV25007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO SUDOESTE 03 LTDA - R\$ 63.810,00.

Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3B4325FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO DP 25007/2026

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV25007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 19201/2026 - 17.04.26 - POSTO SUDOESTE 03 LTDA - R\$ 63.810,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:28A19E5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 90009/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 26 de Março de 2026, Pág. 35...

ONDE LÊ:
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90009/2026**.

VIGÊNCIA: até 17/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 17001/2026 - 17.03.26 - MF LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 53.400,00.

Monteiro-PB 17 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LEIA SE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90009/2026. VIGÊNCIA: até 17/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro e: CT Nº 17001/2026 - 17.03.26 - MF LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 53.400,00.

Monteiro-PB 17 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1AF413E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV15005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO SUDOESTE 03 LTDA - R\$ 63.810,00.

Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8C5DFEEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 12101/2026 - 17.04.26 - POSTO SUDOESTE 03 LTDA - R\$ 63.810,00.

Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4D8178FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

90020/2026. até 15/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 39101/2026 - 15.04.26 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 281.934,00.

Monteiro - PB, 15 de Abril de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA-
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E62A4F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV05005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO SUDOESTE 03 LTDA - R\$ 63.810,00.

Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A9E67BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN04013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAIO DE SOUZA COSTA - R\$ 99.000,00.

Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1762998C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN04013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAIO DE SOUZA COSTA - R\$ 99.000,00.

Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C3E06EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
92202/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DA ESCOLA SANTA FILOMENA**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 22 de Abril de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:42799348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP
90020/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Lei 14.133/2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90020/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2026**. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026. EMPRESA VENCEDORA: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 17.227.485/0001-53, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 281.934,00, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 15 de abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9BB9BACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DP 05005/2026

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 43001/2026 - 17.04.26 - POSTO SUDOESTE 03 LTDA - R\$ 63.810,00.
Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0BD10660

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 04013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04013/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 17/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 44001/2026 - 17.04.26 - KAIO DE SOUZA COSTA - R\$ 99.000,00.

Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C349772F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO VELHO – PB, REALIZADA EM 20 DE
MARÇO DE 2026

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h00min, em sua sede “Casa Sebastião Gomes de Queiroz”, localizada à Rua Antônio Izidro, nº 144, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Presidente **Ervivaldo Lopes da Silva**, contando com o secretariado do Primeiro Secretário **Paulo Júnior de Freitas Arruda**. Presentes os vereadores: **Adeilma Bernardo de Menezes, Euvaldo Ferreira da Silva, Gerônimo Ramos Lima, Martevânia Menezes Nascimento, Maria Stela Freitas Nunes, Paulo Pereira Dantas e Wellington Gualberto do Nascimento**. Verificado o quórum legal, o Sr. Presidente declarou instalada a Sessão Ordinária. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual, após lida, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Na sequência, foram apresentados, discutidos e apreciados os requerimentos e projetos constantes na pauta da Ordem do Dia. **I- Leitura e votação do Requerimento nº 004/2026, de autoria do Vereador Paulo Júnior, que solicita a Sessão Especial em homenagem ao Terço dos Homens “Mãe Rainha”, da Comunidade Nossa Senhora das Graças, neste município de Ouro Velho- PB.** Após a leitura da matéria, o referido requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **II- Leitura e votação do Requerimento nº 05/2026, de autoria do Vereador Paulo Júnior, que solicita a disponibilização de transporte escolar para os alunos da Creche Inês Gomes de Lima.** Após a leitura da matéria, o referido requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **III- Leitura e votação do Requerimento de nº 06/2026, de autoria do Vereador Gerônimo Lima, que solicita instalação de toldos na Secretaria de Educação, Creche Professora Inês Gomes de Lima e Escola Maria Roseilda Fernandes.** Após a leitura da matéria, o referido requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **IV- Leitura e votação do Requerimento de nº 07/2026, de autoria da Vereadora Stela Nunes, que solicita a criação e implantação de uma Escola**

Municipal de música, com ênfase no ensino do instrumento Sanfona. Após a leitura da matéria, o referido requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **V- Leitura, despacho e votação do Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.** Após a leitura da matéria, o referido projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **VI- Leitura, despacho e votação do Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do vereador Paulo Júnior, institui o programa “Cidade Digital” no âmbito do município de Ouro Velho-PB, com a disponibilização de acesso gratuito à internet Wifi em espaços públicos, e dá outras providências.** Após a leitura da matéria, o referido projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **VII- Leitura, despacho e votação do Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do vereador Paulo Júnior, denomina de “Conjunto Habitacional Morada dos Combatentes” o conjunto habitacional a ser construído no município de Ouro Velho-PB e dá outras providências.** Após a leitura da matéria, o referido projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **VIII- Leitura e votação do Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria da vereadora Martevânia Menezes, denomina de “Passagem Molhada Luzia Ercília da Silva” a passagem molhada localizada no Sítio Dependência, próximo ao grupo Joaquim Bernardo.** Após a leitura da matéria, o referido projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos vereadores, fazendo uso da palavra os Vereadores Paulo Júnior de Freitas Arruda, Martevânia Menezes Nascimento, Maria Stela Freitas Nunes e Erivonaldo Lopes da Silva. Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente deu por encerrada a 3ª Reunião Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Velho – PB, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os vereadores presentes.

Eu, _____, Coordenadora Legislativa, redigi, imprimir e assino a presente ata.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Presidente

EUVALDO FERREIRA DA SILVA
Vice Presidente

PAULO JÚNIOR DE FREITAS ARRUDA
1º Secretário

MARIA STELA FREITAS NUNES
2º Secretário

ADEILMA BERNARDO DE MENEZES
Vereadora

GERÔNIMO RAMOS LIMA
Vereador

MARTEVÂNIA MENEZES NASCIMENTO
Vereadora

PAULO PEREIRA DANTAS
Vereador

WELLINGTON G. DO NASCIMENTO
Vereador

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:07DC2890

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTRO DE SAUDE BUCAL LTDA - CNPJ: 51.749.306/0001-86 - R\$ 45.600,00.
Ouro Velho - PB, 22 de Abril de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:66864A1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO as servidoras Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Francisco Gilmário da Silva Marques, Secretário Adjunto de Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Ouro Velho - PB, 22 de Abril de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:AD5EF1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00006/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Estradas Vicinais, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme Convênio nº 982574/2025 – MAPA, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução

Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 22 de Abril de 2026

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A475EC87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 61- GP, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, especialmente no âmbito da Atenção Básica – Programa Saúde da Família (PSF);

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora MARIANA COELHO GAMA, vinculada ao Programa Mais Médicos, em razão de atestado médico apresentado (LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO a necessidade de substituição imediata para não comprometer o atendimento à população;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 105/2013 e nº 0299/2022, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 23/1997), que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Contrato nº 016/2026 e demais normativos aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, por excepcional interesse público, o Sr. RUI ARAUJO JUNIOR, para exercer o cargo de MÉDICO PSF, Símbolo ME – PS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme a necessidade da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 15 de abril de 2026, conforme disposto no Contrato nº 016/2026.

Art. 4º O contratado ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções junto ao Programa Saúde da Família (PSF), conforme as atribuições do cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 22 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:CF5CDBD1

GABINETE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 60- GP, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no transporte escolar da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do servidor efetivo VALDO DE SOUTO SILVA, em razão de atestado médico apresentado;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição imediata para não comprometer o regular funcionamento do transporte escolar;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 105/2013 e nº 0299/2022, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 23/1997), que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, por excepcional interesse público, o Sr. **WESLEY DE SOUZA CORDEIRO**, para exercer o cargo de **Motorista do Transporte Escolar**, Símbolo MTE – E, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas do Contrato Administrativo nº **015/2026**.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada conforme a necessidade da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos **retroativos a 01 de abril de 2026**.

Art. 4º O contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções conforme as atribuições do cargo e sob a supervisão da respectiva secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 22 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:D030452B

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 62- GP, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **Talita Alves Batista** para ocupar o cargo em comissão de **Subsecretária Escolar**, Simbologia **CCE – 3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo suas funções na **EMEIF Rita Sampaio Meira**.

Art. 2º Compete à servidora nomeada desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, especialmente no apoio à gestão escolar, coordenação administrativa, organização de atividades pedagógicas e demais funções correlatas atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 22 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:3EF4EF91

GABINETE

DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 59- GP, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especialmente as Leis Municipais nº **105/2013** e nº **0299/2022**, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº **23/1997**, e demais normativos aplicáveis, **CONSIDERANDO** a rescisão do contrato 099/2025 da servidora Aylla Batista da Silva, através da Portaria 31/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto às Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº **002/2025**, homologado pelo Decreto Municipal nº **006**, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) Sr.(a) **ANDREZZA AGDA DANTAS SILVA**, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, conforme cláusulas do Contrato Administrativo nº **003/2026**, ora prorrogado, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato como título legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 22 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:03E8886D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.337/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (por anulação de dotação), no valor de R\$646.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
	27.812.2014.2032.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R\$	40.000,00
5002	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	12.365.5000.5002.3190040000.542 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R\$	70.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	110.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS	
	10.302.2005.2037.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R\$	100.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
	10.302.2005.2041.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	340.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	440.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2140	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL	
	8.245.2006.2140.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2140) R\$	10.000,00
2141	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	8.245.2013.2141.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R\$	36.000,00
2154	MANTER AÇÕES DOS PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	8.243.2016.2154.3390360000.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2154) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	96.000,00
	Valor Total R\$	646.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$646.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
5002	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	12.365.5000.5002.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R\$	206.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	206.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	

	10.302.2005.2041.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
	10.302.2005.2041.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	340.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	340.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1161	CONS/AMP/REF EQUIP CEN SOC E REF DOS PRO SOC P IDO	
	8.241.2029.1161.4490510000.501 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Valor Total da Ação (1161) R\$	100.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	100.000,00
	Valor Total R\$	646.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:CEE5F719

IPSEP

PORTARIA Nº 005/2026-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública **VALDINERY ALDENES DANTAS MENDES**, matrícula **66315**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil III**, lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** em conformidade ao estabelecido pelo **art. , 40, § 1º, I da Constituição Federal (com Redação dada pela EC nº 41/2003)**. **Com proventos retroativo a 01/04/2026.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 01 de Abril de 2026.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado em 07/04/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:681DC7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMÁRIO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Instrutor de Banda, matrícula nº 0066329, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 22 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:14980F9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CONVIVÊNCIA NA ENTRADA DA CIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.1007 – Construção e Reforma de Praças – 1009.15.451.1005.1042 – CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO – 1009.15.451.1007.1014 – Construção de um portal na entrada do Município – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO FDE N.º 008/2026 – PROCESSO SEPLAG N.º SEG-PRC-2025/03354, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00089/2026 - 22.04.26 - WT ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.995.000,00.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:EEA12855

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CONVIVÊNCIA NA ENTRADA DA CIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.1007 – Construção e Reforma de Praças – 1009.15.451.1005.1042 – CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO – 1009.15.451.1007.1014 – Construção de um portal na entrada do Município – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO FDE N.º 008/2026 – PROCESSO SEPLAG N.º SEG-PRC-2025/03354, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00089/2026 - 22.04.26 - WT ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.995.000,00.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:54F5CF40

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CONVIVÊNCIA NA ENTRADA DA CIDADE;

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WT ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.995.000,00.

Pocinhos - PB, 22 de Abril de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:3871288D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA (GINÁSIO POLIESPORTIVO) – NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO E TERMO DE CONVENIO Nº 0021/2026, CELEBRADO ENTRE A SEE/PB E O MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 07 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 09 de Março de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F1A6D301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA (DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS) – NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 0029/2026, CELEBRADO ENTRE O FDE/PB E O MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 10 de Março de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:317E2D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDADA AVENIDA ANTONIO ROBERTO DA SILVA TRECHO II E DA RUA PROJETADA01 (ACESSO AO CEMITERIO) – NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 0055/2026, CELEBRADO ENTRE O FDE/PB E O MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 10 de Março de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:AD298B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00031/2024-CPL

OBJETO: Transceptores de Rádios Móveis, Fixos e Portáteis para Locação, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dímera da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a serem utilizados no SAMU do Município de Poço Dantas – PB, com licenças para funcionamento, conforme especificações do termo de referência.FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00005/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 29 de fevereiro do ano de 2027, termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa OLM REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 12.730.701/0001-65. Data de Assinatura: 06 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F9AB1100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0320/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0320/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADO: R.V.M. QUEIROGA PEDROSA LTDA
CNPJ: 07.486.876/0001-39
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 02 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

R.V.M. QUEIROGA PEDROSA LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C5DEF609

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 001/2026

CONVOCA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ESTAVAM EM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, INTEGRANTES DA ESTRUTURA, QUADRO OU TABELA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM VÍNCULO ESTATUTÁRIO, CELETISTA OU TEMPORÁRIO, DESDE QUE EM EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NA REDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO EM QUE OCORRERAM OS REPASSES A MENOR DO FUNDEF 2003-2006.

A Secretária de Administração do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições prevista na Lei Municipal 951/2025 e,

CONSIDERANDO o plano de aplicação de recursos financeiros do Fundef que trata do rateio de verba de transferência de recursos da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios. Processo Judicial de Cumprimento de Sentença Nº 0244138-52.2024.4.05.0000 originado no Processo nº 0001989-19.2008.4.05.8202, ambos em trâmite perante a 8ª Vara Federal da Paraíba. No Valor Atualizado do Fundo em 04/2026 da segunda parcela, no montante de R\$ R\$ 957.323,43 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), cujo Percentual de 60%: R\$ 574.394,06 (Quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos), será destinado a pagamento de indenização a profissionais do magistério público municipal, da educação, aposentados e pensionistas. E o Percentual de 40%: R\$ 382.929,37 (Trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta

e sete centavos), destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº. 951/2025, de 23 de Julho de 2025;

CONSIDERANDO que Lei Municipal mencionada, permite que a compensação do pagamento da indenização com recursos extraordinários recebidos pelo Município, decorrente de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do Fundef, no percentual de 60% (sessenta por cento) obedecendo critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados, na forma da Lei Federal nº. 14.325/2022;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 11/2024, de 06 de março de 2024, alterações posteriores, que aprovou o plano de aplicação dos recursos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do Fundef, de exercícios anteriores e dá outras providências no âmbito do município de Santa Helena/PB;

CONSIDERANDO que o sistema para pagamento do rateio do precatório do Fundef entre os profissionais beneficiados terá como observância para fins de divisão:

- I - o valor quantitativo proporcional a jornada de trabalho;
- II - valor computado proporcional aos meses ou dias de efetivo exercício;
- III - valor do rateio destinado a cada beneficiário será relacionado de forma individual através de Decreto do chefe do Poder Executivo, obedecendo o critério de divisão constantes nos itens anteriores.

CONSIDERANDO que toda despesa pública deve obedecer ao Princípio da Transparência Pública;

CONSIDERANDO que as regras de finanças públicas contidas na Lei Federal nº. 4320/1964, dispõe:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar;
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

RESOLVE CONVOCAR:

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2003-2006.

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef.

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais.

Os profissionais do magistério, profissionais da educação básica, os aposentados e pensionistas que estavam em efetivo exercício no período de 2003 a 2006, para no prazo de **5 dias úteis**, a contar da publicação do edital de convocação, para manifestar o interesse em receber a indenização referente aos recursos extraordinários do FUNDEF, já depositados na conta, deste Município, devendo preencher o requerimento de habilitação do rateio do precatório, a ser disponibilizado no anexo único deste edital, a ser publicado no site oficial do Município no seguinte endereço: www.santahelena.pb.gov.br.

Os arquivos deverão ser enviados para o email: precatóriospmsh@gmail.com, em **arquivo único em formato PDF**, junto ao requerimento de habilitação do rateio do precatório devidamente preenchida e deverá ser instruído com a seguinte **ordem de documentos:**

Requerimento de Habilitação do Rateio do Precatório Preenchido
RG

CPF
Comprovante de Residência
Informações de Dados Bancários
Certidão de óbito (Para caso de falecido)
RG e CPF (Dos herdeiros do falecido)
Documentos Comprobatórios de função e período exercido, sendo eles: folha de pagamento, contracheque, fichas financeiras, termo de posse/certidão de tempo de serviço, contrato de prestação de serviço, portarias, ficha funcional, livro de ponto e outros (a especificar).
TODOS COM DATAS E ASSINATURAS.

Compreendendo que não se faz necessário apresentar todos os documentos exemplificados, é necessário apenas os documentos que comprovem o período trabalhado. **Não serão considerados os arquivos enviados em formatos .zip, .gif, .jpg, .png, .mp3, .mp4, .rar, .csv, .doc, .docx, .xls, .xlsx, .txt e afins.**

Apenas serão considerados, arquivos no formatos **PDF, obedecendo a ordem dos documentos, em arquivo único.**

Não serão considerados os arquivos com preenchimentos inadequados.

Após cadastrados e classificados os servidores que estavam em efetivo exercício na época, correspondendo os respectivos valores, conforme os critérios da Lei Municipal nº. 951/2025, de 23 de Julho de 2025, será elaborada a folha de pagamento da indenização dos recursos do FUNDEF referente ao período de 2003 a 2006.

Qualquer dúvida será dirimida pela Secretaria de Administração – Através do email: precatoriospmsh@gmail.com.

Santa Helena, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – LEI MUNICIPAL 951/2025.

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:	CONTA:
----------	-----------	--------

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS

- () CPF () RG () COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- () CERTIDÃO DE ÓBITO [PARA CASO DE FALECIDO]

- () CPF E RG [DOS HERDEIROS DOS FALECIDOS]

PERÍODO E FUNÇÕES EXERCIDAS

FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO EM DATA (dia, mês e ano)	CARGA HORÁRIA MENSAL

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS:

DOCUMENTOS	PERÍODO EM DATA (dia, mês e ano)
() FOLHA DE PAGAMENTO	
() CONTRACHEQUE	
() FICHAS FINANCEIRAS	
() TERMO DE POSSE/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
() CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
() PORTARIAS	
() FICHA FUNCIONAL	
() LIVRO DE PONTO	
() OUTROS [ESPECIFICAR]	

* Não Se Faz Necessário Apresentar Todos Os Documentos Exemplificados, É Necessário Apenas Os Documentos Que Comprovem O Período Trabalhado.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:	LOCAL:
REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:CB1438CE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026**

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: Prestação de serviços técnicos especializados em digitalização de documentos referente as informações contábeis, projetos de leis, requerimentos, decretos legislativos, atos da presidência, transmissão e cadastramento no Banco de Leis destes atos legislativos junto ao TCE da Paraíba, como também Serviços de gestão em transparência pública com utilização de sistema de gestão transparente para atender os indicadores de transparência pública que premia a gestão na avaliação da ATRICON TCE e TCU desta Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes>, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacaoemsg@yahoo.com até as 17:00hs do dia 24/04/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente. Santana dos Garrotes/PB, 17 de Abril de 2026.

SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES

Requisitante

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:ADFEC6CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026**

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento e Fornecimento de Sistema de Controle de Frota, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e quilometragem do veículo à disposição da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes>, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacaoemsg@yahoo.com até as 17:00hs do dia 24/04/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente. Santana dos Garrotes/PB, 17 de Abril de 2026.

SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES

Requisitante

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5664BC11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026**

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando Contratação de serviços técnicos com elaboração e geração de documentos do Poder Legislativo, atualização e manutenção do Portal da Transparência com informações financeiras e patrimoniais e organização física e estrutural do arquivo da Câmara Municipal de Santa dos Garrotes-PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://cmsantana dosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes>, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacaocmsg@yahoo.com até as 17:00hs do dia 24/04/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente. Santana dos Garrotes/PB, 17 de Abril de 2026.

SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES
Requisitante

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BE3457C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 41.883.167/0001-25, com sede na Rua Maria Rocha Sarmento, Nº 49, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900.000, com valor global de R\$ 159.460,50 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); EMPRESA MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Feliz/RS - CEP: 95770-000, com valor global de R\$ 39.142,75 (trinta e nove mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA - MIQUEIAS CENTER - CNPJ: 21.530.656/0001-96, com sede na Rua Dr. Arnaldo Leite, 27, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 100.038,24 (cem mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), Objeto: aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 298.641,49 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). Ratificação em: 13/04/2026.**

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CA39B7EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0011/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que foram declaradas vencedoras as empresas: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA -**

CNPJ: 41.883.167/0001-25, com sede na Rua Maria Rocha Sarmento, Nº 49, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900.000, com valor global de R\$ 159.460,50 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Feliz/RS - CEP: 95770-000, com valor global de R\$ 39.142,75 (trinta e nove mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA - MIQUEIAS CENTER - CNPJ: 21.530.656/0001-96, com sede na Rua Dr. Arnaldo Leite, 27, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 100.038,24 (cem mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. Santana dos Garrotes - PB, 22 de abril de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F287C4C5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br, www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até as 12:00 do dia 28 de março de 2026**, pelo e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Bentinho - PB, 22 de Abril de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:D96302B0

**GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho – PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com

base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO - R\$ 432.383,20; FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 98.060,00.

São Bentinho - PB, 17 de Abril de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, para a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO. FRANCISCO XAVIER DO REGO.** As referidas empresas ficam desde já notificadas a apresentarem garantia contratual nas condições estabelecidas no item 16.0. do Edital. INFORMAÇÕES: Setor de Contratação, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - Anexo I - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Bentinho - PB, 22 de Abril de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:348D6865

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N. 001.2026 PSS/PMSD/2026

EXTRATO DO EDITAL N. 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n. 001/2026, destinado ao preenchimento temporário de vagas para o cargo de Cuidador Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O certame terá caráter eliminatório e classificatório. São ofertadas 15 (quinze) vagas, além de cadastro de reserva, para carga horária de 40 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.621,00.

Exige-se ensino médio completo e curso específico de, no mínimo, 180 horas/aula, na área de AEE ou Educação Inclusiva. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no período de 30 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026. O processo seletivo será composto por análise curricular e entrevista.

O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

O contrato temporário terá validade de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o prazo máximo de vigência do PSS. O resultado definitivo e a homologação estão previstos para 24 de julho de 2026.

O inteiro teor do edital e demais atos relativos ao certame encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
<https://www.saodomingos.pb.gov.br/processos-seletivos>.

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:E5987B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do quadriênio 2026- 2029 do município de São Domingos - PB

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Domingos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 017/1997, do dia 13 de março de 1997 e alterada pela Lei nº 347 de 10 de abril de 2017, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS constitui instrumento de planejamento da política de assistência social no âmbito municipal, com vigência quadrienal, conforme o art. 30 da LOAS, orientando a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a elaboração do PMAS é de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social e deve ser submetida à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme art. 18 da NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião ordinária do CMAS realizada em 13 de 01 de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir processo participativo, técnico e articulado entre gestão, trabalhadores, usuários e sociedade civil na elaboração do PMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária registrada na Ata nº 122 de 13 de 01 de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com a finalidade de acompanhar, orientar e contribuir tecnicamente para o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos, referente ao período de 2026 a 2029.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do PMAS será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- Willianeide de Sousa Freires – Secretaria de Assistência Social
- Gilmaro Paulino Ferreira – Secretaria de Saúde
- Maria Amanda Laurentino Freires – Secretaria de Educação
- Aparecida Queiroga de Melo Medeiros – Secretaria de Finanças

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Jucélio Gabriel de Sousa – Representante de Trabalhadores do SUAS
- Aline Garcia de Santana – Representante de Trabalhadores do SUAS
- Evandro Granjeiro Galdino – Representante de Usuários
- Delvan da Silva Sousa – Representante de Entidade

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração do PMAS:

I – acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

II – contribuir com subsídios técnicos, diagnósticos e propostas;

III – articular a participação da rede socioassistencial, trabalhadores e usuários do SUAS;

IV – garantir alinhamento do PMAS às normativas do SUAS, às deliberações das conferências e às prioridades locais;

V – apresentar o produto final do PMAS para apreciação e deliberação do CMAS.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, com vigência até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo CMAS de São Domingos - PB.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, PB, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:7513CFE0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível, tipo Diesel S-10, de forma parcelada, destinado a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital:

www.saodomingos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 22 de abril de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:F5B6F059

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2026

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Itens Utilitários, tipo utensílios domésticos, cama, mesa e banho, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.
São Domingos - PB, 22 de Abril de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:47260EBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA RELIGIOSO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 64.991.208 RAISSA FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 64.991.208/0001-00 - R\$ 45.000,00.
São Francisco - PB, 22 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9E12B46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA RELIGIOSO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL E MINISTRAÇÃO EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SMART EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.601.214/0001-09 - R\$ 45.000,00.
São Francisco - PB, 22 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:60134772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00128/2025 - M H F de Freitas Eireli - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.547,71 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavo). ASSINATURA: 16.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C7AF56B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00261/2025 - M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 546.0000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI. ASSINATURA: 14.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8DCB7C02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA RELIGIOSO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00154/2026 - 22.04.26 - 64.991.208 RAISSA FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ 64.991.208/0001-00 - R\$ 45.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E481784F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA RELIGIOSO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL E MINISTRAÇÃO EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E

PROMOÇÕES SOCIAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00155/2026 - 22.04.26 - SMART EVENTOS LTDA - CNPJ 41.601.214/0001-09 - R\$ 45.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5185CFEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA RELIGIOSO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São Francisco - PB, 22 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F2EA4F24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA RELIGIOSO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL E MINISTRAÇÃO EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São Francisco - PB, 22 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CE73153D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00016/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de coleta e transporte de lixo urbano e rural do município de São Francisco/PB. O Prefeito de São Francisco/PB, decide revogar o processo licitatório em epígrafe, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto. São Francisco/PB. 22 de Abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B23853E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - PSS 004/2026 - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 004/2026
EDITAL 004/2026
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2026, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de abril do ano de 2026 e suas alterações posteriores:

Função: Educador Físico (Código 005)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Maria Aline Duarte de O Monteiro	CPF: 068.463.814 - 22	51,30 (Aprovado)

São João do Tigre (PB), em 22 de abril do ano de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:BD710257

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora Hidráulica destinada ao município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **08 de maio de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de abril de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:CCCCA4AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00009/2026 – LEI Nº 14.133/21

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2026 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento das comissões de licitações do Município de São José de Espinharas/PB, com capacitação e experiência na Área do Direito Administrativo, em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com o valor global ofertado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e um valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas - PB, 22 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:F101E5F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

CONTRATADO:LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES, CNPJ Nº 37.283.798/0001-36

ESPÉCIE:Termo de Rescisão Consensual ao Contrato nº 10901/2025.

ORIGEM:Dispensa nº 00009/2025.

OBJETO:Rescisão Consensual do contrato para Contratação de serviços técnicos especializados no acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de relatórios técnicos e boletins de medição, vistorias, análise de projetos técnicos, orçamentos e especificações do município de São José de Espinharas/PB.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 138, incisoII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as cláusulas do contrato original.

DATA DA RESCISÃO:As partes ajustam que o Contrato nº 10901/2025 fica extinto de pleno direito a partir da assinatura do Termo de Rescisão Consensual. São José de Espinharas/PB, 14 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:3AB5CAEE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
– PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de 40 poços tubulares (Sistema de Abastecimento d'água

singelo) em diversas comunidades rurais do Município de São José de Espinharas/PB.

RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 15.091.778/0001-20**, com o valor total de R\$ 1.002.454,32 (um milhão, dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), vencendo no seguinte item: 01.

São José de Espinharas-PB, 16 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafaela Horácio de Sousa Barreto

Código Identificador:420380E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

São José do Brejo do Cruz, 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação das diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026–2029

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das ações de saúde no âmbito municipal;
CONSIDERANDO as deliberações oriundas das instâncias de participação social e das discussões realizadas no Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o conteúdo do Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, estruturadas da seguinte forma:

- I** – Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
- II** – Garantia da atenção integral e humanizada em todos os ciclos de vida;
- III** – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica;
- IV** – Redução dos riscos e agravos à saúde por meio da vigilância em saúde;
- V** – Fortalecimento da regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços de saúde.

Art. 2º Os objetivos, metas e indicadores deverão orientar a execução e avaliação das ações de saúde no período de 2026 a 2029.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir a implementação das diretrizes aprovadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz – PB, em 22 de Abril de 2026.

MARIA JOSÉ SARAIVA

Presidente em Exercício do CMS

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:78B123C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2026, no endereço: Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes;
www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Abril de 2026

ELIEL BRITO SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador:AA8A1BEF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldesaomigueldetaipu.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldesaomigueldetaipu.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Abril de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:07D38C85

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldesaomigueldetaiipu.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaiipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldesaomigueldetaiipu.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Abril de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:6B0DAF29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 418/2026. DE 22/04/2026.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos da administração direta do Município de Serra Grande/PB:

- I. Os doadores regulares de sangue nos termos das normas do Ministério da Saúde;
- II. Os doadores de medula óssea, devidamente cadastrados no órgão competente e que tenham realizado doação efetiva;
- III. As doadoras de leite materno devidamente cadastradas em bancos de leite humano.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – Doador regular de sangue:

- a) aquele que comprove inscrição como doador ativo perante hemocentro ou unidade de coleta;
 - b) aquele que tenha realizado no mínimo 02 (duas) doações nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital do concurso, nos termos da política nacional de doação voluntária de sangue;
- II - Doador de medula óssea:

- a) aquele que comprove doação efetiva de medula óssea ao menos uma vez nos últimos 10 (dez) anos;
- b) a comprovação deverá ocorrer por meio de atestado ou laudo médico subscrito por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

III – Doadora de leite materno:

- a) A mulher cadastrada em Banco de Leite Humano (BLH) ou unidade de coleta reconhecida pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) Que tenha realizado no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital;
- c) Cuja condição seja comprovada mediante declaração emitida pelo BLH contendo identificação, período e registro das doações realizadas.

Art. 3º A isenção prevista nesta Lei deverá ser expressamente prevista nos editais dos concursos públicos realizados pelos órgãos municipais, não podendo sua omissão prejudicar o exercício do direito.

Art. 4º A concessão da isenção ficará condicionada à apresentação, no ato da inscrição, da documentação comprobatória prevista nesta Lei.

§ 1º Quando a inscrição for realizada por meio eletrônico, o edital deverá disciplinar as formas de encaminhamento dos documentos digitalizados.

§ 2º A administração poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade.

Art. 5º Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que obtiver a isenção mediante utilização de documento falso, adulterado, inválido ou por qualquer outro meio que evidencie fraude ou má-fé.

Parágrafo único. A penalidade prevista no caput:

- I. Será aplicada somente após procedimento administrativo que assegure ampla defesa e contraditório;
- II. Implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção das medidas civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 6º O candidato que incorrer na conduta prevista no art. 5º ficará impedido de se inscrever, pelo prazo de 2 (dois) anos, em concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta do Município de Serra Grande.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB, 22 de abril de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0CC9DBE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor, **Robson Luis de Almeida Farias**, matrícula nº **1546**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a conversão do tempo de licença prêmio de **10 (dez) anos** em abono pecuniário.

Art. 2º O pagamento do “abono licença prêmio” será concedido pelo período de 06 (seis) meses, cujo valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 06 (seis) parcelas mensais, iniciando em Março do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de março de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 22 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonally Gonçalves Caetano

Código Identificador:18D3D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 100/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Conceder à Servidora, **Maria Aparecida dos Santos**, matrícula nº **0094**, ocupante do cargo efetivo de **Monitora de Creche** a conversão do tempo de licença prêmio de **10 (dez) anos** em abono pecuniário.

Art. 2º O pagamento do “abono licença prêmio” será concedido pelo período de 03 (três) meses, cujo valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 03 (três) parcelas mensais, iniciando em Março do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de março de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 22 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonally Gonçalves Caetano

Código Identificador:BBD65F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 101/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor, **Hilário Martins Borborema**, matrícula nº **3709**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, a conversão do tempo de licença prêmio de **10 (dez) anos** em abono pecuniário.

Art. 2º O pagamento do “abono licença prêmio” será concedido pelo período de 06 (seis) meses, cujo valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 06 (seis) parcelas mensais, iniciando em Março do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de março de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 22 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonally Gonçalves Caetano

Código Identificador:127BA4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 98/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 005/2002 e,

CONSIDERANDO o laudo médico particular apresentado pelo servidor Fabrício José Pimenta de Araújo, datado de 24/02/2026, indicando a necessidade de afastamento por 180 dias (CID-10 F32.2, F41.1 e Z73);

CONSIDERANDO que a eficácia administrativa de atestados médicos para fins de licença depende de obrigatória homologação pela Junta Médica Oficial, nos termos do art. 223, § 3º da LC 005/2002;

CONSIDERANDO o registro de dois não comparecimentos injustificados do referido servidor às convocações periciais designadas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que a recusa injustificada em submeter-se à inspeção médica oficial constitui infração disciplinar sujeita à pena de suspensão, conforme o art. 160, § 1º da LC 005/2002;

CONSIDERANDO que o descumprimento injustificado de convocações para perícia médica oficial obsta a confirmação do nexo causal da incapacidade laboral, ensejando a impossibilidade de processamento do benefício e a imediata suspensão do pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias correspondentes ao período não homologado, visando resguardar o erário municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, de forma peremptória e compulsória, o servidor público municipal **FABRÍCIO JOSÉ PIMENTA DE ARAÚJO**, para fins de submissão a exame por **Junta Médica Oficial** do Município de Soledade/PB, com o objetivo de validar, homologar ou revisar as conclusões constantes no laudo médico particular de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O comparecimento do servidor deverá ocorrer impreterivelmente na seguinte data, horário e local:

Data: 29/04/2026

Horário: 13:00h

Local: Policlínica Municipal

Art. 3º. Fica o servidor advertido de que, por ocasião do exame pericial, deverá obrigatoriamente apresentar-se munido dos seguintes documentos:

a) via original do laudo médico particular assinado pelo Dr. Alberto José Correia Ramos (CRM-PB 8458);

b) exames laboratoriais, de imagem ou prontuários médicos originais que subsidiaram o diagnóstico de CID-10 F32.2, F41.1 e Z73, bem como qualquer outra documentação médica complementar que comprove a necessidade do afastamento laborativo pelo período sugerido de 180 (cento e oitenta) dias;

c) documento de identificação oficial com foto.

Art. 4º. A ausência de apresentação dos exames e documentos originais solicitados no art. 3º poderá ser interpretada pela Junta Médica como impossibilidade de aferição da incapacidade alegada, sujeitando o servidor às consequências administrativas de indeferimento do pleito de licença por falta de comprovação técnica.

Art. 5º. Fica o servidor formalmente **ADVERTIDO** de que a manutenção da resistência injustificada em cumprir a determinação de comparecimento perante a Junta Médica Oficial ensejará a aplicação imediata da penalidade de suspensão de até 15 (quinze) dias, em estrita observância ao que preceitua o art. 160, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2002, não sendo a submissão ao exame oficial mera faculdade do servidor, mas dever funcional intrínseco ao regime estatutário, de modo que a recusa deliberada obstrui o exercício do poder-dever de fiscalização da Administração Pública sobre a regularidade dos afastamentos remunerados, caracterizando infração disciplinar passível de punição coercitiva.

Art. 6º. Fica o servidor cientificado de que, enquanto não houver a homologação técnica do laudo médico particular datado de 24 de fevereiro de 2026 pela autoridade médica municipal, tal documento permanece desprovido de qualquer eficácia jurídica ou administrativa para fins de abono de faltas, eis que nas disposições do art. 223, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Soledade, o atestado médico particular somente produz efeitos após ser chancelado pelo setor médico oficial.

Art. 7º. Fica o servidor formalmente **ALERTADO** sobre a gravidade da continuidade de sua ausência sem o devido amparo legal. A persistência no descumprimento dos deveres de assiduidade e cooperação poderá culminar na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar as infrações de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual, infrações puníveis com a pena máxima de demissão, a bem do serviço público e em respeito aos princípios da moralidade e da eficiência administrativa que regem a conduta de todos os agentes públicos desta municipalidade.

Art. 8º. Esta Portaria de Convocação e Notificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e vinculantes para todos os fins administrativos e disciplinares, estando determinada a sua ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba e encaminhamento ao servidor por e-mail e mensagem pelo aplicativo whatsapp.

Soledade, 22 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:900E2B1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026

O Prefeito Municipalde Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais torna público a REVOGAÇÃO, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem como objeto Aquisição parcelada de medicamentos, destinada a manutenção das atividades do programa da saúde da família, farmácia básica, Samu e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, conforme termo de referência, em razão a ocorrência de **uma quantidade abaixo dos produtos essenciais à execução do objeto**, circunstância que comprometeria a adequada execução contratual, será lançado um novo edital com as quantidades corretas.

Tavares/PB, 22 de abril de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:465C10E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 0131/2026 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, destinado as visitas dos coordenadores da atenção básica na zona rural do Município de Tavares/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HELENO DE ALMEIDA NEVES 92171486872 - R\$ 24.000,00.

Tavares - PB, 13 de Abril de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 072/2026 DA DISPENSA Nº
013/2026

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, destinado as visitas dos coordenadores da atenção básica na zona rural do Município de Tavares/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 2073 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE SAÚDE – PESSOAL/ENCARGOS – 15% FMS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2078 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – MAC – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2080 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Tavares e HELENO DE ALMEIDA NEVES
92171486872 - R\$ 24.000,00.

Tavares - PB, 13 de Abril de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:224D2142

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2026

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de coleta biométrica completo, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Uiraúna/PB, conforme especificações constantes no processo. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 22 de Abril de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:60113B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas especializadas à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00058/2023 - Assoc de Protecao Assist Saude e Educacao de Uirauna Pb - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 13.03.26

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7A564029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

O Município de Uiraúna/PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve erro material no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00013/2026, publicado anteriormente, quanto à data de abertura da sessão pública. ONDE SE LÊ: "Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2026." LEIA-SE: "Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 07 de maio de 2026." Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Uiraúna - PB, 22 de abril de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:306A2D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 141, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do ilustre cidadão Antônio Nogueira de Almeida e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do ilustre cidadão Antônio Nogueira de Almeida.

Art. 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 22 de abril de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:55BA4A24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001 - A/2026/CMAS

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do quadriênio 2026- 2029 do município de Vieirópolis - PB

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Vieirópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 634 de 22 de Setembro de 2025 , em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS constitui instrumento de planejamento da política de assistência social no âmbito municipal, com vigência quadrienal, conforme o art. 30 da LOAS, orientando a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a elaboração do PMAS é de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social e deve ser submetida à

apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme art. 18 da NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião ordinária do Conselho Municipal de A. Social realizada em 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir no processo participativo, técnico e articulado entre gestão, trabalhadores, usuários e sociedade civil na elaboração do PMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária registrada na Ata nº 134 de 07 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com o intuito de acompanhar, orientar e contribuir para o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Veirópolis, referente quadriênio 2026/ 2029.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do PMAS será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- Maria Francisca de Oliveira – Secretaria de Assistência Social
- Manoel Raimundo de Oliveira – Secretaria de Saúde
- Maria das Graças de Oliveira – Secretaria de Educação
- Natália Dias Costa – Secretaria de Finanças

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Maria do Socorro de Sousa Marques – Representante de Trabalhadores do SUAS
- Ana Jéssica Oliveira Pamplona – Representante de Entidade
- Zilda Ferreira da Silva – Representante de Usuários
- Francisca Ferreira de Sousa – Representante de Usuários

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração do Plano M. Assistência Social:

- I – acompanhar e monitorar o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- II – fornecer com contribuições técnicas, diagnósticos e propostas;
- III – articular a participação da rede socioassistencial, trabalhadores e usuários do SUAS;
- IV – garantir alinhamento do Plano Municipal às normativas do SUAS, às deliberações das conferências e às prioridades locais;
- V – apresentar o produto final do Plano Municipal para apreciação e deliberação do CMAS.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, com vigência até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Veirópolis - PB.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Veirópolis, PB, 07 de janeiro de 2026.

MARIA CLAUDIANA VITAL FERNANDES
Presidente CMAS

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:75BB5F58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00037/2025

OBJETO: Aquisição de material odontológico diversos destinado a atender as demandas das unidades de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2110 Manter as Ações da Saúde 3390.30 Material de Consumo 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.301.2002.2025 Manter ASPS – BLC Custeio: Atenção Básica 3390.30 Material de Consumo 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2026 Manter ASPS – BLC Custeio: Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 10/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00052/2026 - 10.04.26 - JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - R\$ 376.840,30; CT Nº 00053/2026 - 10.04.26 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 17.424,82; CT Nº 00054/2026 - 10.04.26 - DENTAL IPO LTDA - R\$ 9.507,96; CT Nº 00055/2026 - 10.04.26 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 42.831,74; CT Nº 00056/2026 - 10.04.26 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 6.119,76; CT Nº 00057/2026 - 10.04.26 - K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI - R\$ 19.450,00; CT Nº 00058/2026 - 10.04.26 - NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.502,20; CT Nº 00059/2026 - 10.04.26 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 163.852,50.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C3E0E63E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 856/2026, QUE TRATA DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR (VIAP), NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 da Lei Municipal nº 856/2026, c/c o Art. 23, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP), no âmbito da Câmara Municipal de Conceição, destinada a ressarcir as despesas exclusivamente vinculadas ao desempenho das atividades inerentes ao mandato de Vereador, observado o valor máximo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme estabelece o Art. 3º da Lei Municipal nº 856/2026.

§ 1º O limite da verba indenizatória é mensal e inacumulável, não sendo possível sua utilização em meses posteriores.

§ 2º O valor que exceder os limites mensais não será considerado para fins de indenização, devendo ser arcado pelo Vereador.

§ 3º A natureza indenizatória da verba não afasta sua submissão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º A utilização da VIAP se dará mediante reembolso de despesas vinculadas exclusivamente ao exercício do mandato parlamentar, desde que cumulativamente:

I - Sejam vinculadas ao exercício do mandato;

II - Estejam de acordo com as previsões desta Resolução e da Lei Municipal nº 856/2026;

III - Tenham sido observados os limites estabelecidos.

CAPÍTULO II - DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

Art. 3º Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente apresentadas pelo Vereador e relativas a:

I - Locação de escritório de apoio à atividade parlamentar, incluindo despesas com condomínio, IPTU, água, energia elétrica e telefone fixo;

II - Contratação de serviços de consultoria, assessoria, pesquisas e trabalhos técnicos de natureza intelectual, jurídica, contábil, ou socioeconômica, desde que diretamente relacionados ao desempenho do mandato;

III - Despesas com divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 90 dias anteriores à data das eleições, vedada a promoção pessoal ou de partidos políticos;

IV - Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática necessários ao funcionamento do gabinete parlamentar;

V - Ajuda de combustível e lubrificantes que não ultrapassem conjuntamente o valor de 50% (cinquenta por cento) da VIAP, para deslocamento em atividades parlamentares;

VI - Despesas com telefonia móvel, quando comprovadamente utilizadas em missão oficial ou a serviço do mandato;

VII - Locação de veículos utilizados exclusivamente em atividades parlamentares;

VIII - Contratação de empresas especializadas em produção de vídeos ou documentários para utilização em redes sociais, televisão ou reuniões comunitárias, desde que inerentes à atividade parlamentar e respeitada a vedação de promoção pessoal.

CAPÍTULO III - DAS DESPESAS NÃO INDENIZÁVEIS

Art. 4º Não serão objeto de ressarcimento por meio da VIAP:

I - Despesas com contratação de pessoal;

II - Despesas que não guardem estrita relação com o exercício do mandato parlamentar;

III - Gastos com propaganda eleitoral ou que caracterizem promoção pessoal ou de partidos políticos;

IV - Despesas referentes à contratação de serviços, locações ou aquisição de bens, cujos prestadores ou fornecedores sejam:

a) Servidor ou empregado da administração pública do Município de Conceição;

b) Cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau;

c) Empresa em que o Vereador ou pessoa prevista na alínea "b" seja sócio proprietário, controlador ou diretor.

Art. 5º É vedado o reembolso e pagamento para contratação de servidores, assessores ou pessoas físicas, salvo na hipótese prevista no inciso VIII do Art. 3º desta Resolução.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º O ressarcimento das despesas será efetuado mediante solicitação formulada pelo Vereador à Comissão de Controle Interno, instruída com documentação fiscal comprobatória.

§ 1º A documentação deverá ser idônea, estar isenta de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datada e discriminada por item de serviço prestado ou material fornecido.

§ 2º Em caso de locações contratadas com pessoa física, será admitido Recibo devidamente assinado, constando nome,

endereço completos, CPF, identidade e descrição detalhada da despesa.

§ 3º Será obrigatória a apresentação de comprovante de pagamento, preferencialmente através de transferência bancária, Pix ou outro meio que permita rastreabilidade.

§ 4º Nos contratos de serviço de publicidade, consultoria, informática, assessoramento jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas, será indispensável a apresentação de relatório mensal descritivo das atividades desenvolvidas.

Art. 7º A solicitação de reembolso deverá ser apresentada entre os dias 20 a 25 de cada mês, por meio de requerimento padrão.

Parágrafo único. Ao apresentar a solicitação, o Vereador assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos e informações fornecidas.

Art. 8º A Comissão de Controle Interno terá o prazo de 03 (três) dias corridos para examinar os documentos sob os aspectos fiscais e contábeis, emitindo relatório de liberação ou glosa.

§ 1º Após a análise, o processo será encaminhado ao departamento contábil para processar e efetuar o ressarcimento em até 02 (dois) dias corridos.

§ 2º No mês de dezembro, fica autorizado o pagamento até o dia 20 (vinte), desde que os requerimentos sejam impetrados até o dia 10 (dez).

Art. 9º Os documentos inidôneos, inaptos ou em desacordo com as normas serão devolvidos ao parlamentar para correções ou substituições.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados no prazo estabelecido perderão o direito ao ressarcimento.

Art. 10º Os reembolsos decorrentes da VIAP se farão mediante transferência bancária, em conta corrente de titularidade de cada Vereador que cumprir com as exigências desta Resolução.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Art. 11º Será constituída, por Ato da Mesa Diretora, uma Comissão de Controle Interno, composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal de Conceição, com atribuições de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória.

Art. 12º Compete à Comissão de Controle Interno o exame dos comprovantes das despesas quanto aos aspectos relativos à adequação do documento fiscal com a despesa realizada e com o disposto nesta Resolução.

§ 1º A Comissão poderá solicitar ao requerente informações ou esclarecimentos adicionais.

§ 2º O requerente regularizará as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, sob pena de indeferimento do ressarcimento.

Art. 13º Serão glosados pela Comissão de Controle Interno e devolvidos os documentos que apresentarem as seguintes inconformidades:

I - Sem valor fiscal;

II - Não originais, em primeira via;

III - Com prazo de validade expirado;

IV - Com rasura, acréscimo, emenda ou entrelinha;

V - Sem data e discriminação clara do item de serviço prestado ou do material fornecido;

VI - Sem nome, endereço completo ou número do CPF ou CNPJ do beneficiário do pagamento;

VII - Cujo número esteja em desconformidade com a ordem cronológica de emissão;

VIII - Emitidos ou quitados antes do término do serviço prestado ou fornecimento do material;

IX - Em desacordo com as despesas indenizáveis previstas nesta Resolução;

X - Em modelo incompatível com o tipo de serviço prestado ou material fornecido;

XI - Com valor manifestamente superior aos preços praticados no mercado;

XII - Relativos à quitação sem o carimbo personalizado da

empresa ou sem apresentação da carta-recibo em papel timbrado, quando aplicável;

XIII - Que apresentem divergência quanto a endereço, atividade econômica, nome ou razão social, número de CNPJ, CPF, inscrição estadual ou municipal.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 14º A Mesa Diretora publicará, mensalmente, em seu portal da transparência, de forma detalhada e individualizada, todos os gastos realizados com a VIAP por cada Vereador, incluindo:

I - O nome do fornecedor do produto ou serviço;

II - O número do CNPJ ou CPF do fornecedor;

III - A data da emissão do documento fiscal;

IV - O valor do gasto;

V - A descrição do produto ou serviço adquirido.

Parágrafo único. O lançamento dos dados será feito após o processamento da prestação de contas, garantindo a atualização e a fidedignidade das informações.

CAPÍTULO VII - DA PERDA DO DIREITO DE INDENIZAÇÃO

Art. 15º O Vereador perderá o direito à VIAP quando:

I - Investido em cargo previsto na Lei Orgânica Municipal que implique afastamento ou incompatibilidade com o exercício do mandato, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II - Afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III - O respectivo suplente estiver no exercício do mandato.

Art. 16º O direito à utilização da Verba se restringe ao período de efetivo exercício do mandato, incluindo o dia de assunção ou reassunção e o do afastamento.

Parágrafo único. Não se consideram como de efetivo exercício os períodos de licença previstos no Regimento Interno que impliquem a suspensão da remuneração ou a assunção de suplente.

Art. 17º A verba do Vereador que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

CAPÍTULO VIII - DAS SANÇÕES

Art. 18º O uso indevido da VIAP sujeitará o Vereador às seguintes sanções, sem prejuízo de outras de natureza cível e penal:

I - Devolução integral dos valores recebidos indevidamente, com a devida atualização monetária e juros;

II - Suspensão do recebimento da VIAP por até 6 (seis) meses;

III - Multa de até 100% (cem por cento) do valor do dano causado ao erário.

Art. 19º Qualquer Vereador poderá renunciar ao direito à VIAP, mediante pedido formal encaminhado à Mesa Diretora.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A VIAP não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada a outros benefícios, verbas ou cotas.

Art. 21º A verba indenizatória de que trata esta Resolução não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do inciso XI, art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 22º As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos desta Resolução serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, não transferindo à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 23º É vedada a apresentação de mais de um processo de prestação de contas por mês.

Art. 24º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara.

Art. 25º Integram esta Resolução os seguintes anexos:

I - Anexo I - Requerimento de reembolso de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao mandato parlamentar;

II - Anexo II - Prestação de Contas.

Art. 26º Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Art. 27º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição-PB, 08 de março de 2026.

FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

INTEGRANTE DA MESA DIRETORA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DA VIAP

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO - VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR (VIAP)

Mês de Referência: _____

Vereador(a): _____

Partido: _____

À Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Conceição

Senhor(a) Presidente e membros da Comissão de Controle Interno,

Eu, _____, Vereador(a) eleito(a) para a atual legislatura, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho requerer o reembolso de despesas realizadas com a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP), referente ao mês de _____, conforme Lei Municipal nº 856/2026.

1. DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de conta: () Corrente () Poupança

CPF do titular: _____

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que:

- As despesas apresentadas foram efetivamente realizadas no exercício do mandato parlamentar;
- Os documentos apresentados são autênticos, idôneos e estão em conformidade com a legislação vigente;
- As despesas estão enquadradas nas despesas indenizáveis previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 856/2026;
- Não possuo vínculo com os fornecedores que configure as vedações do Art. 5º da referida Lei;
- Os valores solicitados não excedem o limite mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES (quando aplicável):

() Anexo relatório mensal descritivo de atividades (obrigatório para serviços de publicidade, consultoria, informática, assessoramento jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas - Art. 7º, § 4º da Lei Municipal nº 856/2026)

4. DOCUMENTOS ANEXOS:

Relação dos documentos comprobatórios anexos:

Nº	Data	Fornecedor	CNPJ/CPF	Descrição	Valor (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					

TOTAL SOLICITADO: R\$ _____

Nestes termos, pede deferimento.

Conceição – PB, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Vereador)

Nome: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR (VIAP)

Mês de Competência: _____

Vereador(a): _____

Partido: _____

RELATÓRIO DETALHADO DE GASTOS REALIZADOS

Conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 856/2026, apresento a prestação de contas detalhada dos gastos realizados com a VIAP:

Nº	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF do Fornecedor	Data da Emissão do Documento Fiscal	Descrição do Produto/Serviço	Valor do Gasto (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

TOTAL GERAL: R\$ _____

DECLARAÇÃO DO VEREADOR

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que os gastos realizados estão em conformidade com a Lei Municipal nº 856/2026, sendo exclusivamente vinculados ao exercício do mandato parlamentar.

Conceição – PB, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do Vereador)

Nome: _____

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Data do Recebimento: ___/___/_____

Data da Análise: ___/___/_____

Resultado da Análise:

- APROVADO - Documentação em conformidade com a legislação
- APROVADO COM RESSALVAS - Conforme observações abaixo
- INDEFERIDO - Conforme motivos abaixo
- PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO - Prazo de 05 dias úteis para correção (Art. 13, § 2º)

Observações/Motivos:

Valor Aprovado para Reembolso: R\$ _____

Valor Glosado: R\$ _____

Motivo da Glosa (se aplicável):

Conceição – PB, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do Presidente da Comissão)

(Assinatura do Membro 1)

(Assinatura do Membro 2)

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:E6DDB4D5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 090/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de férias relativas ao mês de **abril/maio**, relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
306091	ADERALDO CABRAL DE ANDRADE	SAÚDE	01/05/2026 a 30/05/2026	2025/2026
0611	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2024/2025
305884	AMANDA GABRIELLE CAVALCANTI	SAÚDE	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
9328	EDJANE BATISTA DOS SANTOS NASCIEMNT0	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2024/2025
0686	EDILSON JOSE DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/05/2026 a 31/05/2026	2024/2025
202540	ELIANE FRANCELINO DA SILVA	SAÚDE	15/05/2026 a 13/06/2026	2024/2025
306036	ECSELE OLIVEIRA DA SILVA	SAÚDE	01/05/2026 a 30/05/2026	2025/2026
306165	FLAVIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
302505	FLAVIO GALDINO NASCIMENTO	SAÚDE	18/05/2026 a 16/06/2026	2023/2024
207003	GECILDA MARIA DE LIMA XAVIER	SAÚDE	04/05/2026 a 02/06/2026	2024/2025
7118	GILMAR TERTULINO DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
305893	IVANNA CLARISSA GOMES DA SILVA	SAÚDE	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
7130	JOÃO BERNARDINO DA SILVA	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2024/2025
896	JOSENILDO PEDRO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
306149	JOSE RENATO IDALINO	ASSIST. SOC. CIDADANIA E HABITAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
306027	JOSE RONIELLY SOARES DE SOUZA	SAÚDE	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
9323	KARINE SANTOS PAZ	ADMINISTRAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
305934	LUCILENE ABREU REIS	SAÚDE	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
306169	LUIZ MARCELINO DE FIGUEIREDO	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
9859	MARCELO PERES ZEBA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/05/2026 a 30/05/2026	2024/2025
305910	MARCIELE ROSENDO DA SILVA	SAÚDE	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026

306136	MARCONE BATISTA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS URBANOS	02/05/2026 a 31/05/2026	2025/2026
0703	MANOEL DAMIÃO DA SILVA	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2024/2025
9346	MARIA GEOVÂNIA RAMOS DA SILVBA	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2023/2024
9343	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2024/2025
305396	MARIA JOSÉ JUSTINIANO DA SILVA	SAÚDE	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
097	MARIA LOURDINETE DA SILVEIRA ALBERTINO	EDUCAÇÃO	01/05/2026 a 30/05/2026	2024/2025
717	MARIA MARCELINO DA SILVA	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
305937	MARIA DAS NEVES S. FEITOSA	SAÚDE	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
9680	MICHELÂNIA PONTES DE SOUZA	SAÚDE	02/05/2026 a 31/05/2026	2023/2024
561	NAIDE MARIA DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	07/04/2026 a 06/05/2026	2023/2024
886	NIVALDO LAURENTINO BARBALHO	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2024/2025
306088	RAMON MENDONÇA DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	02/05/2025 a 31/05/2025	2025/2026
306051	RISOMAR HARIZON FERREIRA SANTOS	ASSIST. SOC. CIDADANIA E HABITAÇÃO	14/04/2026 a 13/05/2026	2025/2026
305890	ROSA VIRGINIA DUTRA DE OLIVEIRA	SAÚDE	27/04/2026 a 26/05/2026	2025/2026
884	SILVANIA EMILIO DOS ANJOS	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2024/2025
306069	TATIANE SANTANA DE MENDONÇA SILVA	EDUCAÇÃO	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026
306152	VICTOR DIEGO SIQUEIRA LYRA BARRETO	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05/05/2026 a 03/06/2026	2025/2026
306026	WAGNER BARBOSA DA SILVA	SAÚDE	01/05/2026 a 30/05/2026	2025/2026
306809	WEVINLly DA CRUZ SILVA	SAÚDE	01/05/2026 a 30/05/2026	2025/2026

Alhandra, em 22 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:44751698

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2026

Aos 22 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na R Vereador Eudes Felix de Sousa - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 019, de 07 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 0042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de 2.000 (dois mil) quilogramas de carne bovina, corte coxão mole resfriada, de primeira qualidade, destinada ao atendimento das demandas do calendário oficial de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470						
CNPJ: 24.515.011/0001-72						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, COXÃO MOLE, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	FRIBOI/MASTERBOI	KG	2000	55,78	111.560,00
TOTAL						111.560,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470.

CNPJ: 24.515.011/0001-72.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 111.560,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 22 de Abril de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE –

Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:8A424CEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026

O Prefeito Constitucional do Município de CUBATI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025,

RESOLVE

Art.1º CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Cubati-PB, relacionados no AnexoI deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, localizada Rua José Araújo Dantas, 229 – Centro, Cubati-PB, 58.167-000–E-mail: prefeituradecubati@gmail.com Horário de atendimento: Segunda à Sexta no horário de 08:00h às 12:00h, para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1º - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§2º -A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§3º -Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.

Art. 3º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art.4º-O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB 15 de Abril de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

**CONCURSO PUBLICO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
135231	CARMEM LÚCIA DANTAS PIMENTA	6º	NÃO

CARGO: ENFERMEIRO SMS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
136793	MARIA EDUARDA ARAÚJO RAMOS	6º	NÃO
139812	ARIELE NASCIMENTO SOUZA	7º	NÃO

CARGO: MEDICO - SMS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
136777	FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	7º	NÃO
139593	CYNTHIA BEATRIZ DE ARAUJO MACHADO	8º	NÃO

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM - SMS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
132241	LARA DE SOUSA SANTOS ALBUQUERQUE	6º	NÃO

ANEXO I

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

a) Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2024.

b) Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

a) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).

b) Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, paracandidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).

j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).

k) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

l) Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.

- m) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).
- n) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.
- o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- q) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- r) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- s) Declaração da área do PSF, no sistema do PEC, para os Agente Comunitario de Saude (ACS)
- t) Questionário-Exame Admissional Confidencial.

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

- a) Hemograma Completo
- b) Colesterol Total e Frações
- c) Triglicerídeos
- d) Glicemiade Jejum
- e) Creatinina
- f) AST(TGO)
- g) ALT(TGP)
- h) EAS(Urina)
- i) Parasitológico de Fezes
- j) Tipo Sanguíneo-ABO e Fator Rh
- k) Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;
- l) Parecer Psiquiátrico
- m) Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

- Documentos PNE:

- a) Exames e laudo médico PNE, comprovando assim a necessidade especial.

- Documentos Para Motorista e Operador de Maquinas:

- a) **Motorista B:** CNH Cat. B
- b) **Operador de Maquinas:** CNH Cat. C
- c) **Motorista (Condutor Socorrista):** CNH Cat. D + Curso de Socorrista
- d) **Motorista D:** CNH Cat. D + Curso especializados exigidos para o exercicio do cargo conforme Art's. 145 e 145-A do Codigo de Trasito Brasileiro.

**ANEXOII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como _____ nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

- a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;
- b) SIM, exerce cargo de: _____, junto ao _____.
- c) Acumula proventos de aposentadoria?() Sim () Não
- d) Data da acumulação: //
Nome do Órgão: _____ .

OBSERVAÇÕES:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, //

ASS.CANDIDATO(A)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)**

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como _____ nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA:

DECLARAÇÃO DE BENS:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

ASS.CANDIDATO(A)

JUNTA MÉDICA OFICIAL

EXAME ADMISIONAL

Termo de Responsabilidade

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)

Eu, _____

CPF n.º _____ RG n.º _____.

Candidato (a) a ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas no questionário de Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declarando ter conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Data: //.

Assinatura do Candidato

1

QUESTIONÁRIO-EXAME ADMISIONAL CONFIDENCIAL

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Cargo para o qual se candidata: _____	
Provimento do Cargo:	

Data de Nascimento: //	Sexo: F () M ()	Estado Civil:		
		Sim	Não	NãoSei
Assinale as respostas às perguntas que estão formuladas. Se tiver dúvidas sobre alguma indagação, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde. Perguntas:				
01- Usa óculos por indicação médica?		0	0	0
02- Tem dificuldade para enxergar?		0	0	0
03- Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?		0	0	0
04- Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?		0	0	0
05- Teve alguma doença nos ouvidos?		0	0	0
06- Tem sérias e freqüentes dores de cabeça?		0	0	0
07- Tem se sentido muito nervoso(a)?		0	0	0
08- Tem dormido mal?		0	0	0
09- Tem alguma alergia?		0	0	0
10- Sua pele tem alguma anormalidade?		0	0	0
11- Sua pele tem alguma doença crônica?		0	0	0
12- Tossiu ou cuspiu sangue?		0	0	0
13- Teve alguma doença pulmonar?		0	0	0
14- Sente falta de ar?		0	0	0
15- Tem pressão alta?		0	0	0
16- Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?		0	0	0
17- Tem problemas intestinais ou estomacais?		0	0	0
18- Eliminou sangue nas suas fezes?		0	0	0
19- Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?		0	0	0
20- Tem habitualmente dores nas juntas?		0	0	0
21- As suas juntas habitualmente incham?		0	0	0
22- Tem tido inchaço (edema) nas pernas?		0	0	0
23- Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?		0	0	0
24- Teve alguma parte do corpo paralisada?		0	0	0
25- Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou)?		0	0	0
26- Teve convulsões?		0	0	0
27- Perdeu alguma vez sangue ou albumina pela urina?		0	0	0
28- Teve algum problema de rins ou bexiga?		0	0	0
29- Teve doenças sexualmente transmissíveis?		0	0	0
30- Alguém da família é diabético?		0	0	0
31- Foi tratado (a) de algum tumor?		0	0	0

Rubrica:

OBSERVAÇÕES:

JUNTA MÉDICA OFICIAL

EXAME ADMISSINAL QUESTIONÁRIO-EXAME ADMISSINAL CONFIDENCIAL							
Perguntas:	Sim	Não	NãoSei				
32-Foi operado(a)?	0	0	0				
Se sim descreva a cirurgia:							
33-Teve alguma ferida séria?	0	0	0				
34-Sofreu algum acidente?	0	0	0				
35-Carteira de vacinação completa?	0	0	0				
36-Fuma?	0	0	0				
37-Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?	0	0	0				
38-Usa habitualmente bebida alcoólica?	0	0	0				
39-Tem,ultimamente,aumentado a dose diária de bebida alcoólica?	0	0	0				
40-Tem intranquilidade no lar?	0	0	0				
41-Tem faltado ao trabalho anterior por doença?	0	0	0				
42-Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?	0	0	0				
43-Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.	0	0	0				
44-Na sua família algum membro faz tratamento psiquiátrico/psicológico?	0	0	0				
45-Caso afirmativo, houve necessidade de internação?	0	0	0				
46-Tem feito uso habitual de algum medicamento?	0	0	0				
Se sim qual:							
47-No momento está fazendo algum tratamento médico?	0	0	0				
Se sim, especificar:							
Você é portador de alguma das doenças abaixo:							
48-Cardíaca?	0	0	0				
49-Asma?	0	0	0				
50-Tuberculose?	0	0	0				
51-Bronquite?	0	0	0				
52-Doença do aparelho gastro intestinal?	0	0	0				
53-Doença do fígado ou hepatite?	0	0	0				
54-Hérnia?	0	0	0				
55-Doença do pâncreas?	0	0	0				
56-Diabetes?	0	0	0				
57-Doença neoplásica?	0	0	0				
58-Doença dos Rins?	0	0	0				
59-Reumatismo?	0	0	0				
Você sente:							
60-Dores nas costas?	0	0	0				
61-Dores nos ombros, braços ou mãos?	0	0	0				
62-Dores nas pernas ou nos pés?	0	0	0				
Antecedentes Familiares- Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:							
Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
63-Diabetes				64- Cardiopatia			
65-Hipertensão				66- Neoplasia			
67-Distúrbio mental				68- Surdez			
69-Alcoolismo				70- Tuberculose			
71-Asma				72- Alergia			

Rubrica:

ANEXOIV FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

1. Dados Pessoais:

Nome:			Data de Nascimento:		
Sexo: ()M()F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:	
Estado Civil:		Nacionalidade:	Ano de Chegada:		
Nome do Cônjuge/Companheiro:					
Pai:		Mãe:			
Nome Anterior:					
Local de Trabalho do Cônjuge/ Companheiro:					
Registro Profissional nº:	Órgão Exp.:		Região:		UF:
Data da Expedição:	RG nº:	Órgão Expedidor:		UF:	
Data da Expedição:	CPF nº:	PIS/PASEPnº:			
Certificado Militar nº:	Categoria:	Órgão Expedidor:			
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:			
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:		Data da Expedição:	
Município:	UF:			Data da última votação:	
Cart. De Habilitação nº:	Categoria:	Data de Emissão:		Data de Validade:	
Endereço:					
Bairro:	Cidade:		UF:		
CEP:	Tel:	Tel.Celular:		E-mail:	
Nome do Banco:			Agência:		
Nome da Agência:		Conta nº:		Operação:	
Escolaridade:()1ºgrau completo ()2ºgrau completo() 3ºgrau completo					
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:					
Graduação em:					
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:					

2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):

Cargo Efetivo:		Data da Posse:	
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:	
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:	
Lotação:			

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

ASS.CANDIDATO(A)

Lançado no DRH em: //

ANEXO V REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	

DADOS DO (A) DEPENDENTE:

NOME		SEX M () F ()	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO			
CPF	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)? SIM () NÃO ()	É ESTUDANTE ? SIM () NÃO ()	
NOME DA MÃE			

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F380AC6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Parafba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000522026 - 17/04/2026						
VENCEDOR: CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO						
CNPJ: 16.096.759/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Câmara de ar para pneu 900/R20 – original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	Qbom	und	12	167,00	2.004,00
2	Pneu 900/R20 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra	West Lake	und	20	1.582,00	31.640,00
3	Protetor de Câmara para Pneu 900/R20 – original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	ABC	und	12	88,00	1.056,00
5	Câmara de AR P/Pneu 650 R16 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	Flexen	und	12	73,00	876,00
6	PNEU 7.50/R16 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	West Lake	und	18	812,00	14.616,00
7	Protetor 7.50/R16 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato	ABC	und	20	56,00	1.120,00

	da compra.					
8	Câmara de ar p/ Pneu 7.50/R16 – original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	Flexen	und	15	82,00	1.230,00
12	Pneu 175/70 R13 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	Kelly	und	24	339,00	8.136,00
13	Pneu 175/70 R14 – 84T (índice de velocidade e carga), original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, radial sem câmara, de fabricação nacional ou nacionalizado, finalidade asfalto, devendo atender as normas da ABNT, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	Sumitomo	und	54	389,00	21.006,00
17	Pneu 225/65 R17 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	Onix	und	12	645,00	7.740,00
21	Pneu 14.00 R24 12 lonas – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	JK	und	13	3.540,00	46.020,00
22	Câmara de AR P/Pneu 14.00-24 – original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	MGM	und	20	410,00	8.200,00
23	Pneu 215/75/R17.5, 12 Lonas, para uso misto com no mínimo 13 mm dos sucos, original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	Wanli	und	46	830,00	38.180,00
24	Câmara de Ar P/Pneu 18.4-30 – original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	MGM	und	10	576,00	5.760,00
25	Pneu 275/80 R22.5 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra	Anteo	und	24	1.890,00	45.360,00
26	Pneu 12.4 R24 – 12 lonas – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	JK	und	12	2.850,00	34.200,00
27	Câmara de AR P/Pneu 12.4-24 – original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	MGM	und	20	404,00	8.080,00
28	Pneu TRASEIRO 19.5 R24 12 LONAS – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	MRL	und	10	4.240,00	42.400,00
29	Pneu 17.5 R25 16 lonas – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	JK	und	14	4.810,00	67.340,00
30	Pneu 18.4 R30 – 12 lonas – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	JK	und	10	4.343,92	43.439,20
31	Pneu 185/65 R15 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	Maxtrek	und	10	398,00	3.980,00
TOTAL						432.383,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000512026 - 17/04/2026						
VENCEDOR: FRANCISCO XAVIER DO REGO						
CNPJ: 08.310.625/0003-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Pneu 215/80 R16 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, ter fabricação nacional e ter certificado ISSO, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	AUSTONE	und	10	768,00	7.680,00
9	Pneu 205/75/R16 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	DYNAMO	und	10	650,00	6.500,00
10	Pneu 205/70/R15 – 99T (índice de velocidade e carga) original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, radial sem câmara, primeira linha, de fabricação nacional ou nacionalizado, finalidade asfalto, devendo atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	XBRI	und	10	769,00	7.690,00

11	Pneu 205/60 R16 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	MAXTREK	und	16	485,00	7.760,00
14	Pneu 195/55 R16 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	DYNAMO	und	10	555,00	5.550,00
15	Pneu 195/65 R15 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	DYNAMO	und	10	460,00	4.600,00
16	Pneu 225/65 R16 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	AUSTONE	und	10	990,00	9.900,00
18	Pneu 235/75 R17.5 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	WANLI	und	16	1.230,00	19.680,00
19	Pneu 225/75 R16 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	AUSTONE	und	10	990,00	9.900,00
20	Pneu Dianteiro 12.5/80 R18 – original de fábrica, primeira linha, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT, de fabricação nacional ou nacionalizado, com certificado ISO, selo do INMETRO e certificado de garantia contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante ou distribuidor, com validade mínima de 01 (um) ano, apresentado no ato da compra.	GRIPMASTER	und	10	1.880,00	18.800,00
TOTAL						98.060,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO.

16.096.759/0001-50

Valor: R\$ 432.383,20

- FRANCISCO XAVIER DO REGO.

08.310.625/0003-23

Valor: R\$ 98.060,00

Total: R\$ 530.443,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –

Prefeita

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos

Código Identificador:CC987BF9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025**

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material odontológico diversos destinados a atender as demandas das unidades de saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0037C2026 - 01/04/2026						
VENCEDOR: DENTAL IPO LTDA						
CNPJ: 50.567.060/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
77	Cimento De Ionômero De Vidro Autopolimerizável, Com Liberação De Flúor, Radiopaco E Autopolimerizável, Para Ser Misturada Manualmente. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	FGM/Dentscare	Unidades	40	19,86	794,40
79	Cimento Endodôntico Resinoso A Base De Resina Amina Para Obtenção De Dentes Tratados Endodônticamente. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK Life	Unidades	24	284,95	6.838,80
98	Disco De Lixa Para Acabamento De Resina (Sortidos) Disco De Lixa De Poliuretano; Para Acabamento E Polimento De Resina Composta; Com Diâmetro De 1/2 Polegada; Granulacao Sortida: Grossa, Media, Fina E Superfina; Embalado. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	TDV	Unidade	20	75,00	1.500,00
161	Matriz Cervical Refil. Embalagem Com 20 Unidades.	TDV	Kit	6	62,46	374,76
TOTAL						9.507,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0037H2026 - 01/04/2026						
VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 07.897.039/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

228	Amalgamador Capsular Analógico, Deve Conter Tampa De Proteção Em Acrílico Transparente De Alto Impacto, Temporizador Eletrônico Digital Até 99 Segundos – Conserva O Tempo Pré-Determinado Para Uma Nova Operação, Sistema De Segurança: O Equipamento Deve Funcionar Somente Com A Tampa Acrílica Protetora Fechada, Emitindo Bips De Advertência Se A Mesma Estiver Aberta, Voltagem 220v, Seleção De Baixa E Alta Velocidade, Corpo Injetado Em Abs, Grande Amplitude E Frequência Da Haste, Em Forma De Oito, Biela De Transmissão Com Rolamento De Dupla Blindagem, Sistema De Amortecedores, Anulando As Vibrações Transmitidas Pela Frequência Da Haste, Base Em Abs Com Apoios Emborrachados Garantindo Uma Perfeita Estabilidade, Silencioso E De Fácil Limpeza, Temporizador Eletrônico Digital Microprocessado.	PRÓPRIA	Unidades	7	750,00	5.250,00
238	Compressor Odontológico 2 Cabeçotes compressor Odontológico: 1 Compressor, Filtro De Aspiração + 2 Refis, 1 Mangueira Metálica. Voltagem: 220v Frequência: 60hz Potência: 1,20hp 850w 1 Motor (2 Cabeçotes) Volume Do Reservatório: 45l Ruído: 56db Fluxo De Ar: 220l/Min Peso Líquido: 31,5kg Peso Bruto: 34kg Dimensões: Embalagem (P X A X L Cm) 44 X 44 X 73 Compressor (Px A X L Cm) 41 X 41 X 68.	PRÓPRIA	Unidades	50	2.678,90	133.945,00
242	Contra Ângulo + Peça Retã + Micromotor (Micromotor – Encaixe Borden 2 Furos, Spray Para Refrigeração Por Condução Interna, Sistema De Encaixe Universal Entra, Esterilizável Em Autoclave Até 135°C, Acoplamento Borden. Mínimo De 5.000 Rpm–Máximo De 20.000 Rpm. Micromotor Igua Ou Superior A Gnatus. Contra Ângulo De Baixa Rotação Com Encaixe Universal, Cabeça Fixa, Esterilizável Em Autoclave Até 135°C, Transmissão 1:1 Passível De Uso Com Brocas Tipo “Ar” E “Fg”, Sistema De Troca Broca Convencional, Recartilha Soft. Mínimo De 5.000 Rpm –Máximo De 20.000 Rpm. Contra-Ângulo Igual Ou Superior A Gnatus. Peça Retã : Micro Motor Encaixe Borden 2 Furos, Spray Para Refrigeração Por Condução Interna, Sistema De Encaixe Universal Entra, Esterilizável Em Autoclave Até 135°C, Acoplamento Borden. Mínimo De 5.000 Rpm –Máximo De 20.000 Rpm. Igual Ou Superior A Peça Retã Gnatus (Compatível Com Equipó Gnatus)	PRÓPRIA	Kit	50	420,00	21.000,00
282	Fotopolimerizador: Tempos De Aplicação Disponíveis: 5, 10 E 20 Segundos. Com Bip Sonoro Indicativo A Cada 5 Seg E No Final Da Operação. Tempo Máximo De Uso Contínuo: 300 Segundos. Led Indicativo Com Bip Sonoro Do Tempo Decrescente. Bivolt Automático, Podendo Ser Utilizado Em Tensões De Alimentação Entre 100 V –240 V~ (50/60hz). Desligamento Automático Ao Final Do Tempo Solicitado. Corpo Da Caneta Constituído Em Abs. Radiômetro Interno Automático. Mantém Estabilizada A Potência De Luz. Ponteira De Fotopolimerização Confeccionada Em Fibrã Ótica Orientada (Sem Fuga De Luz), Autoclavável A 134°C E Com Giro De 360°.	PRÓPRIA	Unidades	10	365,75	3.657,50
TOTAL						163.852,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0037B2026 - 10/04/2026

VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	Bicarbonato De Sódio Para Jato De Ultrassom: Bicarbonato De Sódio Para Uso Em Jato De Ultrassom. Com Textura Extra-Fina. Poté Com 100g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	IODONTOSUL	Unidades	20	4,26	85,20
62	Broca Para Uso Odontológico; Em Aço Inoxidável; Zecryka 28mm; Conica Fissurada; Para Alta Rotação.	MICRODONT	Unidades	40	10,91	436,40
66	Brocas Tipo Endo Z Para Alta Rotação Utilizada Para Preparo Da Câmara Pulpar Durante A Cirurgia De Acesso	MICRODONT	Unidades	30	10,91	327,30
192	Spray Para Teste De Vitalidade Pulpar (-50 Graus) Com 200 Ml (Padrão Endo Ice). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	ICE TEST	Unidades	12	32,55	390,60
195	Tira De Lixa De Aço Inox. 4 Mm C/ 12 Unid.	IODONTOSUL	Pacote	20	6,11	122,20
220	Afastador Minnessota	GOLGRAN	Unidades	7	12,66	88,62
230	Bandeja De Coluna Para Periféricos Da Odontologia, Para Ser Acoplada Ao Equipó Odontológico, Deve Ter Dimensões Padronizadas, Suportar Os Seguintes Aparelhos Motor De Implante , Jet Sonic, Fotopolimerizador, Motor De Endo, Prótese, Implante E Aparelhos De Profilaxia Em Geral. Suportar Até 7kg, Grande Mobilidade Com Giro De 360°, Limpeza Fácil E Adaptar Ao Equipó Gnatus.	ALLIAGE	Unidades	50	288,12	14.406,00
231	Brunidor Simples No. 29: Brunidor Simples No. 29 Em Aço Inoxidável	GOLGRAN	Unidades	50	14,03	701,50
237	Colgadura Individual: Colgadura Individual. Confeccionado Em Aço Inoxidável, Tamanho: 8 Cm.	GOLGRAN	Unidades	50	6,49	324,50
247	Cureta De Lucas: Cureta De Lucas Nos Tamanhos 85, 86 E 87. Em Aço Inoxidável.	LINHA GG	Unidades	50	10,85	542,50
TOTAL						17.424,82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0037D2026 - 01/04/2026

VENCEDOR: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 46.884.097/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Broca Diamantada Nº 1190ff Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
26	Broca Diamantada – Nº1019hl Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
27	Broca Diamantada Nº 2135f Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
31	Broca Diamantada Nº 1190f Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
32	Broca Diamantada 1014hl Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
33	Broca Diamantada 3168ff Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
34	Broca Diamantada Nº 3118f Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
35	Broca Diamantada Nº 3195f Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
36	Broca Diamantada Nº 3195ff Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
37	Broca Diamantada Nº1012hl Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
38	Broca Diamantada Nº 3118ff Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
39	Broca Diamantada Nº 1011 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
40	Broca Diamantada Nº 1011hl Para Alta	FAVA	Caixa	20	4,10	82,00
41	Broca Diamantada Nº 1012 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,47	49,40
42	Broca Diamantada Nº 1013 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,45	49,00
43	Broca Diamantada Nº 1014 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
44	Broca Diamantada Nº 1015 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
45	Broca Diamantada Nº 1016 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
46	Broca Diamantada Nº 1016hl Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
47	Broca Diamantada Nº 1031 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
48	Broca Diamantada Nº 1032 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
49	Broca Diamantada Nº 1034 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
50	Broca Diamantada Nº 1091 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
51	Broca Diamantada Nº 1092 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,41	48,20
52	Broca Diamantada Nº 1094 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
53	Broca Diamantada Nº 1095 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,57	51,40
54	Broca Diamantada Nº 1111ff Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,40	48,00
55	Broca Diamantada Nº 1112ff Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,42	48,40
56	Broca Diamantada Nº 3018f Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,69	53,80
57	Broca Diamantada Nº 3145 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,69	53,80
58	Broca Diamantada Nº 3168 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,69	53,80

59	Broca Diamantada Nº 3168f Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	2,69	53,80
60	Broca Diamantada Nº 3195 Para Alta	CHAMPION/3R	Caixa	20	5,45	109,00
63	Brocas Gates Glidden 1 De Baixa Rotação Indicadas Como Auxiliares De Preparo Químico Cirúrgico De Canais Radiculares	MK LIFE	Unidades	44	7,48	329,12
64	Brocas Gates Glidden 2 De Baixa Rotação Indicadas Como Auxiliares De Preparo Químico Cirúrgico De Canais Radiculares	MK LIFE	Unidades	44	7,48	329,12
65	Brocas Gates Glidden 3 De Baixa Rotação Indicadas Como Auxiliares De Preparo Químico Cirúrgico De Canais Radiculares	MK LIFE	Unidades	44	7,48	329,12
67	Brocas Tipo Largo 1,32mm Aco Ca Jota Swiss Para Preparo De Condutos Radiculares	MK LIFE	Unidades	40	6,99	279,60
68	Brocas Tipo Largo 2,32mm Aco Ca Jota Swiss Para Preparo De Condutos Radiculares	MK LIFE	Unidades	40	6,99	279,60
69	Brocas Tipo Largo 3,32mm Aco Ca Jota Swiss Para Preparo De Condutos Radiculares	MK LIFE	Unidades	40	6,99	279,60
99	Edta Trissodico 20 Ml. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	AAF DO BRASIL	Unidade	20	4,48	89,60
102	Eugenol. Frasco Com 20 Ml.	AAF DO BRASIL	Unidades	20	13,47	269,40
108	Fio Dental 500 Metros: Fio Dental Com 500 Metros Na Cor Branca.	ALG DENTAL	Unidades	20	9,74	194,80
116	Grau Cirúrgico De Papel Auto – Selante Para Esterilização Tam. 05x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	POLITEX	Unidades	60	26,33	1.579,80
123	Kit Cursor, Borracha De Vinil Para Stop, Para Uso Em Odontologia Na Especialidade De Endodontia, Embalagem Kit Com 100 Unidades, Com Identificação Do Produto, Referencia Da Data De Fabricação, Validade E Registro Na Anvisa	MK LIFE	Kit	44	17,83	784,52
141	Lima Endodôntica Tipo K, 25 Mm Nº06 Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	TDK/EURODONTO	Caixa	24	16,60	398,40
142	Lima Endodôntica Tipo K, 25mm 1º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	TDK/EURODONTO	Caixa	24	16,60	398,40
143	Lima Endodôntica Tipo K, 25mm 2º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	TDK/EURODONTO	Caixa	24	16,60	398,40
145	Lima Endodôntica Tipo K, 25mm Nº08 Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	TDK/EURODONTO	Caixa	24	16,60	398,40
146	Lima Endodôntica Tipo K, 25mm Nº10 Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	TDK/EURODONTO	Caixa	24	16,60	398,40
147	Lima Endodôntica Tipo K, 31mm 2º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	TDK/EURODONTO	Caixa	24	16,60	398,40
164	Moldeira Descartável P/ Flúor – Cx C/ 100 Unid. (De Cera E Separadas– Infantil).	LYSANDA	Bolsa	24	84,49	2.027,76
165	Moldeira Descartável P/ Flúor – Cx C/ 100 Unid. (De Cera E Separadas– Adulto).	LYSANDA	Bolsa	24	82,08	1.969,92
171	Pontas Para Irrigação Endo Eze Pacote Com 5 Und. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	ULTRADENT	Kit	24	60,83	1.459,92
172	Pote Dappen Plástico: Pote Dappen Plástico Autoclavável, Com Duas Cavidades Para Manipulação.	OGP	Unidades	40	2,57	102,80
173	Pote Dappen Vidro: Pote Dappen Vidro Autoclavável, Com Duas Cavidades Para Manipulação.	AV/ARTVIDROS	Unidades	44	3,94	173,36
189	Solução Evidenciadora De Placa Bacteriana Frasco Com 10ml. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	AAF DO BRASIL	Unidades	20	5,49	109,80
196	Tira De Lixa P/ Acabamento De Resina (Cx. C 150 Unid).	PREVEN	Pacote	20	11,09	221,80
197	Tira De Matriz De Aço De 0,5mm	AAF DO BRASIL	Unidades	20	1,66	33,20
198	Tira De Matriz De Aço De 0,7mm	AAF DO BRASIL	Unidades	20	1,81	36,20
199	Tira Transparente De Poliéster, Tamanho 10mmx120mmx0,05 Mm	PREVEN	Pacote	20	1,68	33,60
205	Tamborel para lima endodônticas	AAF DO BRASIL	Unidades	20	19,24	384,80
218	Abridor De Boca Para Odontopediatria	PREVEN	Unidades	10	15,89	158,90
229	Arco De Young (Ou De Ostby, Ou Porta Dique Da “Jon”)	ANGELUS	Unidades	10	11,52	115,20
232	Cânula Aspiração Endodôntico– Cânula Aspiração Endodôntico, embalagem com 1 cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0x1,50x1,25mm.,autoclavável, cânula com engate sem roscas.	COOPERFLEX	Unidades	10	38,95	389,50
239	Condensador De Amálgama Nº. 1: Condensador De Amálgama No. 1. Instrumental Em Aço Inoxidável	COOPERFLEX	Unidades	50	8,70	435,00
241	Condensador De Amálgama Nº. 2: Condensador De Amálgama No. 1. Instrumental Em Aço Inoxidável	COOPERFLEX	Unidades	50	8,47	423,50
243	Cuba Redonda Aco Inox Descritivo: Cuba Redonda Inox 09 Cm 250 A 300 Ml. Fava	COOPERFLEX	Unidades	20	20,82	416,40
245	Cureta Periodontal Gracey 11–12. Cabo Oca. Igual Ou Superior A Trinity	COOPERFLEX	Unidades	50	54,99	2.749,50
246	Cureta Periodontal Gracey 13 –14. Cabo Oca. Igual Ou Superior A Trinity.	COOPERFLEX	Unidades	50	54,99	2.749,50
248	Cureta Periodontal Gracey 5–6. Cabo Oca. Igual Ou Superior A Trinity.	COOPERFLEX	Unidades	50	54,99	2.749,50
249	Cureta Periodontal Gracey 17 –18.Cabo Oca. Igual Ou Superior A Trinity.	COOPERFLEX	Unidades	50	54,99	2.749,50
251	Cureta Periodontal Mccall 13–14.Cabo Oca. Igual Ou Superior A Trinity.	COOPERFLEX	Unidades	50	34,99	1.749,50
252	Cureta Periodontal Mccall 17–18. Cabo Oca. Igual Ou Superior A Trinity.	COOPERFLEX	Unidades	50	53,99	2.699,50
253	Escavador –Colher De Dentina No. 05: Escavador De Dentina Em Aço Inoxidável. Tamanho 05	COOPERFLEX	Unidades	50	8,34	417,00
254	Escavador –Colher De Dentina No. 11 1/2: Escavador De Dentina Em Aço Inoxidável. Tamanho 11 ½	COOPERFLEX	Unidades	50	8,34	417,00
255	Esculpidor De Hollemback Número 3: Esculpidor Tipo Hollemback Número 3. Em Aço Inoxidável.	COOPERFLEX	Unidades	50	8,88	444,00
256	Espátula De Manipulação Número 70: Espátula Para Manipulação De Material Restaurador	COOPERFLEX	Unidades	50	8,88	444,00
257	Espátula Lecron	COOPERFLEX	Unidades	20	13,61	272,20
261	Espátula Nº 7	COOPERFLEX	Unidades	30	9,17	275,10
262	Espátula Nº 24	COOPERFLEX	Unidades	30	9,17	275,10
263	Espátula Nº 36	COOPERFLEX	Unidades	30	9,17	275,10
264	Espátula Nº 72	COOPERFLEX	Unidades	30	9,17	275,10
265	Espátula de Inserção Nº1	COOPERFLEX	Unidades	30	8,71	261,30
268	Espelho Clínico No. 5: Espelho Bucal No. 5.Plano	COOPERFLEX	Caixa	50	3,14	157,00
283	Gengivotomo Kirkland Descritivo: Gengivotomo De Kirkland Nº 15/16 Com Cabo Oco. Millennium Goldran Gengivotomo Orban Descritivo: Gengivotomo Orban Com Cabo Oco. Millennium Goldran	COOPERFLEX	Unidades	30	17,49	524,70
284	Grampos Para Isolamento Absoluto Número 205 A 209.	COOPERFLEX	Unidades	20	8,46	169,20
285	Grampos Para Isolamento Absoluto Número 200 A 204	COOPERFLEX	Unidades	20	8,45	169,00
286	Grampos Para Isolamento Absoluto Número 210 E 212	COOPERFLEX	Unidades	20	8,45	169,00
287	Grampos Para Isolamento Absoluto Número 212 Com Remoção De Uma Alça, 26 E W8a	COOPERFLEX	Unidades	20	8,45	169,00
288	Jogo De Espátula Para Resina Composta De Teflon	JON	Unidades	50	24,49	1.224,50
290	Kit De Espátulas Para Inserção De Resina Composta Jons Ou Similar	JON	Unidades	50	24,49	1.224,50
291	Lamparina A Alcool	PCV	Unidades	5	16,49	82,45
296	Mandril Para Disco De Acabamento – Contra Angulo.	PREVEN	Unidades	20	4,03	80,60
298	Pinça Clínica: Pinça Clínica Em Aço Inoxidável.	COOPERFLEX	Unidades	15	11,59	173,85
302	Placa De Vidro: Placa De Vidro Retangular. 6 Mm De Espessura.	DF/DAUFENBACH	Unidades	20	13,11	262,20
312	Régua Endodôntica Metálica Fosca	ORTOCENTRAL	Unidades	10	12,65	126,50

315	Sindesmótopo: Sindesmótopo Em Aço Inoxidável.	COOPERFLEX	Unidades	30	16,39	491,70
317	Sonda Exploradora Número 05: Sonda Exploradora Número 05 Com Cabo Oitavado.	COOPERFLEX	Unidades	30	7,16	214,80
318	Sonda Milimetrada – Periodontal: Sonda Milimetrada Periodontal.	COOPERFLEX	Unidades	30	17,99	539,70
320	Tesoura Iris Curva: Tesoura Iris Curva. Produzido Em Aço Com 9 Ou 12 Cm	COOPERFLEX	Unidades	30	15,45	463,50
321	Tesoura Iris Reta: Tesoura Iris Reta Com 9 Ou 12 Cm. Em Aço Inoxidável.	COOPERFLEX	Unidades	30	14,99	449,70
TOTAL						42.831,74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0037A2026 - 10/04/2026						
VENCEDOR: JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA						
CNPJ: 56.101.294/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido Fosfórico Em Gel 37% Seringa Com 2,5ml. Embalagem Com 3 Seringas (Validade Mínima De 02 Anos). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	AF DO BRASIL	Pacotes	120	3,45	414,00
2	Adesivo De Frasco Único Contendo 6 G, Fotopolimerizável, Para Esmalte E Dentina, Composta Por Água E Etanol, Bis-Gma, 10% De Sílica Coloidal, Com Tamanho De Partícula De 5 Nm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	FGM	Unidades	120	95,50	11.460,00
3	Água Destilada 5 Litros. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	VULCANO	Galões	400	7,25	2.900,00
5	Agulha Descartável P/ Irrigação 0,40 X 25 Mm Sem Bisel Para Endodontia Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixas	120	33,00	3.960,00
6	Agulhas Gengivais Esterilizadas, Curta, Com Cânula De Comprimento De 25mm, Calibre 30 G, Silicônizada E Tribiselada, Deve Possuir Gravação De Marca, Tamanho, Lote E Validade Nas Tampas De Plástico E Tenha Prazo De Validade Superior A 4 Anos, Cx. C/ 100 Unid	MEDIX	Caixas	104	21,50	2.236,00
7	Agulhas Gengivais Esterilizadas, Longa, Com Cânula De Comprimento De 38,1mm, Calibre 27 G, Silicônizada E Tribiselada, Deve Possuir Gravação De Marca, Tamanho, Lote E Validade Nas Tampas De Plástico E Tenha Prazo De Validade Superior A 4 Anos, Cx. C/ 100 Unid	MEDIX	Caixas	104	21,50	2.236,00
8	Agulhas Gengivais Esterilizadas, Exta Curta, Com Cânula De Comprimento De 13mm, Calibre 30 G, Silicônizada E Tribiselada, Deve Possuir Gravação De Marca, Tamanho, Lote E Validade Nas Tampas De Plástico E Tenha Prazo De Validade Superior A 4 Anos, Cx. C/ 100 Unid	MEDIX	Caixas	104	28,50	2.964,00
9	Alcool Etilico; 70%, Embalagem Com 1l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	VICPHARMA	Unidades	1000	6,55	6.550,00
10	Algodão Em Roletes Nº 1 Isento De Amido E Cloro Pacote C/100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	SUGPLUS	Pacotes	200	4,00	800,00
11	Algodão Em Roletes Nº 2 Isento De Amido E Cloro Pacote C/100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	SUGPLUS	Pacotes	200	2,00	400,00
12	Algodão Hidrófilo C/ 500g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	HILO	Pacotes	400	12,50	5.000,00
17	Amalgama Em Capsula C/ 1 Porção Pacote C/ 50 Cápsulas. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	SDI	Pacotes	40	135,00	5.400,00
18	Amalgama Em Capsula C/ 2 Porção Pacote C/ 500 Porções. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	SDI	Pacotes	40	1.850,00	74.000,00
19	Anestésico Cloridrato De Articaina 4% C/ Epinefrina C/50 Tubetes. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	DFL	Caixas	64	165,00	10.560,00
20	Anestésico Cloridrato Lidocaina 2% C/ Epinefrina Caixa C/ 50 Tubetes. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	DFL	Caixas	64	89,90	5.753,60
21	Anestésico Cloridrato Mepivacaína 2% C/ Epinefrina Caixa C/ 50 Tubetes. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	DFL	Caixa	64	125,50	8.032,00
22	Aplicador Descartavel Odontológico; Tipo Microbrush; Possui Haste Dobravel; Ponta Com Cerdas De Nylon; Tamanho Fino 1,5mm; 1/8 De Gota; Para Aplicacao De Evidenciadores; Adesivos; Selantes; Solucoes Hemostaticas; Acidos; Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MICRODONT	Caixa	100	7,15	715,00
23	Avental Cirurgico. Descartavel. Cor Branca, Manga Longa Com 55cm De Comprimento, Em Não Tecido, 100% Propileno, Gramadura 30g, Amarelos Na Cintura E No Pescoço.	MEDIX	Unidades	10000	1,65	16.500,00
28	Broca Carbide Cirurgica Esférica Nº8 Para Peça De Mão Reta	MICRODONT	Unidades	40	8,50	340,00
29	Broca Carbide Nº 701 Com Fisura Para Peça De Mão Reta	MICRODONT	Unidades	60	8,50	510,00
30	Broca Carbide Nº 702 Com Fisura Para Peça De Mão Reta	MICRODONT	Unidades	60	8,50	510,00
61	Broca Para Uso Odontológico (Shofu); Branca; Para Acabamento E Polimento De Resina Composta (Ponta Chama)	MICRODONT	Unidades	60	9,90	594,00
70	Caixa (Ou Blister) De Extirpa–Nervos Sortidos. Caixa C/ 10 Unidades	MICRODONT	Caixa	20	23,50	470,00
71	Caixa De Espiral Lentulo – 25 Mm (Para Contra–Angulo)	MICRODONT	Caixa	20	25,50	510,00
72	Carbono Para Odontologia; Registro De Articulacao, Bloco Com 12 Folhas Duplas Azul E Vermelha; Papel Com 300 Micras De Espessura;	AF DO BRASIL	Envelope	20	6,00	120,00
73	Carlostático A 30%. Descrição: Solução De Diamino Fluoreto De Prata A 30% Em Meio Amoniacal. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	IODONTOSUL	Unidades	24	18,50	444,00
74	Cimento Cirúrgico Com Eugenol Apresentação: 01 Frasco De 50g De Pó; 01 Frasco De 20ml Líquido. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	AF DO BRASIL	Kit	40	28,50	1.140,00
75	Cimento Cirúrgico Para As Cirurgias Periodontais, Não Conter Eugenol Em Sua Composição — Caixa Contendo 1 Bisnaga De Pasta Base Com 90g E 1 Bisnaga De Pasta Aceleradora Com 90g. Base: Ácidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Cera Natural E Essência De Menta. Acelerador: Óleo Natural, Óxido De Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido De Magnésio, Bht E Essência De Menta. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MAQUIRA	Unidades	40	99,50	3.980,00
76	Cimento De Hidróxido De Cálcio – Cx. Com Um Tubo De Pasta Base Com 13 Grs + Um Tubo De Pasta Catalisador Com 11 Grs – Radiopaco E Auto–Endurecível. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MAQUIRA	Unidades	40	18,50	740,00
78	Cimento De Ionômero De Vidro Restaurador Fotopolimerizável Cor A3. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MAQUIRA	Unidades	24	21,50	516,00
80	Cimento Obturador Provisório – Material De Preenchimento, De Endurecimento Químico, Com Coloração Semelhante A Do Dente, Radiopaco, Para Preenchimento Temporário Das Cavidades Dentárias. É Um Cimento A Base De Óxido De Zinco / Sulfato De Zinco E É Destinado Para Aplicações Temporárias Em Curto Prazo (Para Ser Utilizado Por No Máximo 1 A 2 Semanas). Não Contém Eugenol; Possui Grande Aderência Garantindo Bom Isolamento Marginal E Rápido Endurecimento Na Boca Ao Contato Com A Saliva. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	AF DO BRASIL	Unidades	24	7,15	171,60
81	Compressa De Gaze Hidrófila, Confeccionada Em Tecido 100% Algodão, Com 08 Dobras De 9 Fios, Pct C/ 500, 7,5 X 7,5 Cm	ULTRATEXIL	Pct	200	7,00	1.400,00
82	Cone De Obturaçã 3ª Série Guta–Percha – Cx Com 120 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	60	36,00	2.160,00
83	Cone De Obturaçã Guta–Percha 1ª Série – Cx Com 120 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	80	24,15	1.932,00
84	Cone De Obturaçã Guta–Percha 2ª Série – Cx Com 120 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	60	24,15	1.449,00
85	Cone De Obturaçã Secundário Guta–Percha (Condensação Lateral – Cx Com 120 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	40	24,50	980,00
86	Cone De Papel 1ª Série – Cx Com 120 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	60	24,15	1.449,00

	Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.					
87	Cone De Papel 2ª Série – Cx Com 120 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	50	24,15	1.207,50
88	Cones De Guta Percha F 28mm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	32	24,15	772,80
89	Cones De Guta Percha Ff 28mm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	32	28,70	918,40
90	Cones De Guta Percha Para Protaper X2/ X3. (28mm). Embalagem Com 60 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	32	41,50	1.328,00
91	Cones De Guta Percha Recipro R25. (28mm) Embalagem Com 60 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	24	41,50	996,00
92	Cones De Guta Percha Recipro R40. (28mm). Embalagem Com 60 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	24	41,50	996,00
93	Cunha Interdental Anatômica De Madeira Cx C/100	AF DO BRASIL	Caixa	30	6,85	205,50
95	Detergente; Enzimático; Para Remocao De Residuo Organicos E Minerais Aderidos Nas Superfícies E Reducao De Carga Microbiana; Frasco Com 1000ml; Na Data Da Entrega Com No Mínimo 90% Do Prazo Total De Validade.	VICPHARMA	Unidade	30	18,50	555,00
96	Digluconato De Clorexidine 0,12% (Solução) H – Tipo Periogard	VICPHARMA	Unidades	40	21,00	840,00
100	Espelho Clínico No. 5: Espelho Bucal No. 5.Plano. (Aço Inoxidável)	IODONTOSUL	Unidade	400	2,75	1.100,00
101	Espinha Hemostática; De Colageno; Gelatina; Liofilizada; Embalada Em Blistar Individual Medindo 1cm X 1cm X 1cm; Esterilizada Por Irradiao; Sem Contra Indicações; Absorvível; Sem Riscos De Intolerancia; Caixa Com 10 Unidades; – Indicadas Para Estancar Hemorragia Na Odontologia; Com Dados De Identificacao E Procedencia; Numero Do Lote; Validade E Numero Do Registro No Ministerio Da Saude. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MAQUIRA	Caixa	30	35,50	1.065,00
105	Filme Radiográfico Adulto: Filme Radiográfico Adulto Com Velocidade E (Intermediária). Caixa Com 150 Unidades Com Tamanho De 31 Mm X 35 Mm Na Cor Azul. Filme E-Speed Adulto Igual Ou Superior A Kodak Carestream Dental. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	KODAK	Caixa	24	165,50	3.972,00
106	Fio De Seda Agulhado Número 03: Agulha De Sutura Com Fio De Seda Acoplado. Agulha Em Aço–Inox Silicizada, 1/2 Círculo Cortante 1,7cm. Fio Sintetizado Com Material Natural, Filamento De Seda Natural E Trançada.Esterilizado Em Raio Gama.Atóxico, Não Pirogênico, De Uso Único E Estéril. Embalados Individualmente Em Papel Grau Cirúrgicos. Sendo Que A Embalagem Primária Trata-Se De Envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade Do Fio. Caixa C/ 24envelopes. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixa	106	33,00	3.498,00
107	Fio De Sutura De Nylon 3.0: Agulha Para Sutura Com Fio De Nylon. Agulha Fabricada Em Aço Inoxidável (304), Na Forma Triangular, Com Comprimento De 1,5cm, Ângulo De 180º 1/2 Círculo) Encastada Em Um Fio De 45cm Com Número Cirúrgico 3.0. Caixa Com 24 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixa	106	24,50	2.597,00
109	Fixador (Solução) De Filme Radiográfico: Fixador De Filme Radiográfico Composto Por Água, Tiosulfato De Amônio E Tioanato De Amônio. Forma Física: Líquido. Cor: Incolor. Frasco Com 475 Ml. Igual Ou Superior A Kodak Carestream Dental	KODAK	Unidades	50	7,00	350,00
110	Flúor Líquido Para Bochecho Semanal 0,2%: Solução De Fluoreto De Sódio A 0,2% Indicado Para Bochechos Semanais, Apresentado Nos Sabores: Morango, Menta, Tutti-Frutti E Sem Sabor. Embalagem Com 1 Litro. Fluorsul Semanal –Fluoreto De Sódio A 0,2% 1000 Ml. Igual Ou Superior A Iodontosul	IODONTOSUL	Unidades	80	21,00	1.680,00
111	Flúor Gel: Fluoreto Fosfato Acidulado 1,23%. Em Gel. Embalagem Com 200 Ml.	IODONTOSUL	Unidades	40	4,15	166,00
112	Flúor Neutro: Fluoreto De Sódio 2%. Frasco Com 200 Ml. Em Gel.	IODONTOSUL	Unidades	20	4,15	83,00
114	Gorro Cirúrgico C/ Elástico, Tipo Touca Para Banho, Cor Branca. Pet Com 100	MEDIX	Pacote	40	8,20	328,00
118	Grau Cirúrgico De Papel Auto – Selante Para Esterilização Tam. 15x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	HOSPFLX	Unidades	60	62,99	3.779,40
119	Grau Cirúrgico De Papel Auto – Selante Para Esterilização Tam. 20x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	HOSPFLX	Unidades	60	71,50	4.290,00
121	Hipoclorito A 5,25% Em Litro. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	VICPHARMA	Unidades	50	14,00	700,00
122	Jogo De Campo Cirúrgico	MEDIX	Jogo	210	70,00	14.700,00
124	Kit De Higiene Bucal Adulto – Contendo: – 1 Creme Dental 50g Em Tubo Plástico (Composição: Carbonato De Cálcio, Sorbitol, Carboximetilcelulose De Sódio, Dióxido De Silício, Laurel Sulfato De Sódio, Sacarina Sódica, Fosfato Trissódico, Sabor, Formaldeído, Monofluorofosfato De Sódio, Água). – 1 Fio Dental De 25 M, Em Poliamida, Cera E Aroma. – 1 Escova Dental Adulto (Com Cerdas De Nylon Macias, Com 3 A 4 Fileiras De Tufos, Contendo De 28 A 32 Tufos, Aparadas Uniformemente E Arredondadas, Cabo Reto, Medindo De 15 E 17 Cm, Anatômico, Com Empunhamento, Embalada Em Saquinho Plástico Com Protetor De Cerdas, Cores Variadas). – 1 Sacolinha Plástica De Pvc De 0,20mm. Sendo A Frente Transparente E Verso Branco, Medindo 12 X 20 Cm, Com Personalização Colorida No Verso, A Combinar.	HILO	Kit	2000	4,15	8.300,00
125	Kit De Higiene Bucal Infantil – Contendo: – 1 Creme Dental 50g Em Tubo Plástico (Composição: Carbonato De Cálcio, Sorbitol, Carboximetilcelulose De Sódio, Dióxido De Silício, Laurel Sulfato De Sódio, Sacarina Sódica, Fosfato Trissódico, Sabor, Formaldeído, Monofluorofosfato De Sódio, Água). – 1 Fio Dental De 25 M, Em Poliamida, Cera E Aroma. – 1 Escova Dental Infantil (Com Cerdas De Nylon Macias, Com 3 A 4 Fileiras De Tufos, Contendo De 28 A 32 Tufos, Aparadas Uniformemente E Arredondadas, Cabo Reto, Medindo De 15 E 17 Cm, Anatômico, Com Empunhamento, Embalada Em Saquinho Plástico Com Protetor De Cerdas, Cores Variadas). – 1 Sacolinha Plástica De Pvc De 0,20mm. Sendo A Frente Transparente E Verso Branco, Medindo 12 X 20 Cm, Com Personalização Colorida No Verso, A Combinar.	HILO	Kit	2000	4,15	8.300,00
126	Kit Protapper Manual – Limas Tipo Protapper Manual Para Instrumentação Intra Canal A Base Niti 25mm	MK LIFE	Caixa	24	75,00	1.800,00
127	Lâmina P/ Bisturi Nº 11 C Cx C/ 100 Unid. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixa	24	21,50	516,00
128	Lâmina P/ Bisturi Nº 12 C Cx C/ 100 Unid. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixa	24	25,50	612,00
129	Lâmina P/ Bisturi Nº 15 C Cx C/ 100 Unid. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixa	20	25,50	510,00
130	Lençol De Borracha P/ Isolamento 13x13mm – Cx C/ 26 Unid. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MK LIFE	Caixa	200	21,00	4.200,00
131	Lima Endodôntica Tipo Flex File 21mm 1 Série (Caixa), Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Da Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	16,50	396,00
132	Lima Endodôntica Tipo Flex File 21mm 2 Série, Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Da Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	16,50	396,00
133	Lima Endodôntica Tipo Flex File 25mm 1 Série, Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Da Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	32	16,50	528,00
134	Lima Endodôntica Tipo Flex File 25mm 2 Série, Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Da Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	16,50	396,00
135	Lima Endodôntica Tipo H, 21mm Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	14,00	336,00

136	Lima Endodôntica Tipo H, 25mm 1º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	14,50	348,00
137	Lima Endodôntica Tipo H, 25mm 2º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	13,00	312,00
138	Lima Endodôntica Tipo H, 31mm 1º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	14,00	336,00
139	Lima Endodôntica Tipo H, 31mm 2º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	14,00	336,00
140	Lima Endodôntica Tipo K, 21mm 1º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	14,00	336,00
144	Lima Endodôntica Tipo K, 25mm 3º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	24,00	576,00
148	Lima Endodôntica Tipo K, 31mm 3º Série Confeccionada Em Aço Inoxidável, Trazendo Cursor De Borracha, Resistente Aos Métodos Tradicionais De Desinfecção E Esterelização Autoclavável, Registro Na Anvisa E Ms	EURODONTO	Caixa	24	24,00	576,00
149	Limas Para Osso	CASSIFLEX	Unidades	20	21,50	430,00
150	Lubrificante Spray: Lubrificante Para Instrumentos De Alta E Baixa Rotação. Frasco Spray Com 200 ML.	IODONTOSUL	Unidades	30	19,90	597,00
151	Luva Cirúrgica Estéril - 7,5: Luva Cirúrgica Estéril Levemente Talcada; Hipoalergênica, Esterilizada Por Raio Gama; Bainha Reforçada; Embalagem Em Papel Grau Cirúrgica. Em Látex . Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Unidades	210	1,05	220,50
152	Luva Cirúrgica Estéril-8,0: Luva Cirúrgica Estéril Levemente Talcada; Hipoalergênica, Esterilizada Por Raio Gama; Bainha Reforçada; Embalagem Em Papel Grau Cirúrgica. Em Látex. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Unidades	210	1,05	220,50
153	Luva De Procedimento Látex G: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho G. Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixa	210	18,50	3.885,00
154	Luva De Procedimento Látex P: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho P. Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixa	300	18,50	5.550,00
155	Luva Cirúrgica Estéril -6,5: Luva Cirúrgica Estéril Levemente Talcada; Hipoalergênica, Esterilizada Por Raio Gama; Bainha Reforçada; Embalagem Em Papel Grau Cirúrgica. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Unidades	204	1,05	214,20
156	Luva Cirúrgica Estéril -7,0: Luva Cirúrgica Estéril Levemente Talcada; Hipoalergênica, Esterilizada Por Raio Gama; Bainha Reforçada; Embalagem Em Papel Grau Cirúrgica. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Unidades	204	1,05	214,20
157	Luva De Procedimento Látex -M: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho M. Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixa	300	18,50	5.550,00
158	Luva De Procedimento Látex -Pp: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho Pp. Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Cx	200	18,50	3.700,00
159	Máscara Com Elástico: Máscara Com Elástico Com Eficiência De Filtragem, Bacteriana Superior A 96%, Não Alérgico, Não Inflamável, Sem Látex, Sem Fibra De Vidro, Totalmente Atóxica, Com Três Camadas, Fabricada Com 100% Polipropileno, Produto Não Estéril, Com Elástico Para Firmar Ao Rosto. Caixa Com 50 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MEDIX	Caixa	1010	4,15	4.191,50
160	Máscara N95 Pff-2 - Respirador Purificador De Ar Contra Partículas Sólidas Padrão Niosh N95, Classe Pff-2, Descartável (Agentesbiológicos) Respirador Purificador De Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante Para Partículas, Constituído Por Uma Concha Interna De Sustentação Composta De Não-Tecido, Moldado Em Fibras Sintéticas Por Um Processo Sem Resina, Sobre Esta Concha É Montado O Meio Filtrante Composto Por Micro Fibras Tratadas Eletrostaticamente, A Parte Externa Do Respirador É Composta Por Um Não-Tecido Tratado Com Material Para Não Absorção De Flúidos Líquidos, Que Protege O Meio Filtrante Evitando Que As Fibras Possam Soltar. Na Parte Externa Estão Fixados Os 02 (Dois) Tirantes Elásticos Presos Através De 04 Grampos, Um Clipe Para Ajuste Nasal E A Parte Interna Superior Possui Uma Tira De Espuma, Padrão Niosh N-95 Ou Classe Pff-2. Numeração: Tamanho Único . Todos Os Equipamentosde Proteção Individual Deverão Apresentar, Em Caracteres Indeléveis E Bem Visíveis, O Nome Comercial Da Empresa Fabricante Ou Importadora, E O Número Do Ca. Quando O Respirador For Utilizado Em Ambientes Onde Haja Exposição A Agentes Biológicos (Vírus, Bactérias, Fungos), O Respirador Indicado Pela Anvisa Pode Ser Tanto N95 Como Pff2, Desde Que Possua Certificado De Aprovação Emitido Pelo Ministério Do Trabalho E Emprego E Registro Do Ministério Da Saúde/Anvisa.	MEDIX	Unidades	4000	1,85	7.400,00
166	Paramonoclorofenol Canforado Frasco Com 20ml. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MAQUIRA	Unid	24	8,15	195,60
168	Pasta Profilática Com Flúor. Apresentação: Bismaga Com 90g	IODONTOSUL	Unidades	50	4,00	200,00
169	Pedra Pomes: Pó Para Acabamento E Polimento Pedra Pomes. Embalagem Com 100g.	AF DO BRASIL	Unidades	20	4,00	80,00
175	Removedor De Manchas. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	IODONTOSUL	Unidades	20	19,90	398,00
176	Resina Composta Microhíbrida Reforçada Com Nanopartículas Fotopolimerizável Cor Da2 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
177	Resina Composta Microhíbrida Reforçada Com Nanopartículas Fotopolimerizável Cor Da3 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
178	Resina Composta Microhíbrida Reforçada Com Nanopartículas Fotopolimerizável Cor Da3,5 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
179	Resina Composta Microparticulada Fotopolimerizável Cor Ea1 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
180	Resina Composta Microparticulada Fotopolimerizável Cor Ea2 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
181	Resina Composta Microparticulada Fotopolimerizável Cor Ea3 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
182	Resina Composta Microparticulada Fotopolimerizável Cor Ea3,5 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
183	Resina Composta Microparticulada Fotopolimerizável Cor Ea4 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
184	Resina Composta Microparticulada Fotopolimerizável Cor Eb1 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
185	Resina Composta Microparticulada Fotopolimerizável Cor Eb2 Seringa C/ 4g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00
186	Resina Flúida Com 72% De Carga Em Peso E Fluorescência. Seringa Contendo 2 Gr De Resina E	BIODINAMICA	Unidades	20	11,00	220,00

	05 Ponteiros Para Aplicação. Cor A3. (Flow). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.					
187	Revelador De Filme Radiográfico: Revelador Radiográfico Com Composição: Água, Sulfito De Sódio, Dietilenoglicol E Hidroquinona. Forma Física: Líquido. Cor: Vermelho. Igual Ou Superior A Kodak Carestream Dental.	KODAK	Unidades	100	7,50	750,00
188	Selante De Fóssulas, Cicatrículas E Fissuras Fotopolimerizável Em Seringa De 01 G, Na Cor Branca Opaca Facilitando Exames Subseqüentes, Sem Bis-Fenol A, Composto Por 7% De Carga De Tamanho De 0,04 Micra Para Suportar O Desgaste, Com Baixa Solubilidade Em Água, Baixa Viscosidade Para Ótima Penetração E Com Liberação De Flúor. Validade De 3 Anos.	AF DO BRASIL	Unidades	20	11,50	230,00
190	Solução Hemostática. Hemostop Frasco Com 10 ML	MAQUIRA	Unidades	24	11,50	276,00
191	Solução Limpador Enzimático Bacteriostático - Desincrostante Concentrado Para Instrumental Médico Cirúrgico E Odontológico. Detergente Biodegradável De Ação Rápida Com 4 Enzimas. Frasco Com 1 Litro. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	VICPHARMA	Unidades	44	21,50	946,00
193	Sugador Cirúrgico Descartável, Atóxico, Estéril. Caixa Com 20 Sugadores E 40 Ponteiros. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MAQUIRA	Caixa	64	16,00	1.024,00
194	Sugador Endodôntico Atóxico Descartável Pct C/40. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	SUGPLUS	Pacote	400	13,00	5.200,00
200	Tricresol Formalina 10m. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	MAQUIRA	Unidades	20	9,50	190,00
201	Vaselina Sólida. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	AF DO BRASIL	Unidades	24	10,50	252,00
202	Verniz De Flúor: Verniz De Fluoreto De Sódio A 5% Que Contém 22.600 Ppm De Flúor Em Uma Base De Resina.	SS WHITE	Unidades	20	25,00	500,00
203	Verniz: Verniz Para Forramento De Cavidade. Frasco Com 15 ML.	AF DO BRASIL	Unidades	20	8,50	170,00
204	Otosporin hidrocortisona, frasco goteador com 10ml. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	OTOSP	Unidades	48	18,75	900,00
206	Régua milimetrada para endodontia de alumínio	CASSIFLEX	Unidades	30	11,50	345,00
207	Eugenol em Pó	AF DO BRASIL	Unidades	40	13,00	520,00
208	Lima Rotatória Glide ,Seção Transversal quadrangular, Diâmetro da ponta 16 e taper 0,2, Torque: 2N.cm, velocidade recomendada: 300rpm.	EURODONTO	Unidades	50	65,50	3.275,00
209	Lima Endodôntica Tipo K, 25mm Nº15 Confeccionada Em Aço Inoxidável	EURODONTO	Caixa	24	12,50	300,00
210	Lima Endodôntica Protaper Manual,material: níquel-titânio (nit), paralelogramo variáveis de silicone com código de cores, estêreis e reprocessáveis	EURODONTO	Caixa	24	78,00	1.872,00
211	Lima Wave One Gold Primary (025.07) 21mm; Movimento: Reciprocante; Design da ponta: Seção transversal em paralelogramo, Eficiência de corte: Alta, com redução do efeito de aparafusamento,embalagem: EstérilCabo: êmbolo de silicone com anel de plástico ABS e haste de latão cromado.	EURODONTO	Caixa	24	200,00	4.800,00
212	Lima WaveOnde Gold 21mm,(020.07) small. Movimento: Reciprocante; Design da ponta: Seção transversal em paralelogramo, Eficiência de corte: Alta, com redução do efeito de aparafusamento,embalagem: EstérilCabo: êmbolo de silicone com anel de plástico ABS e haste de latão cromado.	EURODONTO	Caixa	24	185,00	4.440,00
213	Lima Rotatória WaveOne Gold Protaper Next X2,Composição: Limas de Níquel titânio, porção cortante da lima: liga níquel-titânio.; cabo: metal DIN 2.0401 com níquel/chapeamento de ouro; stpper: silicone, 21mm.	EURODONTO	Caixa	24	100,00	2.400,00
214	Lima Rotatória WaveOne Gold Protaper Next X3,Composição: Limas de Níquel titânio, porção cortante da lima: liga níquel-titânio.; cabo: metal DIN 2.0401 com níquel/chapeamento de ouro; stpper: silicone, 21mm.	EURODONTO	Caixa	24	101,00	2.424,00
215	Lima Rotatória WaveOne Gold Protaper Next X2,Composição: Limas de Níquel titânio, porção cortante da lima: liga níquel-titânio.; cabo: metal DIN 2.0401 com níquel/chapeamento de ouro; stpper: silicone, 25mm.	EURODONTO	Caixa	24	100,00	2.400,00
216	Lima Rotatória WaveOne Gold Protaper Next X3,Composição: Limas de Níquel titânio, porção cortante da lima: liga níquel-titânio.; cabo: metal DIN 2.0401 com níquel/chapeamento de ouro; stpper: silicone, 25mm.	EURODONTO	Caixa	24	100,00	2.400,00
219	Afastador Farabeuf	CASSIFLEX	Unidades	7	17,00	119,00
221	Agulha Para Irrigação Endodontia Esterilizável 25mm	MEDIX	Unidades	7	50,00	350,00
222	Agulha Para Irrigação Endodontia Esterilizável 30mm	MEDIX	Unidades	7	46,00	322,00
223	Agulha Para Irrigação Endodontia Esterilizável 40mm	MEDIX	Unidades	7	50,00	350,00
225	Alavancas Seidin Jogo C/3 Igual Ou Superior A Fava	CASSIFLEX	Kit	10	72,50	725,00
226	Alveolotomo Curvo	CASSIFLEX	Unidades	50	72,50	3.625,00
227	Alveolotomo Reto	CASSIFLEX	Unidades	50	66,00	3.300,00
233	Calçador de Paiva Nº02: Calçador de Paiva Nº02 em aço inox; dimensão 152x16x5,0mm, autoclavável, Registro pela Anvisa.	CASSIFLEX	Unidades	30	9,80	294,00
234	Calçador de Paiva Nº03: Calçador de Paiva Nº03 em aço inox; dimensão 152x16x5,0mm, autoclavável, Registro pela Anvisa.	CASSIFLEX	Unidades	30	9,60	288,00
236	Cinzel (Curvo/Reto/Bisel) Jogo C/3	CASSIFLEX	Kit	50	58,50	2.925,00
240	Condensador De Amálgama Nº. 3: Condensador De Amálgama No. 1. Instrumental Em Aço Inoxidável	CASSIFLEX	Unidades	50	13,00	650,00
244	Cureta Periodontal Gracey 7-8. Cabo Oca. Igual Ou Superior A Trinity	CASSIFLEX	Unidades	50	55,00	2.750,00
250	Cureta Periodontal Mccall 1-10. Cabo Oca.Igual Ou Superior A Trinity.	CASSIFLEX	Unidades	50	18,00	900,00
258	Espátula Nº 1 Para Inserção De Resina Em Titânio)	CASSIFLEX	Unidades	50	10,20	510,00
259	Espátula Nº 2 Para Inserção De Resina Em Titânio)	CASSIFLEX	Unidades	50	21,50	1.075,00
260	Espátula Nº 3 Para Inserção De Resina Em Titânio)	CASSIFLEX	Unidades	50	21,50	1.075,00
266	Espátula Para Gesso E Alginato	CASSIFLEX	Unidades	30	16,20	486,00
267	Espátula Para Manipulação De Cimento Cirúrgico	CASSIFLEX	Unidades	30	10,60	318,00
269	Estojo Inox 18x8x3 Perfurado	CASSIFLEX	Unidades	50	41,50	2.075,00
270	Estojo Para Brocas 12x5x2 Perfurado	CASSIFLEX	Unidades	50	45,50	2.275,00
271	Fórceps Adulto Número 1: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
272	Fórceps Adulto Número 150: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
273	Fórceps Adulto Número 16: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
274	Fórceps Adulto Número 17: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
275	Fórceps Adulto Número 65: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
276	Fórceps Infantil Número 1: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
277	Fórceps Adulto Número 151: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
278	Fórceps Adulto Número 18: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
279	Fórceps Adulto Número 18r: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
280	Fórceps Adulto Número 69: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
281	Fórceps Infantil Número 7: Instrumental Para Cirurgia Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	24	52,00	1.248,00
289	Jogo De Paiva Com 4 Compactadores De Guta-Percha	CASSIFLEX	Kit	30	25,50	765,00
292	Lima Hirschfeld Nº 3-7 Descritivo: Confeccionado Em Aço Inoxidável Tipo Aisi 420, Cabo De 8mm De Espessura. Resistente Aos Métodos Normalmente Usados De Desinfecção E Esterilização. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde. Millennium Goldran	EURODONTO	Unidades	30	19,90	597,00
293	Lima Hirschfeld Nº 5-11 Descritivo: Confeccionado Em Aço Inoxidável Tipo Aisi 420, Cabo De 8mm De Espessura. Resistente Aos Métodos Normalmente Usados De Desinfecção E Esterilização. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde. Millennium Goldran	EURODONTO	Unidades	30	21,50	645,00

294	Limas Para Osso	CASSIFLEX	Unidades	30	19,90	597,00
297	Pedra Para Afiar Instrumental Descritivo: Pedra Para Afiar Arkansas Ss4. Dimensões 10x2,5x0,7cm. Goldran	AF DO BRASIL	Unidades	15	21,50	322,50
299	Pinça Hemostatica Kelly Curva 14cm Descritivo: Confeccionada Em Aço Inox De 1ª Qualidade, Medindo 14cm De Comprimento, Serve Para Uso Cirurgico Geral, Pinçar Arterias E Veias, Interromper Fluxo Sanguineo. Embalada Individualmente Em Plástico, Constando Externamente Os Dados De Identificação E Procedencia. Goldran	CASSIFLEX	Unidades	30	20,00	600,00
300	Pinça Hemostatica Kelly Reta 14cm Descritivo: Confeccionada Em Aço Inox De 1ª Qualidade, Medindo 14cm De Comprimento, Serve Para Uso Cirurgico Geral, Pinçar Arterias E Veias, Interromper Fluxo Sanguineo. Embalada Individualmente Em Plástico, Constando Externamente Os Dados De Identificação E Procedencia. Goldran	CASSIFLEX	Unidades	30	19,90	597,00
301	Placa De Vidro: Placa De Vidro Retangular. 10 Mm De Espessura.	AF DO BRASIL	Unidades	20	11,50	230,00
305	Porta Agulha Castroviejo 14cm Com Ponta Vidia Descritivo: Porta-Agulha Castroviejo; Em Aço Inox Aisi 400; Com Formato Cabo Redondo Com Cremalheira; Com Medidas De 14cm; Com Acabamento Em Vidia. Goldran	CASSIFLEX	Unidades	15	115,00	1.725,00
306	Porta Agulha Mathiew – 12 Ou 14 Cm: Porta Agulha Tipo Mathiew. Confeccionado Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	20	29,90	598,00
307	Porta Agulha Mayo Hegar – 14 Ou 17 Cm: Porta Agulha Tipo Mayo Hegar Com Cabo Tipo Tesoura Com Cremalheira; Confeccionado Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	15	19,90	298,50
308	Porta Amálgama Plástico Autoclavável	MAQUIRA	Unidades	15	10,00	150,00
309	Porta Matriz Ivory: Porta Matriz Ivory 7,5cm – Produzido Em Aço Inoxidável.	CASSIFLEX	Unidades	15	20,80	312,00
310	Porta Matriz Tofflemire Adulto: Porta Matriz De Tofflemire. Confeccionado Em Aço Inoxidável, Tamanho: 6 Cm, Adulto.	CASSIFLEX	Unidades	15	16,50	247,50
311	Porta Matriz Tofflemire Infantil: Porta Matriz De Tofflemire. Confeccionado Em Aço Inoxidável, Tamanho: 6 Cm, Infantil.	CASSIFLEX	Unidades	15	15,00	225,00
313	Seringa Carpule Com Refluxo: Seringa Carpule Em Aço Inoxidável Com Refluxo	CASSIFLEX	Unidades	30	28,50	855,00
314	Seringa Endodontica Para Aplicação De Callen	CASSIFLEX	Unidades	15	38,50	577,50
316	Sonda Exploradora Endodôntica Número 16: Sonda Exploradora Endodôntica Número 16.	CASSIFLEX	Unidades	30	9,80	294,00
319	Stojo Inox (Perfurado) Com Suporte Para 72 Instrumentos – Especifico Para Endodontia	CASSIFLEX	Unidades	30	115,00	3.450,00
TOTAL						376.840,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0037F2026 - 01/04/2026						
VENCEDOR: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 20.669.174/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
235	Caneta De Alta Rotação Odontológica (Torque Normal, Jato Triplo)– Spray Triplo Para Refrigerar A Região De Corte Da Broca Em Qualquer Região De Trabalho, Formato Ergonômico Com Ranhuras Antiderrapantes , Fixação De Brocas Por Sistema Push Button, Rolamentos De Cerâmica E Turbinas Micro Balanceadas Que Eliminam As Vibrações Aumentando Assim A Vida Útil Dos Rolamentos, Sistema De Rolamentos Apoiados Em Anéis De Borracha Auxiliando Assim O Baixo Nível De Ruído	Própria	Unidades	50	389,00	19.450,00
TOTAL						19.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0037G2026 - 01/04/2026						
VENCEDOR: NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Água Oxigenada 1l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	RIOQUIMICA	Unidades	100	5,19	519,00
13	Almotolia Âmbar 250ml	GG PLASTICOS	Unidades	40	6,09	243,60
14	Almotolia Âmbar 500ml	GG PLASTICOS	Unidades	40	5,09	203,60
15	Almotolia Transparente 500ml	GG PLASTICOS	Unidades	40	8,36	334,40
16	Almotolia Transparente 250ml	GG PLASTICOS	Unidades	40	5,04	201,60
TOTAL						1.502,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0037E2026 - 01/04/2026						
VENCEDOR: ODONTOMED T/A LTDA						
CNPJ: 27.205.945/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
104	Filme Dental Radiográfico Infantil: Filme Radiográfico Infantil. C/ 100 Unidades De 22 Mm X 35 Mm Cada, Cor Roxo, Velocidade–(Intermediária). Igual Ou Superior A Kodak Carestream Dental	CARESTREAM	Caixa	24	254,99	6.119,76
TOTAL						6.119,76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL IPO LTDA.

50.567.060/0001-69

Valor: R\$ 9.507,96

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

07.897.039/0001-00

Valor: R\$ 163.852,50

- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

71.505.564/0001-24

Valor: R\$ 17.424,82

- GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

46.884.097/0001-43

Valor: R\$ 42.831,74

- JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA.

56.101.294/0001-00

Valor: R\$ 376.840,30

- K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI.

20.669.174/0001-59

Valor: R\$ 19.450,00

- NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

15.218.561/0001-39

Valor: R\$ 1.502,20

- ODONTOMED T/A LTDA.

27.205.945/0001-04

Valor: R\$ 6.119,76

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0EA3CFAE